



Número: **0601988-32.2022.6.00.0000**

Classe: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Corregedor-Geral Eleitoral Ministro Benedito Gonçalves**

Última distribuição : **08/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Abuso do poder político (uso indevido dos meios de comunicação)**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (REPRESENTANTE)	GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO) MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (ADVOGADO) MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (ADVOGADO) VICTOR LUGAN RIZZON CHEN (ADVOGADO) MARCELO WINCH SCHMIDT (ADVOGADO) MARIA DE LOURDES LOPES (ADVOGADO) VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS (ADVOGADO) ANGELO LONGO FERRARO (ADVOGADO) CRISTIANO ZANIN MARTINS (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO) ROBERTA NAYARA PEREIRA ALEXANDRE (ADVOGADO)
MAGNO PEREIRA MALTA (REPRESENTADO)	
GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAUJO (REPRESENTADO)	
NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA (REPRESENTADO)	
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI (REPRESENTADO)	
CARLA ZAMBELLI SALGADO (REPRESENTADO)	
EDUARDO NANTES BOLSONARO (REPRESENTADO)	
FLAVIO NANTES BOLSONARO (REPRESENTADO)	
WALTER SOUZA BRAGA NETTO (REPRESENTADO)	
JAIR MESSIAS BOLSONARO (REPRESENTADO)	

Outros participantes

Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
158489260	08/12/2022 17:33	AIJE - Ataques ao Sistema Eleitoral	Petição Inicial Anexa



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL ELEITORAL,
MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

COLIGAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA, formada pela **FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.406.275/0001-20, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000, Brasília/DF, constituída pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Verde (PV) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB); pela **FEDERAÇÃO PSOL-REDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.875.220/0001-6, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 252-A, Ed. Jamel Cecílio, 5º Andar, Brasília/DF, CEP 70302-905, integrada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pela Rede Sustentabilidade (REDE); pelo **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)** inscrito no CNPJ sob o nº 01.421.697/0001-37, com sede no SCLN 304, Bloco A, Sobreloja, Brasília/DF, CEP n. 70.736-510; pelo **SOLIDARIEDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.532.307/0001-07, com sede na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Salas 790 a 793, Ed. Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF; pelo **AVANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.933.952/0001-00, com sede no SAI, Quadra 05, Ed. Heleno Center, Sala 301, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-055; e pelo **PARTIDO AGIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.206.989/0001-80, com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, sobreloja 02, Ed. Presidente, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.327-900; **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.952.205/0001-56,

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Liberdade Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

com sede em SHIS, QL 26, conj. 1, cs 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.665-115; e representada pela Deputada Federal **Gleisi Helena Hoffman** (PT/PR), brasileira, casada, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo 4, vem, respeitosamente, por meio de seus advogados, mediante instrumento de procuração anexo, com fundamento no artigo 22, caput, da Lei Complementar n.º 64/1990, ajuizar

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR
USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
ABUSO DE PODER POLÍTICO**

Em razão dos acontecimentos a seguir expostos, em face de:

1. **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, Presidente da República, portador da carteira de identidade SSP/DF nº 3.032.827, inscrito no CPF/MF, sob o nº 453.178.287-91, com endereço funcional em Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900;
2. **WALTER SOUZA BRAGA NETTO**, brasileiro, candidato ao cargo de vice-Presidente da República, inscrito no CPF sob o nº 50021753768, com endereço no Setor SHIS QI 15 Conjunto 8, 10 Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília (DF), CEP 71635280.
3. **FLÁVIO NANTES BOLSONARO**, Senador da República pelo estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o no 087.011.227-97, podendo ser citado



em Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70165-900, Senado Federal, Anexo 1, 17o Pavimento;

4. **EDUARDO NANTES BOLSONARO**, brasileiro, Deputado Federal, inscrito no CPF nº 106.533.657-70, com endereço funcional em Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 350, Brasília/DF;

5. **CARLA ZAMBELLI SALGADO**, brasileira, Deputada Federal, inscrita no CPF sob o nº 013.355.946-71, com domicílio profissional na Câmara dos Deputados, Gabinete 885, anexo III, praça dos três Poderes, CEP 70160-900, Brasília/DF, endereço eletrônico dep.carlazambelli@camara.leg.br;

6. **BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI**, deputada federal, inscrita no CPF sob o nº 385.677.921-34, com endereço no Gabinete 309, Anexo IV, Câmara dos Deputados, no Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70160-900, endereço eletrônico dep.biakicis@camara.leg.br;

7. **NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 18208147 e inscrito no CPF nº 117.014.426-80, com endereço na Rua Indiana, 740 APTO. 102 Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30421379;

8. **GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 933.196.571-00, residente no endereço Rua C-228, Quadra 535, Lote 4/7, nº 219, Residencial Bueno América, Ap. 2601 nº 219 Ap. 2601 Jardim América GOIÂNIA GO 74290-100;

9. **MAGNO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, pré-candidato ao cargo de Senador nas Eleições 2022, portador do RG nº 2067764 SSP/PE, inscrito no CPF-MF sob o nº 152.725.674-04, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 208, Edifício Lea Motta, apartamento 204, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-130.

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



SUMÁRIO

I – DOS FATOS: ESTRUTURA NARRATIVA DE ATAQUES AO SISTEMA ELEITORAL E À LEGITIMIDADE DO PODER JUDICIÁRIO.....	7
I.1 ATOS PRATICADOS ANTES DA CAMPANHA ELEITORAL.....	12
I.1.1 Da divulgação do Inquérito nº 1.361 ao nascimento da desinformação do suposto ataque “hacker” às urnas.....	12
I.1.2 A disseminação e ramificação da <i>fake news</i> sobre suposta “fraude na urna” e a propagação da tese de insegurança do sistema eleitoral.	25
I.1.3 Ataque às autoridades do Poder Judiciário.....	30
I.1.4 Encontro com Embaixadores para deslegitimar o processo eleitoral.	35
I.1.5 Descrédibilização das pesquisas eleitorais.....	42
I.1.6 Efeitos práticos antes mesmo do início da campanha eleitoral.	44
I.1.7 Instauração do medo de ir às urnas e ataque a participação política pública.	52
I.2 ATOS PRATICADOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL.	54
I.2.1 Intensificação do ataque aos institutos de pesquisas durante a campanha eleitoral.	55
I.2.2 Consolidação da narrativa de perseguição política – “eleições manipuladas”, “decisões parciais” e “censura”.	61
I.2.3 Ataques às autoridades judiciárias durante a campanha eleitoral.....	78
I.2.4 Reinvidicação por 154 mil inserções de rádio na Região Nordeste que eram de responsabilidade fiscalizatória da Coligação e não do TSE.	87
I.2.5 Ataque à segurança das urnas eletrônicas.....	99
I.2.5.1 Auditoria apócrifa apresentada pelo Partido Liberal ao Tribunal Superior Eleitoral.....	105



I.2.5.2	Adesão ao discurso e contribuição de toda base de apoiadores na propagação da desinformação.....	109
I.3	ATOS PRATICADOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO DE 2022 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.....	118
I.4	ATOS PRATICADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO DE 2022.....	122
I.4.1	Manifestações antidemocráticas com o intuito de perturbar a diplomação do presidente eleito.....	122
I.4.2	<i>Live</i> sobre suposta fraude nas urnas eletrônicas.....	136
I.4.3	Pedido de anulação de votos depositados em 279 mil urnas eletrônicas sem respaldo fático-comprobatório.....	148
II	DO DIREITO.....	166
II.1	Do Cabimento.....	166
II.2	Do Uso indevido dos meios de comunicação.....	169
II.3	Do Abuso de Poder Político.....	186
III	DOS PEDIDOS.....	196



I – DOS FATOS: ESTRUTURA NARRATIVA DE ATAQUES AO SISTEMA ELEITORAL E À LEGITIMIDADE DO PODER JUDICIÁRIO.

1. A presente ação de investigação eleitoral diz respeito a reiterados atos atentatórios dos investigados contra o sistema eleitoral brasileiro, a visarem a abalar a normalidade e higidez do pleito, para, assim, deslegitimar o sufrágio eleitoral democrático e seguro, incutindo nos eleitores o sentimento de insegurança e descrença no sistema eleitoral e, por consequência, atentando contra a existência do próprio Estado Democrático de Direito.

2. Os investigados buscaram ferir a reputação dos poderes constituídos, principalmente o Poder Judiciário e a Justiça Eleitoral, para, assim, se posicionarem como únicos honestos e legítimos para conduzir o país. Os atos de que aqui se cuidam foram protagonizados e liderados por Jair Messias Bolsonaro – como voz ativa a nortear a narrativa de suposta fraude no sistema eleitoral brasileiro – e ecoados, reforçados pelos demais investigados, como agentes partícipes na grave narrativa de insegurança no sistema eleitoral, para assim dar respaldo e ares de veracidade à narrativa de Jair Messias Bolsonaro.

3. A suposta falta de confiabilidade das urnas eletrônicas começou a pautar o discurso de Jair Messias Bolsonaro já nas Eleições Gerais de 2018, quando foi eleito Presidente da República com 57,8 milhões de votos válidos. Naquela ocasião, o investigado, em *live* realizada nas dependências do Hospital Albert Einstein, no dia 16/10/2018, afirmou que haveria possibilidade concreta de



ele perder as eleições “na fraude”. O vídeo foi posteriormente removido por ordem do Tribunal Superior Eleitoral¹.

4. Apesar de eleito pelo sistema de urnas eletrônicas adotado no Brasil há mais de 25 anos e empossado como Chefe do Poder Executivo Federal, o ainda Presidente da República não cessou suas afirmações de que as urnas eletrônicas não são confiáveis, são fraudáveis e inseguras. Por exemplo, em 20/11/2020, o investigado declarou publicamente² não confiar no sistema eleitoral e afirmou existir falha técnica nas urnas quando era digitado 17.

5. Em 07/01/2021, o investigado voltou a atacar a lisura do sistema de votação por meio de urna eletrônica, ao comentar o episódio de invasão do Capitólio, nos EUA, por apoiadores do presidente derrotado (Donald Trump). Na ocasião, Jair Messias Bolsonaro voltou a afirmar que o voto eletrônico é fraudado³: “E aqui no Brasil se tivermos o voto eletrônico em 22 vai ser a mesma coisa, a fraude existe”. Colocou em xeque a segurança das urnas eletrônicas e ameaçou impedir a realização de eleições no ano de 2022.

¹ <https://oglobo.globo.com/politica/tse-determina-remocao-de-video-em-que-bolsonaro-fala-sobre-fraude-nas-eleicoes-23184103>

² “Nós devemos ter um sistema eleitoral onde você possa aferir e auditar o seu voto. E o que tá aí não é possível ser aferido. Então eu, por exemplo, **não confio** nesse **sistema eleitoral**. Alguns falam que eu fui eleito nesse sistema. Fui eleito porque tive muito voto. Fui roubado demais. Ninguém reclamou quando foi votar no 13 e tinha problema, mas reclamou muita gente quando foi votar no 17, tá ok?”

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/11/20/interna_politica,1208319/voto-impesso-deve-ser-uma-realidade-em-2022-diz-bolsonaro.shtml

³ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/01/4898849-invasao-do-capitolio-bolsonaro-diz-que-pode-ocorrer-o-mesmo-no-brasil.html>



6. No entanto, importante pontuar, de início, que a presente ação não versará sobre atos isolados e limitadas declarações de descrédito acerca do sistema eleitoral e votação eletrônica. Aqui não se trata de uma denúncia acerca de falas de ataque ao sistema posto. Será demonstrado e comprovado que os investigados, principalmente Jair Messias Bolsonaro, buscam emplacar, há muito, um **projeto de poder totalitário e autocrático a partir da corrosão da matriz existencial da democracia brasileira, qual seja, o livre exercício do voto direto, livre e consciente, por meio da deterioração do sistema eleitoral brasileiro.**

7. Cuida-se de demonstrar a existência de projeto de eliminação das estruturas democráticas para perpetuação do grupo no poder, o que se faz apontando para os seguintes eixos de narrativas **(i) a tese conspiratória de que as urnas eletrônicas teriam sido violadas por ataque hacker, de que as eleições seriam fraudáveis e o sistema eleitoral seria frágil e não confiável; (ii) a afirmação de que o processo eleitoral seria manipulado pelo Poder Judiciário e demais instituições públicas e privadas de poder, num grande “conluio” contra Jair Bolsonaro, o que levaria a se considerar ilegítimas e sem credibilidade as decisões do Poder Judiciário e a condução das eleições pelo TSE; (iii) a falsa teoria de que haveria instrumentalização de instituições públicas a serviço do ataque ao sistema eleitoral brasileiro; e (iv) a tese de que haveria manipulação da opinião pública através das pesquisas eleitorais.**

8. Foi incessante a busca de **persuasão dos cidadãos brasileiros de que o resultado obtido nas urnas eletrônicas seria fraudável e que, ainda que se**

obtivesse uma parte de votos legítima, esse resultado não seria válido porque o sistema eleitoral teria sido manipulado antes mesmo da votação com uma suposta atuação maliciosa do Poder Judiciário e demais poderes, que estariam a conspirar e atuar, supostamente, em favor de Luiz Inácio Lula da Silva, para “censurar” opositores e conferir vantagem ao oponente de Jair Messias Bolsonaro. Na narrativa, Jair Bolsonaro seria a única esperança para salvar a pátria, restaurando a “democracia”.

9. Para tanto, Jair Bolsonaro alimentou e tentou robustecer a narrativa de que as urnas eletrônicas seriam vulneráveis à interferência maliciosa, ao mesmo tempo em que alimentava conflitos públicos – com farto uso de ofensas pessoais – entre ele e autoridades do Poder Judiciário. E, na medida em que se iniciou a campanha eleitoral de 2022, Jair Bolsonaro passou a difundir ainda mais intensamente a ideia de ser perseguido, inquinando de parcialidade o Poder Judiciário e acusando atuação em conjunto de entes do poder público para favorecer Luiz Inácio Lula da Silva. **Fê-lo com o fim de sustentar que as eleições seriam “sujas”, tanto por suposta fraude nas urnas, como por suposta manipulação da igualdade de chances na campanha eleitoral pelo Poder Judiciário.**

10. Para convencer o eleitorado de que o sistema eletrônico de votação seria de fato inseguro, percebeu-se que não bastava a insistência no discurso de voto “auditável” e voto impresso; Jair Bolsonaro precisaria apresentar algo mais palpável e que robustecesse sua narrativa conspiracionista, a ponto e fragilizar a confiança no sistema de votação eletrônico. E assim o fez.

11. Conforme será demonstrado com maior riqueza de detalhes adiante, Jair Messias Bolsonaro operou abuso de poder político, no dia 04/08/21, quando tornou público um inquérito sigiloso da Polícia Federal tecendo graves acusações de manipulação dos resultados das eleições de 2018. Na ocasião, o primeiro investigado sustentou que um ataque “hacker” ao sistema do TSE estava sendo investigado pela Polícia Federal e que o inquérito comprovava a fraude nos votos colhidos nas urnas eletrônicas das eleições de 2018.

12. Jair Messias Bolsonaro revelou dados sigilosos aos quais só obteve acesso em razão do cargo. E praticou a transgressão penal para desenhar o alicerce do seu projeto de eliminação do sistema eleitoral e tomada de poder, ou melhor, desenhou a **anatomia do golpe**⁴, no qual pôde tentar legitimar todo o seu discurso de fraude nas urnas, manipulação do processo eleitoral e insegurança da votação eletrônica.

13. Assim, as demais *fake news* propagadas (urnas que não digitam 17, contagem de votos que crescem em número como programação de algoritmo etc.) orbitam sobre o assunto apenas para reforçar o argumento de que as urnas seriam fraudadas; importa, porém, que a ficção golpista criada pelos investigados tem fundamento basilar no vazamento do inquérito 1.361, em trâmite na Superintendência da Polícia Federal em Brasília, atribuindo “razoabilidade” às acusações de eleições fraudadas e abrindo o leque de questionamentos futuros operados pelos investigados.

⁴ Expressão utilizada de forma pioneira pela jornalista Renata Lo Prete em 11/05/2022

14. Assim, o grave ataque às bases democráticas do Brasil foram cirurgicamente desenhadas ao semear-se a tese conspiracionista de que as urnas eletrônicas seriam fraudadas e, ainda que não fosse possível comprovar tal fraude, o sistema eleitoral como um todo seria fraudado pela suposta atuação parcial e não legítima do Poder Judiciário e demais autoridades em favor de Luiz Inácio Lula da Silva.

15. Esses atos serão detalhados adiante e, como será demonstrado, detêm exponencial capacidade de influência em considerável parcela dos eleitores, para produzir consequências concretas capazes de corroer o Estado Democrático de Direito, tudo sob falsos ares de “busca por eleições limpas e votos auditáveis”, conforme se passa a detalhar.

I.1 ATOS PRATICADOS ANTES DA CAMPANHA ELEITORAL.

I.1.1 Da divulgação do Inquérito nº 1.361 ao nascimento da desinformação do suposto ataque “hacker” às urnas.

16. Ainda que a tese de fraude nas urnas eletrônicas configurasse pauta de Jair Bolsonaro desde 2018, ele então não estava munido de argumentos palpáveis para conferir credibilidade à ficção conspiracionista que tentava implementar.

17. Paulatinamente, porém, Jair Messias Bolsonaro, conforme plano declarado⁵, conseguiu aparelhar órgãos importantes para atender interesses pessoais e receber informações privilegiadas tão e somente por ocupar cargo de Presidente da República⁶. Assim, pôde obter acesso ao **Inquérito 1.361** para distorcer as informações ali contidas e iniciar o abuso de poder político que é objeto da presente ação de investigação eleitoral.

18. Em 04/08/21, o primeiro investigado divulgou em sua conta do Twitter que participaria do programa “Pingos nos Is”, da rede Jovem Pan, e anunciou que mostraria fatos relevantes “assumidos pelo próprio TSE” sobre as eleições de 2018, conforme apuração da Polícia Federal⁷:

⁵ “Eu não vou esperar foder a minha família toda, de sacanagem, ou amigos meu, porque eu não posso trocar alguém da segurança na ponta da linha que pertence a estrutura nossa. Vai trocar! **Se não puder trocar, troca o chefe dele! Não pode trocar o chefe dele? Troca o ministro! E ponto final! Não estamos aqui pra brincadeira.**” – Jair M. Bolsonaro, em 22/05/2020 - <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/22/em-reuniao-bolsonaro-confessa-interferencia-na-pf-e-intencao-de-protoger-a-familia>

⁶ ‘Bolsonaro nomeia e dá posse uma hora depois ao delegado Rolando de Souza no comando da PF’ - <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/04/bolsonaro-nomeia-delegado-rolando-de-souza-para-comando-da-policia-federal.ghtml>

⁷ <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1422989668384133120>





Jair M. Bolsonaro 2 2 ✓

@jairbolsonaro

Candidato à Presidência do Brasil

-Hoje as 19h estarei no programa "Pingos nos Is" junto c/ o Dep. @filipebarrost, relator da PEC do Voto Impresso. Estaremos mostrando fatos relevantes assumidos pelo próprio TSE, sobre ocorrências antes, durante e depois, das eleições 2018, conforme apurações da @policiafederal



3:35 PM · 4 de ago de 2021 · Twitter for iPhone

6.340 Retweets 524 Tweets com comentário 31,9 mil Curtidas

19. Durante a participação no programa, Jair Bolsonaro afirmou estar em posse de inquérito da Polícia Federal que investigava um ataque hacker e no qual o “próprio TSE” confessaria a “invasão” do sistema eleitoral brasileiro. Posteriormente, publicou em sua conta oficial do Twitter a íntegra do Inquérito 1.468⁸:

8

<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1423077930998112260?s=20&t=iDjdRIUVHch7ObkFyyU4aw>

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Jair M. Bolsonaro 2 2 ✓

@jairbolsonaro

Candidato à Presidência do Brasil

- Conforme prometido em entrevista ao "Pingos nos Is", segue os documentos que comprovam, segundo o próprio TSE, que o sistema eleitoral brasileiro foi invadido e, portanto, é violável:

Inquérito 1468 da Polícia Federal:

bit.ly/2VymI92

9:26 PM · 4 de ago de 2021 · Twitter for iPhone

16,7 mil Retweets 2.645 Tweets com comentário 55,2 mil Curtidas



Jair M. Bolsonaro 2 2 ✓ @jairbolsonaro · 4 de ago de 2021

Candidato à Presidência do Brasil

Em resposta a @jairbolsonaro

Relatório do TSE:

bit.ly/3fwXlpT

Ofício da denúncia de fraude:

bit.ly/37UeEQ

Email do servidor hackeado:

bit.ly/3joaEPN



1.578



8.173



23,5 mil



20. Jair Bolsonaro **violou sigilo funcional**, crime previsto no art. 325, inciso II, c/c ar. 327, §1º do Código Penal, expondo inquérito tarjado como sigiloso, obtido por meio de interferência ilícita e aparelhamento da máquina pública. Praticou, assim, **grave abuso de poder político com escopo de corroer a confiabilidade do sistema eleitoral**, levantando versões supostamente palpáveis a corroborar a ideia fantasiosa de que as urnas eletrônicas teriam sido hackeadas

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



e que a eleição de 2018 teria sido fraudada para atender interesses de um sistema já posto.

21. Em posse do inquérito, o primeiro investigado narrou, como se verdade fosse, que, quando um hacker invadiu e permaneceu por 8 meses no sistema do TSE, haveria logrado acesso ao **código fonte da urna eletrônica** e ao **manual do QRCode**. Afirmou, ainda, que o hacker teria declarado posteriormente ao blog Tecmundo que haveria conseguido transferir votos de um candidato para outro, conforme reprodução:

04/08/2021 - A divulgação do Inquérito



Convocação nas redes sociais



Live no programa Pingos nos 13 da Jovem Pan



Hacker

22. Essa narrativa se tornou o elemento verosímil, capaz de atribuir "efeito de verdade" a um conjunto de *fake news* que circularam acerca de fraude nas urnas. A violação estaria, essencialmente, na manipulação do código fonte da urna eletrônica:

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Hacker



Código Fonte



QRCode



**Boletim de urna
adulterado**



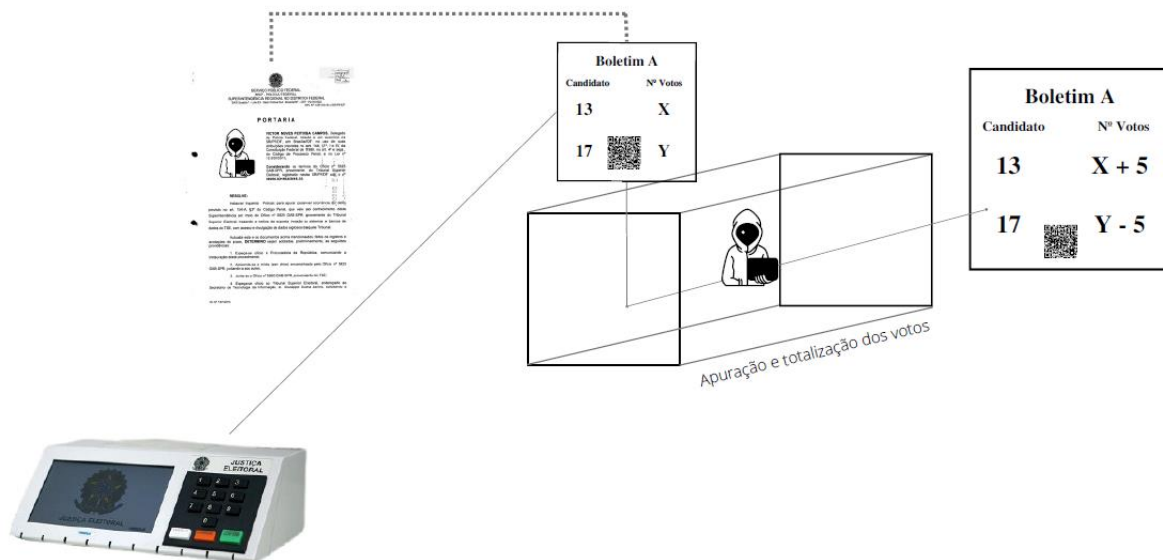
Divulgação do inquérito da Polícia Federal

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



Elemento central da Fake News



23. Todavia, a verdade é que a invasão “hacker” se limitou aos servidores administrativos do TSE e não foi capaz de promover qualquer interferência ou manipulação nestes ou no sistema de votação. Conforme esclarecido por este eg. TSE acerca do ocorrido: (i) o acesso indevido ao sistema não representou risco à integridade da eleição de 2018, pois os programas passam por sucessivas verificações antes e depois da votação, impossibilitando a sua alteração ou manipulação; (ii) o código fonte já é acessível, a todo tempo, aos partidos políticos, à OAB, à Polícia Federal e outras entidades que, ao assinarem digitalmente, a urna é lacrada não existindo possibilidade de adulteração, se houver, o programa não funciona; (iii) as urnas eletrônicas não são passíveis de acesso remoto por não serem conectadas à internet, o que impede qualquer tipo de interferência externa no processo de votação⁹.

⁹ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Agosto/nota-a-imprensa>



24. O próprio delegado do caso, que posteriormente foi afastado por ter permitido o vazamento do inquérito, declarou que “não identificou nenhum elemento que pudesse afirmar isso [fraude nas urnas]”¹⁰.

25. No entanto, o simples fato de existir um inquérito policial para investigar o acesso externo indevido ao sistema do TSE foi razão suficiente para respaldar a **desinformação do ataque “hacker” às urnas**, a *fake news* base para a proliferação de toda a narrativa de que as urnas seriam inseguras, fraudáveis e “hackeáveis”, o que tornaria o processo eleitoral manipulável a interesses de terceiros.

26. O primeiro investigado passou a trabalhar diuturnamente para a propagação dessa desinformação e sedimentação no consciente coletivo, conforme se exhibe a seguir:

¹⁰ <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2022/10/bolsonaro-segura-relatorio-sobre-urnas-apos-militares-nao-encontrarem-fraudes.ghtml>

13/05/2022

07/06/2022



“Nós queremos eleições limpas, transparentes, com voto auditável.”

REPETIDA 34 VEZES. Em 2020:
16.nov. 20.nov. 15.dez. Em 2021:
07.jan. 15.jan. 06.mai. 08.mai.
09.mai. 12.mai. 15.mai. 27.mai.
28.mai. 10.jun. 17.jun. 24.jun.
25.jun. 26.jun. 28.jun. 01.jul. 02.jul.
05.jul. 09.jul. 22.jul. 29.jul. 02.ago.
12.ago. Em 2022: 13.mai. 07.jul.
18.jul.



“Oras, bolas, se as urnas são inexpugnáveis, por que temos o hacker preso há quase um ano em Minas Gerais?”

REPETIDA 4 VEZES. Em 2021: 29.jul. Em 2022: 16.abr. 07.jun.

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

13/06/2022



"Quando todo mundo fala que a **totalização**, o defeito é a **sala cofre**. É uma sala secreta que ninguém entra lá. São vinte e poucos servidores, ninguém entra lá."

REPETIDA 11 VEZES: Em 2021: 22.jul, 02.ago, 09.ago, 11.ago, 12.ago, 23.ago. Em 2022: 16.abr, 07.jun, 13.jun, 08.ago.

Bolsonaro se nega a responder o que fará se perder com regras atuais

Forças de segurança e militares que não estão no lado dos militares e não estão no lado dos militares "sala secreta" aos 130

Adriano Pimenta

Colunista do UOL



"Ah, não existe **sala secreta**. Ah, não existe, existe sala-cofre. Todos os indícios levam para você ficar preocupado, e nós não queremos preocupações com as eleições. Eu vou entregar o mandato para quem ganhar a eleição... Corremos um risco de termos problema no Brasil todo numa eleição com suspeita."

REPETIDA 11 VEZES. Em 2021: 22.jul, 02.ago, 09.ago, 11.ago, 12.ago, 23.ago. Em 2022: 16.abr, 07.jun, 13.jun, 08.ago.

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



27/06/2022

18/07/2022



"E também [o TSE] cita lá de uma possibilidade de **fraude**, porque houve uma eleição atípica em 2018 no município de Aperibé, Rio de Janeiro."

REPETIDA 6 VEZES. Em 2021:
04.ago, 05.ago, 09.ago, 12.ago.
Em 2022: 15.mai, 27.jun.



Live com os embaixadores

Ó, tem local que o pessoal tá apertando 17 e sai 13! Verdade!"

REPETIDA 15 VEZES. Em 2020:
20.nov, 29.nov. Em 2021: 06.jan,
11.mar, 05.jul, 22.jul, 26.jul,
29.jul, 02.ago, 04.ago, 12.ago,
09.dez. Em 2022: 18.jul, 06.set.

27. Os ataques do investigado às urnas eletrônicas foram, geralmente operados em suas *lives* semanais, de dentro do Palácio do Planalto. Pesquisa da Revista Piauí examinou mais de 180 horas de material das transmissões em *live* do investigado, compreendendo do início de 2019 até setembro de 2022.

28. O levantamento concluiu que Jair Messias Bolsonaro pouco falava de urnas eletrônicas e voto impresso no começo de 2019; os ataques, porém,

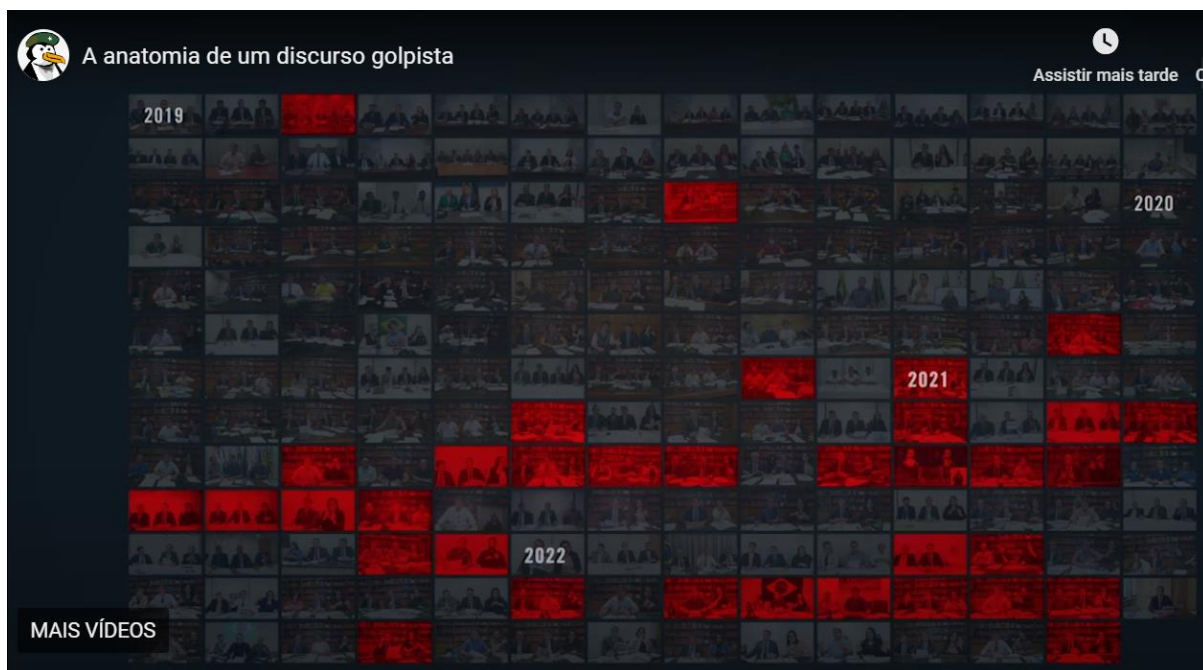
Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



iniciaram com incitações de ódio aos ministros do Supremo Tribunal Federal e foram ganhando contornos “antissistema” de ataque às urnas eletrônicas, clamores por voto impresso e não aceitação do resultado das urnas. O estudo ainda indicou que esses ataques se tornaram muito mais frequentes a partir do início do ano de 2021 e em 2022 se tornaram pauta principal.

29. Da amostragem acima, o editorial indicou que, de 180 horas de *lives*, cerca de 50% apresentaram pauta de ataque às urnas eletrônicas, sistema eleitoral e aos ministros do STF, sendo que grande parte dessa porcentagem se deu entre 2021 e 2022, conforme demonstração visual editada pela matéria^{11,12}:



¹¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/eleicoes-2022/uma-analise-visual-das-lives-do-golpe>

¹² <https://www.youtube.com/watch?v=gyBnW2yhn3E&t=122s>



BOLSONARO DIZ QUE HÁ UMA CONSPIRAÇÃO NO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE) PARA IMPEDIR SUA REELEIÇÃO



anais do autoritarismo

UMA ANÁLISE VISUAL DAS LIVES DO GOLPE

A **piauí** examinou 181 lives de Bolsonaro. É uma aula de como seus apoiadores vêm sendo preparados, desde o ano passado, para desacreditar a eleição

30. Foram inúmeras as declarações ao longo do ano de 2021, com ensejo de apoiar a aprovação da PEC 135/19, conhecida como PEC do voto impresso, de autoria de sua aliada, a deputada federal Bia Kicis, que buscou acrescentar um §12 ao artigo 14, da Constituição Federal, para que fosse obrigatória expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria. A PEC não foi aprovada, mas conferiu

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

bastante publicidade à falsa afirmação de que as urnas eletrônicas não seriam confiáveis e não seriam auditáveis¹³.

I.1.2 A disseminação e ramificação da *fake news* sobre suposta “fraude na urna” e a propagação da tese de insegurança do sistema eleitoral.

31. Repetindo, a narrativa principal – de que as urnas seriam vulneráveis a ataque “hacker” – serviu de subsídio para todas as demais ficções de fraude nas eleições, principalmente, as seguintes afirmações:

31.1. Somente dois países do mundo adotariam as urnas eletrônicas, havendo rejeição pelos demais países por suposta insegurança nessa modalidade;

31.2. As urnas não seriam auditáveis;

31.3. A existência de um “supercomputador” para contabilização dos votos, tornando o procedimento vulnerável à fraude; e

31.4. As urnas autocompletariam o número 13 para o voto de presidencial.

32. Essas narrativas buscaram incutir nos eleitores desconfiança e descrença na realização de eleições legítimas e que respeitam a opção de voto de cada um, instaurando cenário de dúvida e indignação baseado em premissas falsas, e visaram a comprometer a liberdade de pensamento político da

¹³ <https://cjt.ufmg.br/o-brasil-do-retrocesso-deliberacao-sobre-voto-impresso-e-desfile-militar/>



coletividade. Trata-se de violação de preceitos constitucionais fundamentais à preservação do estado democrático, constatável através das reiteradas declarações do primeiro investigado, Jair Messias Bolsonaro^{14, 15}:

32.1. **Em abril de 2022:**

32.1.1. *“Deixo claro, adiantando ao TSE, essa auditoria não vai ser feita após as eleições. Uma vez contratada, a empresa começa a trabalhar” (04/04/2022);*

32.1.2. *“Eles (TSE) convidaram as Forças Armadas a participarem do processo eleitoral. Será que esqueceram que o chefe supremo das Forças Armadas se chama Bolsonaro?” (07/04/2022);*

32.1.3. *“A grande preocupação realmente não é perder no voto [a eleição presidencial], é perder na fraude. Então, essa possibilidade de fraude no segundo turno, talvez até no primeiro, é concreta” (13/04/2022);*

32.1.4. *“Denúncias de fraudes nas eleições culminaram na renúncia do Presidente Evo Morales. A lição que fica para nós é a necessidade, em nome da democracia e transparência, contagem de votos que possam ser auditados. O voto impresso é sinal de clareza para o Brasil.” (14/04/2022);*

32.1.5. *“A minha eleição em 2018 só entendo que fui eleito porque tive muito, mas muito voto. Tinha reclamações que o cara queria*

¹⁴ https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/fake-news-sobre-urnas-pesquisas-e-tse-dominam-eleicao-de-2022.shtml?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=newsfolha

¹⁵ <https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/6873/?q=fraude&o=#i>



votar no 17 e não conseguia. Vão querer que prove. É sempre assim. O cara botava um pingão de cola na tecla 7, um tipo de adulteração.”
(18/04/2022);

32.1.6. *“Se não tiver o voto impresso em 22, uma maneira de auditar o voto, nós vamos ter problema pior que os Estados Unidos”* (27/04/2022);

32.1.7. *“Um bandido foi posto em liberdade, foi tornado elegível, no meu entender para ser presidente. Na fraude. Ele só ganha na fraude.”*
(27/04/2022);

32.1.8. *“Não tem como se comprovar que as eleições não foram ou foram fraudadas. São indícios. Crime se desvenda com vários indícios.”* (27/04/2022);

32.2. **Em maio de 2022:**

32.2.1. *“Eu fui eleito [em 2018] no primeiro turno, eu tenho provas materiais disso [o presidente nunca apresentou provas], mas o sistema, a fraude que existiu, sim, me jogou para o segundo turno.”*
(04/05/2022);

32.2.2. *“Mais que desconfio, eu tenho convicção que realmente tem fraude. As informações que nós tivemos aqui talvez a gente venha a disponibilizar um dia, é que, em 2014, o Aécio ganhou as eleições, em 2018, eu ganhei em primeiro turno.”* (05/05/2022);

32.2.3. *“Eu não estou acusando servidores do TSE. Eu não posso admitir que meia dúzia de pessoas tenham a chave criptográfica de tudo, e essa meia dúzia de pessoas, de forma secreta, conte os votos numa sala lá do TSE. Isso não é admissível.”* (15/05/2022);

32.2.4. *“Está lá dentro do inquérito. A suspeita está no inquérito, dados fornecidos pelo TSE. Que as eleições em 2018 foram atípicas, né? Porque foi casada com a nossa porque os titulares perderam o mandato, né? Que suspeita de fraude [em Aperibé]. O próprio TSE dizendo isso.”* (15/05/2022);

32.3. **Em junho de 2022:**

32.3.1. *“Agora, o que o Francischini fez, eu faria hoje sem problema nenhum. Como algumas coisas tenho falado semelhante a ele. Ele falou o quê? Olha, tem gente que vai votar no 17 e aparece o 13. E é verdade. Alexandre de Moraes, é verdade.”* (07/06/2022);

32.3.2. *“Esse deputado [Fernando Francischini] não espalhou fake news. Porque o que ele falou na live eu também falei para todo mundo: que estava havendo fraude nas eleições 2018. Ia se apertar o número, quando se apertava o número 1, já aparecia o 13 na tela e concluía a votação. Foram dezenas de vídeos. Dezenas de pessoas ligaram para mim, ao longo de toda noite daquela primeira votação do 1º turno, de 2018. Isso é uma verdade.”* (07/06/2022);

32.3.3. *“Oras, bolas, se as urnas são inexpugnáveis, por que temos o hacker preso há quase um ano em Minas Gerais?”* (07/06/2022);

32.3.4. *“Quando todo mundo fala que a totalização, o defeito é a sala cofre. É uma sala secreta que ninguém entra lá. São vinte e poucos servidores, ninguém entra lá.”* (13/06/2022);

32.3.5. *“E também [o TSE] cita lá de uma possibilidade de fraude, porque houve uma eleição atípica em 2018 no município de Aperibé, Rio de Janeiro.”* (27/06/2022);

32.4. **Em julho de 2022:**

32.4.1. *“É impossível fazer uma auditoria em eleições aqui no Brasil.” (18/07/2022);*

32.4.2. *“No Brasil, não tem como acompanhar a apuração.” (18/07/2022)*

32.4.3. *“Ou quando ele apertava o número 1, e depois ia apertar o número 7, aparecia o 3 e o voto ia pra outro candidato.” (18/07/2022);*

32.4.4. *“(…) ‘Auditoria não é instrumento para rejeitar resultado das eleições’. Para que serve a auditoria?” (18/07/2022);*

32.4.5. *“[A apuração dos votos] É numa sala secreta, num supercomputador terceirizado.” (22/07/2022);*

32.5. **Em agosto de 2022:**

32.5.1. *“A apuração tem que ser pública. Se é numa sala-cofre [a apuração das eleições], não é pública.” (08/08/2022);*

32.5.2. *“Quando você diz que são auditáveis, em 2014 não aconteceu isso. Tudo bem. Vamos botar um ponto final nisso?” (22/08/2022);*

32.6. **Em setembro de 2022:**

32.6.1. *“A própria auditoria de 2014 falou que é impossível auditar essa questão das urnas.” (06/09/2022); e*

32.6.2. *“Eu recebi dezenas de vídeos em 2018 de pessoas desconhecidas, né? Que falavam: ia votar aqui, quando apertei o número um já deu encerrada a votação. Eu não sei em quem eu votei.*

Outros só que apertaram o um e aparecia a cara do Haddad e dava encerrada a votação.” (06/09/2022).

33. Essas transcrições são apenas um pequeno recorte das inúmeras afirmações do investigado com intuito de levantar suspeitas sobre a lisura o processo eleitoral e segurança das urnas eletrônicas. Narrativa que serve de norte para alimentar todo seu ecossistema de apoiadores políticos que cooperam na propagação da informação inverídica e capaz de instaurar insegurança e descrença no eleitorado acerca sistema eleitoral brasileiro.

I.1.3 Ataque às autoridades do Poder Judiciário.

34. Ao mesmo tempo que Jair Bolsonaro robustecia sua narrativa de insegurança e não confiabilidade nas urnas eletrônicas, também buscava **convencer a população de que era a única voz supostamente “honesto” e preocupada com a lisura do pleito eleitoral e da própria democracia.**

35. Essa estratégia extrapolou a acusação de insegurança das urnas eletrônicas, da contagem de votos e do sistema eleitoral como um todo – que por si só já é suficientemente grave, e **trespassa ao ataque direto às autoridades do Poder Judiciário, buscando incutir nos eleitores o pensamento de que o Poder Judiciário julga pautado em interesses pessoais e favorece determinadas figuras do cenário político – inimigos políticos de Jair Messias Bolsonaro.**

36. Antes mesmo do início da campanha eleitoral, as declarações de Jair Messias Bolsonaro já demonstravam a intenção de **descredibilizar** e **desmoralizar** a legitimidade das decisões emanadas pelo Poder Judiciário e ofender pessoalmente as autoridades do Poder Judiciário. Neste contexto, acerca dos ministros do Supremo Tribunal Federal, ele proferiu as seguintes declarações:

36.1. **Em junho de 2021:**

36.1.1. *“O Barroso é um mentiroso. Sem caráter. Eu não estou atacando a justiça eleitoral, eu tô atacando o Barroso. Não tem caráter. (...) Eu dei um indulto para este parlamentar e ele [Moraes] continua perseguindo, multando ele, agora bloqueando o celular da esposa dele, que é a advogada que o defende. O TSE lá do senhor Alexandre de Moraes desmonetiza páginas, derruba páginas. Isso não é democracia, é censura. (...)”*
(¹⁶)

36.2. **Em julho de 2021:**

36.2.1. *“Só um idiota para fazer isso aí. É um imbecil. Não **pode um homem querer decidir o futuro do Brasil na fraude**”, disse. No mês seguinte, Barroso foi chamado de “filho da puta” por Bolsonaro durante um encontro com apoiadores em Joinville. “Aquele filho da puta (...) está atrás de mim. Aquele filho da puta do Barroso”¹⁷;*

¹⁶ <https://www.poder360.com.br/brasil/bolsonaro-chama-barroso-de-sem-carater-e-ataca-moraes/>

¹⁷ <https://www.brasildefato.com.br/2022/08/22/bolsonaro-ja-xingou-ministros-do-stf-de-otario-e-filho-da-p-entenda-mentira-no-jn>



36.2.2. *“A fraude está no TSE, para não ter dúvida. Isso foi feito em 2014 [...] Não tenho medo de eleições. Entrego a faixa para quem ganhar no voto auditável e confiável. Dessa forma, corremos o risco de não termos eleições no ano que vem.”¹⁸*

36.2.3. *“Inclusive, o senhor Alexandre de Moraes tem que respeitar o artigo 142. ‘O cara levanta AI-5’. Que que é AI-5? Não existe AI-5. E alguns acham que quero dar o golpe. Fala para esse otário que eu já estou no poder. Importante refletir, pessoal. A liberdade não tem preço.”¹⁹*

36.3. **Em setembro de 2021:**

36.3.1. *“Sai, Alexandre de Moraes, deixe de ser canalha, deixe de oprimir o povo brasileiro”, disse, à época, o chefe do Executivo. “No nosso Supremo Tribunal Federal, um ministro ousa continuar fazendo aquilo que nós não admitimos, um ministro que deveria zelar pela nossa liberdade, pela democracia, pela Constituição, e faz exatamente o contrário. Ou esse ministro se enquadra ou ele pede para sair”⁽²⁰⁾.*

37. Além disso, os ataques às autoridades do Poder Judiciário não se limitam a ofensas pessoais, tendo em vista que a narrativa empregada por Jair Messias Bolsonaro e reproduzida por seus apoiadores tenta criar no eleitor **dúvidas sobre a legalidade e impessoalidade** das decisões judiciais proferidas por essas autoridades, incutindo a falsa ideia de que Jair Messias Bolsonaro, na

¹⁸ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/linha-do-tempo-a-escalada-da-tensao-entre-stf-e-bolsonaro-em-um-mes/>

¹⁹ Vide 17

²⁰ Vide 17



realidade, seria perseguido por essas autoridades, de modo a deslegitimar o caráter de suas decisões.

38. Assim, toda e qualquer ordem, investigação ou decisão do Poder Judiciário que prejudique a imagem de Jair Messias Bolsonaro, que o coloque sob suspeita ou que tente moderar algum ato de abuso de autoridade, será tida como ilegítima, parcial e até passível de não obediência.

39. É o que se extrai de inúmeros episódios:

39.1. Em 12/01/2022 – *"Quem é que esses dois pensam que são? Quem eles pensam que são? Não tomar medidas drásticas dessas ameaçando, cassando liberdades democráticas nossas, liberdade de expressão, porque eles querem assim, porque eles têm um candidato. Os dois, nós sabemos, são defensores do Lula, pô. Querem o Lula presidente"*²¹;

39.2. Em 16/02/2022 – *"O que fica da ação desses três ministros do Supremo, que estão dentro do TSE, que parece que eles têm um interesse. Primeiro é buscar uma maneira de me tornar inelegível, na base da canetada. A outra é eleger o seu candidato, que é o Lula. Lamentavelmente, isso cada vez mais se torna bastante transparente para todo o Brasil."*²²;

²¹ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/01/4976966-bolsonaro-critica-ministros-do-stf-que-esses-dois-pensam-que-sao.html>

²² <https://www.migalhas.com.br/quentes/359916/em-novo-ataque-bolsonaro-chama-ministros-do-stf-de-adolescentes>



39.3. Em 27/05/2022 – *“A gente sabe a vida pregressa dele [Fachin], foi um militante de esquerda, advogado do MST [Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra], isso é verdade, não fake news. Temos até vídeo dele falando isso. E ele colocou o Lula para fora. Agora, colocou para fora só para vê-lo livre? Porque, segundo o STF, o Lula é elegível. Então ele disputa as eleições. [...]O que a gente entende do lado de cá é que ninguém vai botar o cara para fora com condenações grandes em três instâncias, para ficar passeando por aí com sua namorada, noiva, e agora sua jovem esposa. Colocou para fora, no meu entendimento, para ser o presidente da República. E deixo claro: quem é atualmente o presidente do TSE? O senhor Edson Fachin.”*²³;

39.4. Em 29/05/2022 – *“Eu fui do tempo em que decisão do Supremo não se discute, se cumpre. Eu fui desse tempo. Não sou mais. Certas medidas saltam aos olhos dos leigos. É inacreditável o que fazem. Querem prejudicar a mim e prejudicam o Brasil”*²⁴;

39.5. Em 02/08/2021 – *“Quem quer eleição suja e não democrática é o ministro Barroso. Esse cara se intitula como quem não pode ser criticado. Ele foi para dentro do parlamento fazer lobby”*²⁵;

39.6. Em 05/08/2022 – *“Eu não vou desqualificar o ministro Barroso, mas sabemos que ele é antagônico à minha pessoa. As*

²³ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-acusa-fachin-de-ter-colocado-lula-para-fora-da-cadeia-para-ser-presidente/>

²⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/06/bolsonaro-ataca-fachin-e-moraes-apos-derrota-no-stf-e-volta-a-ameacar-nao-cumprir-decisoes.shtml>

²⁵ <https://www.poder360.com.br/governo/lula-e-bebado-picareta-e-barroso-quer-eleicao-suja-diz-bolsonaro/>



posições dele quanto ao ministro é um direito que todo mundo que quiser criticar, critique. Outros que quiserem elogiar, elogiem. Sabemos que ele deve favores ao PT.”²⁶;

40. Essa é uma amostragem dos inúmeros ataques do investigado contra autoridades do Poder Judiciário, que não podem ser encaradas como meros desentendimentos interpessoais, uma vez que os ataques são reações a decisões proferidas por essas autoridades.

41. As datas das declarações/ofensas que datam de muito antes do início da campanha eleitoral e comprovam a intenção de Jair Bolsonaro de colocar-se como inimigo declarado dos ministros do Supremo Tribunal Federal e, conseqüentemente, personalidade política “perseguida” pelo Poder Judiciário.

42. Confirmando sua atuação contra o sistema eleitoral nos dois eixos (i) “urnas fraudadas” e (ii) sistema eleitoral corrompido pelas autoridades que o administram. Jair Bolsonaro estava plantando as “sementes” do atentado à normalidade das eleições presidenciais.

I.1.4 Encontro com Embaixadores para deslegitimar o processo eleitoral.

43. Dos atos atentatórios ao sistema eleitoral anteriores à campanha eleitoral de 2022, talvez o mais emblemático tenha sido o encontro de Jair Messias

²⁶ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/08/05/interna_politica,1293276/bolsonaro-volta-a-atacar-barroso-deve-favores-ao-pt.shtml



Bolsonaro com embaixadores, realizado em 18/07/2022. Na ocasião, o investigado **compilou todas as narrativas de supostas fraudes nas urnas e parcialidade do Poder Judiciário Brasileiro, concretizando sua intenção de atentar contra a normalidade das eleições e deslegitimar o processo eleitoral brasileiro perante as demais nações.**

44. Ao discursar para embaixadores estrangeiros no Brasil, por mais de 45 minutos, Jair Messias Bolsonaro apresentou narrativas conspiracionistas de descredibilização da segurança das urnas eletrônicas, das autoridades judiciárias e do sistema eleitoral como um todo. Cabe destacar, abaixo, alguns trechos mais graves²⁷:

O que eu mais quero, por ocasião das eleições, é a **transparência**. Porque nós queremos que o ganhador seja aquele que realmente seja votado. **Nós temos um sistema eleitoral que apenas 2 países no mundo usam.** No passado, alguns países tentaram usar, começaram até a usar esse sistema e rapidamente foi abandonado. Repito, o que nós queremos são eleições limpas, transparentes, onde o eleito realmente reflita a vontade da sua população.

Teria muita coisa a falar aqui mas eu quero me basear **exclusivamente em um inquérito da Polícia Federal e foi aberto após o 2º turno das eleições de 2018, onde um hacker falou que tinha havido fraude por ocasião das eleições. Falou que ele tinha invadido, o grupo dele, o TSE. O Tribunal Superior Eleitoral. Obviamente, quando se fala em manipulação de números após eleições, quem manipula é quem ganhou. [...]** Então, tudo começa nesta denúncia que foi de conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, onde o hacker diz, claramente, que ele teve acesso a tudo dentro do TSE. Disse mais: **obteve acesso aos milhares de códigos-fontes, que teve acesso à senha de um**

²⁷ <https://www.poder360.com.br/eleicoes/leia-a-integra-do-que-disse-bolsonaro-a-embaixadores/>



ministro do TSE, bem como de outras autoridades, várias senhas ele conseguiu. E obviamente, a senhora ministra do TSE na época e também do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, fez com que o inquérito fosse instalado.

Então, temos aqui a instauração do inquérito. Segundo o TSE, os hackers ficaram por 8 meses dentro dos computadores do TSE. Com código-fonte, com senhas e muito à vontade dentro do Tribunal Superior Eleitoral. E, diz ao longo do inquérito que eles poderiam alterar nomes de candidatos, tirar voto de um, transferir para outro. Ou seja, o sistema, segundo documento do próprio Tribunal Superior Eleitoral e conclusão da Polícia Federal, é um processo aberto a muitas maneiras de se alterar o processo de votação. Então, de imediato, a Polícia Federal pediu o tal de Logs, né, que é a impressão digital do que acontece dentro do sistema informatizado. O que é natural também, é que o órgão invadido fornecer os Logs independente de pedidos. A Polícia Federal pediu os Logs que podiam ser entregues no mesmo dia ou no dia seguinte, mas, sete meses depois, segundo documentos comigo, o TSE informou que os Logs haviam sido apagados.

[...] Estamos fazendo exatamente o contrário, porque temos pela frente 3 meses até as eleições. Mais na frente, tudo que eu falo aqui ou é conclusão da PF ou é diretamente informações prestadas pelo TSE.

O senhor secretário atesta, categoricamente, que o invasor obteve domínio sobre usuários e senhas, que permite a alteração de dados de partidos e candidatos. Até mesmo a sua exclusão, no contexto do processo eleitoral'. Ou seja, esse grupo de invasores puderam até mesmo excluir nomes e, mais, trocar votos entre candidatos. E o que aconteceu depois de tudo isso? Eu tive acesso a esse inquérito no ano passado, divulguei, é um inquérito que não tem qualquer classificação sigilosa e, ao divulgar, o ministro Alexandre de Moraes abre o inquérito para me investigar sobre vazamento. Em depoimento, o delegado encarregado do inquérito foi bem claro, o inquérito não tinha qualquer classificação sigilosa. Foi instada a Corregedoria da Polícia Federal, que disse a mesma coisa. E como envolvia um outro deputado, que teve acesso a esse documento, também, a Procuradoria da Câmara dos Deputados, que o inquérito não tinha qualquer classificação sigilosa.

O que nós entendemos aqui no Brasil é que, quando se fala em eleições, elas têm que ser totalmente transparentes, coisa que não aconteceu em 2018. Também, a Polícia Federal, depois que demorou 7 meses para o TSE informar que os Logs já haviam sido apagados, repito, eles poderiam ser fornecidos de forma espontânea ou através do requerimento, no mesmo dia, ou no dia seguinte.

Então, 7 meses depois, o TSE informou que os Logs tinham sido apagados. E a Polícia Federal concluiu, pela total falta de colaboração do TSE para com a apuração, do que os hackers tinham feito ou não por ocasião das eleições de 2018. E repito, até hoje esse inquérito não foi concluído. Entendo que não poderíamos ter tido eleições em 2020 sem apuração total do que aconteceu lá dentro. Porque o sistema é completamente vulnerável, segundo o próprio TSE, e obviamente a conclusão da Polícia Federal.

Só 2 países do mundo usam esse sistema eleitoral nosso. Vários outros países ou não usam ou começaram a usá-lo ou chegaram à conclusão de que não era o sistema confiável porque ele é inaudível. É impossível fazer uma auditoria em eleições aqui no Brasil. [...]

Em 2014, a conclusão foi de que houve uma dúvida grave. Quem ganhou as eleições? Daria um capítulo, mas eu não vou entrar nesse capítulo aqui. Já está bem bastante curioso o que aconteceu em 2014. A Polícia Federal, nesses momentos, recomendou o voto impresso. Manteriam o sistema eleitoral nosso, mas seria impressora do lado da urna. Onde não haveria contato manual por parte do eleitor e, após a confirmação do voto, o papel cairia dentro de uma urna e essa urna seria então utilizada na mais na frente para uma contagem física caso houvesse dúvidas sobre quem ganhou as eleições. Então, a a documentação do próprio TSE também conclui aqui que não há como fazer uma correspondência entre um eleitor específico e seu voto. Ninguém quer descobrir o voto daquela pessoa para quem ela escreveu ali ou pra quem ela queria votar, não é isso. Esse sistema aqui é impossível fazer qualquer relação com correlação entre o eleitor e o seu voto. Aqui mais uma vez junto, parecer da Polícia Federal em 2018 recomendando que fossem evitados todos os esforços para que possa existir o voto impresso para fins de autoria, também ignorados. Por 4 vezes o parlamento brasileiro, com a minha participação em todas elas,



nós aprovamos o voto impresso ao lado da urna eletrônica sem contato manual do eleitor com o voto, e o Supremo Tribunal Federal disse que era inconstitucional. Inconstitucional no quê? **Deixo claro que quando se fala em ministro Fachin, ele foi o responsável por tornar Lula elegível.** Numa interpretação de um dispositivo constitucional, o Lula estava preso, e o Supremo entendeu que a prisão só poderia acontecer em última instância na 4ª instância. Então, ele foi condenado em 1ª instância, 2ª instância, 3ª instância, todos os placares por unanimidade e estava cumprindo pena de prisão. Com a reinterpretação do Supremo Tribunal Federal, ele foi pra rua. Mas como ele, Lula, estava em liberdade mas as condenações estavam valendo, **o próprio ministro Fachin, relator do processo, resolveu tornar o Lula elegível. Então, por 3 a 2, o Supremo Tribunal Federal não inocentou.**

Simplesmente, anulou os julgamentos voltando para a 1ª instância, o senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Ao voltar para a 1ª instância, ele reconquistou a possibilidade de ser elegível. Em setembro de 2021, o ministro Barroso, por portaria, resolve convidar algumas instituições, entre elas Forças Armadas, a participarem de uma comissão de transparência eleitoral. As Forças Armadas não se meteram nesse processo. Foram convidados. Ao serem convidadas, nós temos um comando de defesa cibernética que todos os outros países têm também e, como foram convidados, começaram a trabalhar para apresentar soluções para que o ocorrido nas eleições de 2018 não viesse ocorrer novamente.

Continua então o senhor Barroso me atacando. Deixo bem claro, por que que o senhor Barroso foi escolhido pelo governo do PT para ser ministro do Supremo Tribunal Federal? Porque ele trabalhou para que o terrorista César Battisti ficasse no Brasil. E, no último dia do presidente Lula em 2010, Battisti conseguiu a condição de refugiado no Brasil, graças ao trabalho do Barroso, que era advogado naquela época, o terrorista César prevaleceu no Brasil. Graças a isso, certamente pegou confiança no Partido Trabalhista e foi indicado para o Supremo Tribunal Federal.... Então, essa acusação que eu vazei dados por inquérito, que é ostensivo, não tem qualquer classificação sigilosa. É uma acusação simplesmente infundada. Carece de base, de amparo legal. É uma acusação mentirosa, nada existe no inquérito. O inquérito como o próprio depoimento do delegado encarregado



mesmo da corregedoria da PF e da Procuradoria da Câmara dizendo do inquérito não tinha qualquer cartão sigilosa. E, se tivesse, estava errado. Porque, quando se fala em eleições, vem à nossa cabeça transparência. E o senhor Barroso também com o seu Fachin, começaram a andar pelo mundo me criticando, como se estivesse preparando um golpe por ocasião das eleições. É exatamente o contrário o que está acontecendo. O Barroso, os Estados Unidos, faz uma palestra como se livrar de um presidente. Ele era presidente do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. A gente não tem notícias de pessoas que ocupam essa Corte nos países e que fique falando, dando entrevista, dando e colocando a sua opinião pessoal sobre esse ou aquele governo. Lamentável a ação do ministro Barroso pelo mundo. Isso atrapalha o Brasil. **Repito, os senhores nunca ouviram uma só palavra minha de censurar a minha de censurar a mídia. De derrubar página alguém que me critique, de prender deputado, nunca mandei prender nenhum deputado. Quem prendeu foi outro colega deles, Alexandre Moraes. [...]**

Ministro Luís Roberto Barroso – Eu vou pedir ao nosso secretário de TI, José, se você puder comparecer ali ao microfone e explicar. Houve um problema de Infraestrutura, que é a hora que eu estava atendendo, mas eu não gostaria de dar uma explicação equivocada.

José – Esse computador é instalado por meio de um serviço, ele faz justamente esse papel da nuvem computacional. Ou seja, é um supercomputador. Ele é contratado por uma empresa, essa empresa é a Oracle, ela instala esse computador e mantém ele em funcionamento. É um serviço justamente e não é uma aquisição. Portanto, a manutenção, a conservação, o suporte, o bom funcionamento dentro do equipamento é de responsabilidade da empresa. [...]

Bem, não é o Tribunal Superior Eleitoral que conta os votos, é uma empresa terceirizada. Eu acho que nem precisava continuar essa explanação aqui. Nós queremos obviamente, estamos lutando para apresentar uma saída para isso tudo. Nós queremos confiança e transparência no Sistema Eleitoral Brasileiro. [...]

Nós queremos corrigir falhas. Nós queremos transparência. Nós queremos democracia de verdade. Agora, eu estou sendo



acusado o tempo todo pelo Barroso, Fachin, Alexandre de Moraes, com uma pessoa que quer dar o golpe. [...] Atentar contra as eleições da democracia. Quem faz isso? O próprio TSE, ao esconder o inquérito de 2018. [...]



45. O episódio foi objeto de apreço por este eg. TSE em razão de promoção de propaganda eleitoral extemporânea, nos autos da RP 0600550-68.2022.6.00.0000, sob relatoria da ministra Maria Cláudia Buchianeri, ocasião em que o colegiado manteve a condenação de Jair Messias Bolsonaro ao pagamento de multa de R\$20.000,00 por propaganda irregular. Em seu voto, a relatora destacou:

A deslegitimação do sistema, a partir da construção de fatos falsos, forjados para conferirem estímulos artificiais de endosso a opiniões pessoais, é comportamento que já não se insere no legítimo direito à opinião, dúvida, crítica e expressão, descambando para a manipulação desinformativa.

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



46. Tratou-se de um ato que compilou e evidenciou o abuso de poder político institucionalizado de Jair Messias Bolsonaro.

I.1.5 Descredibilização das pesquisas eleitorais.

47. As pesquisas eleitorais não funcionam como uma chancela de validade acerca do resultado obtido nas urnas, porém fornecem maior confiabilidade ao pleito eleitoral no dado momento em que as estimativas levantadas nas pesquisas coincidem com o resultado das urnas.

48. Sob essa ótica, ao se empreender uma campanha de descrédito contra as pesquisas eleitorais, promove-se, na verdade, uma campanha contra o próprio sistema eleitoral incutindo insegurança no eleitor no sentido de que haveria um conluio entre os institutos de pesquisa e o Tribunal Superior Eleitoral – o qual chancela a regularidade da pesquisa eleitoral – para adulterar o resultado das eleições.

49. É justamente essa a estratégia de Jair Messias Bolsonaro, ao descredibilizar as pesquisas eleitorais, alegando que são fraudadas, para contestar o possível resultado das eleições. Os ataques às pesquisas eleitorais tiveram início muito antes do início da campanha eleitoral:

49.1. Em 10/02/2022 – *“O líder das pesquisas com 50% tem 50 vezes menos [pessoas] assistindo a live dele do que a live nossa. É uma*

prova concreta de que isso é uma farsa. As pesquisas realmente não batem com a realidade. Todo mundo sabe o que está em jogo”²⁸;

49.2. Em 27/03/2022 – *“Vocês já ouviram no passado, ouvem ainda, dizer que uma mentira repetida mil vezes transforma-se numa verdade. Vou dizer: uma pesquisa mentirosa repetida mil vezes não fará um presidente da República”²⁹;*

49.3. Em 08/04/2022 – *“Quem acreditar em pesquisa, acredita em Papai Noel também. Nenhuma pesquisa acertou em 2018 e não vai e agora que vai acertar também”³⁰;*

49.4. Em 31/05/2022 – *“Se eu acreditasse em pesquisas, nem iria ao segundo turno. No meu entender existe algum interesse disso tudo. Por isso que lutamos dentro do TSE para que as eleições sejam realizadas sem sombra de irregularidade”³¹;*

49.5. Em 20/05/2022 – *“Essas pesquisas não valem de nada? Se você acredita em pesquisas, não vou falar contigo. [...]Não vou falar em hipóteses. Vamos ganhar no primeiro turno”³²;*

²⁸ <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-pesquisas-realmente-nao-batem-com-a-realidade/>

²⁹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/se-aparecer-corrupcao-colaboraremos-para-que-fatos-sejam-elucidados-diz-bolsonaro/>

³⁰ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/quem-acreditar-em-pesquisa-acredita-em-papai-noel-tambem-diz-bolsonaro/>

³¹ <https://www.capitalnews.com.br/colunistas/marco-eusebio/bolsonaro-diz-que-nao-acredita-em-pesquisas-ou-terceira-via-e-que-vai-a-debate-num-2-turno/372199>

³² <https://www.dgabc.com.br/Noticia/3886004/bolsonaro-diz-que-pesquisas-nao-valem-de-nada-e-que-vai-ganhar-no-1-turno>



50. Ataques que se intensificaram após o início da campanha eleitoral, visto que a liderança de Luiz Inácio Lula da Silva nas pesquisas eleitorais se mantinha incólume.

I.1.6 Efeitos práticos antes mesmo do início da campanha eleitoral.

51. O discurso de líderes de grande expressividade como presidentes da república se reveste de grande capacidade de influência e convencimento da massiva população por ele governada.

52. O linguista britânico, professor emérito da Universidade de Lancaster, Norman Fairclough, leciona na obra “Discurso e Mudança Social”, publicada em parceria com a Universidade de Brasília³³, que a partir do efeito sociológico e

³³ Podemos distinguir três aspectos dos efeitos constitutivos do discurso. O discurso contribui, em primeiro lugar, para **construção do que variavelmente é referido como “identidades sociais” e “posições de sujeito” para os “sujeitos” sociais e tipos de “eu”** (ver Henrique *et al.*, 1984; Weedon, 1987) [...] Segundo, **o discurso contribui para construir as relações sociais entre as pessoas**. E, terceiro, o discurso **contribui para a construção de sistemas de conhecimento e crenças**. Esses três efeitos correspondem respectivamente a três funções da linguagem e a dimensões de sentido que coexistem e interagem em todo discurso - o que denominarei as funções da linguagem **'identitária', 'relacional' e 'ideacional'**. A função identitária relaciona-se aos moldes pelos quais as identidades sociais são estabelecidas no discurso, a função relacional a como as relações sociais entre os participantes do discurso são representadas e negociadas, a função ideacional aos modos pelos quais os textos significam o mundo e seus processos, entidades e relações. [...] **O discurso como prática política estabelece, mantém e transforma as relações de poder e as entidades coletivas (classes, blocos, comunidades, grupos) entre as quais existem relações de poder. O discurso como prática ideológica constitui, naturaliza, mantém e transforma, os significados do mundo de posições diversas nas relações de poder.** Como implicam essas palavras, a prática política e a ideologia não são independentes uma da outra, pois a ideologia são os significados gerados em relações de poder como dimensão do exercício do poder e da luta pelo poder.” (FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e Mudança Social*. 2001. Pág. 91 Editora UnB)



prático do discurso político sobre os sujeitos passivos, o discurso de uma autoridade pública **tem o poder de transformar identidades, relações, comportamentos, comunidades**. Assim, o discurso de Jair Messias Bolsonaro não se limita à mera expressão de opinião, na realidade, seu discurso exerce influência e efetiva doutrinação sobre seus apoiadores, numa perspectiva política e ideológica.

53. O discurso praticado por Jair Messias Bolsonaro no sentido de desacreditar a segurança das urnas eletrônicas, atacar o sistema eleitoral e colocar em xeque a conduta das autoridades do poder judiciário, acarreta a consequência da replicação desse pensamento em seus seguidores, instaurando o sentimento de injustiça, por supostamente não estar sendo respeitado seu direito ao voto, de descrença na democracia e no sistema eleitoral, de revolta e não pacificação pelo sentimento de *“ter que fazer alguma coisa para mudar isso”*, e até mesmo um senso de comunidade e coletividade *“os poderosos estão contra Jair, ele é o presidente que o Brasil quer, precisamos fazer alguma coisa”*.

54. Os ataques de Jair Messias Bolsonaro ao sistema eleitoral são capazes, não apenas de levar seus apoiadores a desacreditar no sistema eleitoral (numa postura passiva), mas também a adotar uma postura ativa com manifestações espontâneas antidemocráticas ou até mesmo atos de violência explícita, como no caso do ato de violência contra o pesquisador do Instituto Datafolha, na cidade de Ariranha/SP, a exemplo:

54.1. *“Apoiadores de Bolsonaro pedem intervenção militar e atacam STF e urnas eletrônicas no 7 de Setembro: Participantes*

da celebração oficial do 7 de Setembro, que marca a comemoração do Bicentenário da Independência, pediram nesta quarta-feira a intervenção militar e a destituição de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). As manifestações foram feitas por meio de faixas exibidas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, onde é realizado desfile militar com a presença de autoridade do governo.”³⁴:

54.2. “Em ato pró-Bolsonaro, apoiadores de Manaus pedem fechamento do STF, do Congresso Nacional e a intervenção das Forças Armadas nas eleições deste ano”³⁵

54.3. “Caminhoneiros bolsonaristas pedem impeachment de todos os ministros do STF”;³⁶

54.4. “Manifestantes fazem atos a favor de Bolsonaro e do voto impresso nas eleições de 2022”;³⁷

55. O investigado promove incitação à desordem e não obediência ao resultado das urnas, incutindo nos seus eleitores um ideal falso de revolução e antissistema no sentido de que se as eleições não forem “limpas” (a seu modo) a população armada irá se revoltar.

³⁴ <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2022/09/07/apoiadores-de-bolsonaro-pedem-intervencao-militar-e-atacam-stf-e-urnas-eletronicas-no-7-de-setembro.ghtml>

³⁵ <https://oconvergente.com.br/2022/09/08/em-ato-pro-bolsonaro-apoiadores-de-manaus-pedem-fechamento-do-stf-do-congresso-nacional-e-a-intervencao-das-forcas-armadas-nas-eleicoes-deste-ano/>

³⁶ <https://www.poder360.com.br/brasil/caminhoneiros-bolsonaristas-pedem-impeachment-de-todos-os-ministros-do-stf/>

³⁷ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/01/manifestantes-fazem-atos-a-favor-de-bolsonaro-e-do-voto-impresso-nas-eleicoes-de-2022.ghtml>



56. Conforme declarações explícitas de Jair Bolsonaro, tais como:
- 56.1. *"A arma de fogo, além de segurança para as famílias, é segurança para nossa soberania nacional e a garantia de que a nossa democracia será preservada"*³⁸
- 56.2. *"Povo armado jamais será escravizado. Compre suas armas, compre suas armas. Isso também está na Bíblia, lá no 'Pedrão'. 'Vendam suas capas e compre espadas'. Nós não somos cordeiros, não queremos ser lobos também, mas jamais seremos cordeiros de dois ou três"*³⁹
- 56.3. *"A arma é inerente à defesa da sua vida e à liberdade de um país. Meus filhos todos atiraram com cinco anos de idade, real, não é de ficção nem de espoleta não, tá ok?"*⁴⁰
- 56.4. *"Estão se precipitando. Um presidente da República pode ser investigado? Pode. Num inquérito que comece no Ministério Público e não diretamente de alguém interessado; esse alguém vai abrir o inquérito, como abriu? Vai começar a catar provas e essa mesma pessoa vai julgar? Olha, eu jogo dentro das quatro linhas da Constituição. E jogo, se preciso for, com as armas do outro lado. Nós queremos paz, queremos tranquilidade. O que estamos fazendo aqui é fazer com que tenhamos umas eleições tranquilas ano que vem"*⁴¹

³⁸ <https://exame.com/brasil/bolsonaro-defende-usar-armas-para-garantir-a-democracia/>

³⁹ <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-a-produtores-rurais-compre-suas-armas-esta-na-biblia>

⁴⁰ <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/12/5-vezes-em-que-bolsonaro-fez-apologia-a-violencia-usando-criancas-eca-tem-que-ser-rasgado>

⁴¹ <https://www.esmaelmorais.com.br/ensandecido-bolsonaro-fala-em-jogar-com-as-armas-contra-o-stf/>



57. Esse discurso de Jair Messias Bolsonaro, que é disseminado por apoiadores, no sentido de armar a população com a suposta ideia de “*garantir a plena democracia*”, tem criado um movimento que é denominado por especialistas “*de justiceiros a cidadãos de bem*”.

58. É o que revela o editorial do veículo de imprensa O Globo, que se propôs a listar os recentes episódios de violência política – muitos já mencionados na presente –, buscando dados acerca do tema e análise de especialistas. No registro jornalístico relata-se que o modo de violência política que tem se instaurado é o “*de justiceiros a cidadãos de bem*”, conforme entrevista reportada do gerente da *advocacy* do Instituto Sou da Paz, Felipe Angeli⁴²:

Agora, o padrão da violência mudou, segundo Felipe Angeli, gerente de *advocacy* do Instituto Sou da Paz. A violência presente na política brasileira, até anos atrás, diz ele, referia-se principalmente a questões paroquiais e disputas territoriais. Com a eleição de Jair Bolsonaro (PL), houve uma mudança:

– **Os autores dos atentados não são mais coronéis da política, justiceiros de uma comunidade carioca, alguém que exerce domínio local. Hoje temos a violência cometida pelo "cidadão de bem", no sentido do cidadão comum. É o cara que passa na frente de uma festa de aniversário e decide atirar contra o aniversariante – diz ele.**

(destacamos)

⁴² <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/violencia-politica-avanca-e-deixa-mortos-e-baleados-a-tres-semanas-das-eleicoes.ghtml>



59. O sentimento “*de justiceiro a cidadãos de bem*” guarda relação direta com a política armamentista de Jair Messias Bolsonaro, conforme demonstrado por Felipe Angeli, na já citada matéria do O Globo:

“Angeli, que estuda a questão das armas no Brasil, diz que notou com Bolsonaro uma terceira narrativa em prol do armamento civil. Ele afirma que, antes, dois discursos eram os mais usados pelos ativistas das armas: o de que a flexibilização de porte e posse de armas traria uma redução da criminalidade, algo que, diz ele, não tem embasamento científico; e de que possuir uma arma é um direito do cidadão, independentemente se há melhora ou não na segurança pública.

— **Bolsonaro inaugura uma terceira narrativa, que é a arma como instrumento de ação política. Na reunião de abril de 2020, em que ele defendeu que os cidadãos se armassem, isso fica bem claro.** “

60. Tendo como consequência a legitimação do uso da violência, por seus apoiadores, para a defesa da suposta democracia que eles acreditam ser justa. A exemplo disso⁴³:

⁴³ <https://www.metroworldnews.com.br/foco/2022/09/29/video-empresario-lambe-cano-de-escopeta-ostenta-armas-em-rua-de-sp-e-manda-recado-vai-bolsonaro/>



VÍDEO: Empresário lambe cano de escopeta, ostenta armas em rua de SP e manda recado: 'Vai Bolsonaro'

Polícia investiga o homem por porte ilegal; ele já respondeu a processo por ameaçar Lula



61. Tal discurso provoca um aumento exponencial dos atos de violência e intolerância política, resultado da combinação doutrinação de intolerância e facilitação de acesso às armas, ambas promovidas por Jair Messias Bolsonaro:

61.1. Assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco e seu motorista, Anderson Pedro Gomes, em 14/3/2018⁴⁴;

61.2. Tiros contra a caravana do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Paraná⁴⁵;

61.3. Registro de 50 (cinquenta) agressões por apoiadores de Bolsonaro às vésperas das eleições gerais de 2018⁴⁶;

⁴⁴ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/vereadora-do-psol-marielle-franco-e-morta-a-tiros-no-centro-do-rio.ghtml>

⁴⁵ <https://oglobo.globo.com/politica/onibus-da-caravana-de-lula-no-sul-do-pais-sao-alvos-de-tiros-22532533>

⁴⁶ <https://exame.com/brasil/apoiadores-de-bolsonaro-realizaram-pelo-menos-50-ataques-em-todo-o-pais/>



61.4. Assassinato do capoeirista Mestre Moa do Katendê em Salvador em razão de 12 facadas desferidas por bolsonarista, motivada por discussão cujo objeto era política⁴⁷; (v) Bolsonarista armados atacaram, em 10/10/2018, a Casa do Estudante na Universidade Federal do Paraná;

61.5. Bolsonaristas agredem estudante que usava boné do MST dentro da UFPR, os agressores utilizaram garrafas de vidro e fugiram quando pessoas se aproximaram⁴⁸;

61.6. Bolsonarista mata idoso a socos e pontapés em razão de divergência política, em 28/11/2019⁴⁹;

61.7. Bolsonarista armado ameaça radialista Jerry Oliveira em Campinas, em 15/10/2021⁵⁰.

62. Além do lamentável episódio do assassinato⁵¹ de Marcelo Aloizio de Arruda por apoiador político de Jair Messias Bolsonaro que, vale destacar, invadiu a festa de aniversário do Tesoureiro Petista sem sequer conhecê-lo e o matou simplesmente por discordar de seu posicionamento político⁵², revelou ser

⁴⁷ <https://portalcapoeira.com/capoeira/mestre-moa-do-katende-o-triste-e-covarde-fim-de-um-capoeira/>

⁴⁸ <https://esportes.yahoo.com/noticias/bolsonaristas-agridem-aluno-da-ufpr-com-garrafas-de-vidro-aos-gritos-de-aqui-e-bolsonaro-201931865.html>

⁴⁹ <https://portaldonorte.com/destaques/2019/11/bolsonarista-mata-idoso-a-socos-e-pontapes-por-divergencia-politica/>

⁵⁰ <https://revistaforum.com.br/brasil/2021/10/15/policia-diz-que-investiga-caso-de-radialista-ameaado-por-bolsonarista-armado-em-campinas-sp-104762.html>

⁵¹ <https://www.folhape.com.br/noticias/mp-denuncia-policial-penal-por-assassinato-de-tesoureiro-do-pt/234415/>

⁵² <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2022/07/11/mulher-de-tesoureiro-do-pt-que-foi-morto-a-tiros-diz-que-familia-nao-conhecia-atirador-tentamos-dialogar.ghtml>



mais um episódio na escalada de intolerância política que tem se sedimentado entre apoiadores políticos de Jair Messias Bolsonaro, esse infeliz episódio foi objeto de pedido conjunto de providências a este e. TSE, protocolizado por diversas agremiações políticas, em 13/07/2022.

63. Bem como o ocorrido em Confresa/MT, onde Rafael Oliveira, apoiador de Jair Messias Bolsonaro, assassinou seu colega de trabalho, o petista Benedito Cardoso dos Santos, após uma discussão política. O crime choca pela crueldade, pois além de desferir 16 (dezesesseis) facadas em seu colega de trabalho, Rafael Oliveira ainda tentou decapitá-lo com um machado e, quando já se encontrava sem vida, Rafael Oliveira captou diversas fotos e gravou vídeos do crime consumado em seu celular⁵³.

64. Tornando evidente a capacidade de mobilização e influência do discurso do investigado para intervir violentamente no curso normal das eleições gerais.

I.1.7 Instauração do medo de ir às urnas e ataque a participação política pública.

65. O cenário de violência política descrito no tópico anterior, albergado pelo discurso de Jair Messias Bolsonaro no sentido de “pegar em armas” para eliminar o sistema eleitoral que ele considera fraudulento, tem operado outra

⁵³ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/bolsonarista-e-presos-em-mt-apos-matar-apoiador-de-lula-em-discussao-politica.shtml>



consequência grave: **o medo de ir às urnas e de manifestar publicamente a posição política.**

66. É o que revelou a recente pesquisa Datafolha, do dia 15/09/2022, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da Rede Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS), ocasião em que se apurou que seis em cada dez brasileiros têm medo de ser agredido por causa de violência política, totalizando **67,5% dos brasileiros**. A pesquisa também mostra que 3,2% dos entrevistados disseram ter sido vítimas de ameaças por motivos políticos em julho. Além disso, o medo de ser vítima de grupos armados atinge 83,9% dos entrevistados.⁵⁴

67. A referida pesquisa ainda levantou que **9% dos eleitores estão considerando deixar de votar por medo de violência política**. Levantou-se, ainda, que populações mais carentes estão mais propensas a relativizar a importância da democracia e mais propensas a se submeter a medidas autoritárias na espera de solução dos seus problemas.

68. Observa-se que o discurso inflamado empreendido pelo investigado no sentido de atacar o sistema eleitoral brasileiro, implantar a descrença nas instituições e instigar seus apoiadores a uma postura reativa, violenta e armada tem consequências diretas no direito à liberdade de manifestação, no direito ao voto e exercício da cidadania.

⁵⁴ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/09/5036963-seis-em-cada-dez-brasileiros-tem-medo-de-ser-agredidos-por-causa-de-politica-diz-pesquisa.html>



69. Evidente que se está diante de irregularidade eleitoral que, para além do abuso do poder político e econômico, e o mau uso dos meios de comunicação, ainda se revela como propaganda eleitoral irregular.

I.2 ATOS PRATICADOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL.

70. Com o início da campanha eleitoral, os ataques ao sistema eleitoral foram intensificados tanto por Jair Messias Bolsonaro, como pelos demais investigados e apoiadores políticos. Os ataques seguiram a mesma estrutura narrativa já delineada: **(i) a existência de suposta fraude nas urnas eletrônicas; (ii) o processo eleitoral seria manipulado pelo Poder Judiciário e demais instituições públicas e privadas de poder, num grande “conluio” contra Jair Bolsonaro, numa narrativa de deslegitimação e descredibilização das decisões do Poder Judiciário e condução das eleições por este c. TSE; (iii) a instrumentalização de instituições públicas à serviço do ataque ao sistema eleitoral brasileiro; e (iv) de que haveria manipulação da opinião pública através das pesquisas eleitorais.**

71. A tentativa de corrosão da legitimidade do processo eleitoral após o início da campanha eleitoral foi pautada inicialmente pelo ataque às pesquisas eleitorais e depois se intensificando com o ataque às autoridades judiciárias – deslegitimando as decisões emanadas pelo eg. TSE – e fomento de *fake news* de que as urnas eletrônicas seriam fraudáveis e inseguras. Sendo que esses dois últimos tiveram sua máxima no segundo turno eleitoral.



I.2.1 Intensificação do ataque aos institutos de pesquisas durante a campanha eleitoral.

72. Ao longo da campanha eleitoral, Jair Messias Bolsonaro logo que identificou sua desvantagem nas pesquisas eleitorais intensificou sua tentativa de desacreditar o trabalho científico dos institutos de pesquisa, com diversas declarações emblemáticas como o “data povo”, dentre outras:

72.1. Em 18/09/2022 – *“Pelas minhas andanças pelo Brasil, em especial nos últimos dois meses, se nós não ganharmos no primeiro turno, algo de anormal aconteceu dentro do TSE”*⁵⁵;

72.2. Em 18/09/2022 – *“Em uma pesquisa recente, Datafolha disse que eu sou mais corrupto do que o Lula.”*⁵⁶;

72.3. Em 18/09/2022 – *“Em uma pesquisa recente, Datafolha disse que eu sou mais corrupto do que o Lula.”*⁵⁷;

72.4. Em 18/09/2022 – *“[O Datafolha] Não acertaram nada em 2018.”*⁵⁸; e

72.5. Em 26/09/2022 – *“Primeiro que eu não acredito em pesquisas. Não acredito no Datafolha. Eu ando no Brasil todo e sou bem recebido*

⁵⁵ <https://www.metropoles.com/brasil/eleicoes-2022/bolsonaristas-sobem-tom-contra-pesquisas-eleitorais-na-reta-final-do-1-turno>

⁵⁶ <https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/6873/?q=datafolha&o=#i>

⁵⁷ <https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/6873/?q=datafolha&o=#i>

⁵⁸ <https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/6873/?q=datafolha&o=#i>



em qualquer lugar, como amanhã estarei na Bahia e também em Pernambuco. Fui muitíssimo recebido”⁵⁹.

73. Ao longo de toda a campanha eleitoral das eleições de 2022 os demais investigados e apoiadores de Jair Bolsonaro tiveram relevante papel na disseminação da insegurança acerca dos institutos de pesquisas, contribuindo para consolidar a ideia de que as eleições seriam manipuladas e até mesmo os institutos de pesquisa teriam participação numa suposta “*grande manipulação do pleito eleitoral*”.

74. Destaca-se a proferida pelo candidato a vice-presidente, general Braga Netto, que declarou “*Eu não acredito, a pesquisa não é o que eu vejo nas ruas e não é o que vejo com os políticos*”⁶⁰

75. Um levantamento do portal Metrôpoles revelou que, em grupos de Whatsapp e Telegram, os militantes apoiadores de Jair Messias Bolsonaro empreenderam grandes esforços em divulgar pesquisas eleitorais não registradas onde o investigado aparece como favorito nas intenções de voto, de modo da “desmentir” as pesquisas eleitorais dos institutos de pesquisa tradicionais que indicam justamente o inverso – Luiz Inácio Lula da Silva na frente das pesquisas⁶¹.

⁵⁹ <https://www.bnews.com.br/noticias/politica/em-sabatina-bolsonaro-volta-dizer-que-nao-acredita-em-pesquisas-eleitorais.html>

⁶⁰ <https://correiodoestado.com.br/politica/vice-de-bolsonaro-braga-netto-diz-nao-acreditar-em-pesquisa/405149>

⁶¹ <https://www.metropoles.com/brasil/eleicoes-2022/bolsonaristas-sobem-tom-contra-pesquisas-eleitorais-na-reta-final-do-1-turno>



76. Na referida matéria faz-se menção à *deep fake*⁶² amplamente difundida nos núcleos de apoiadores de Jair Messias Bolsonaro em que adulteram a voz da jornalista Renata Vasconcellos para simular uma narração de que o IPEC teria divulgado pesquisa em que Bolsonaro estaria com 46% das intenções de votos. O vídeo foi tão difundido nas redes que a própria jornalista, durante a apresentação do Jornal Nacional, teve de desmentir a *fake news* e esclarecer que, em nenhuma das pesquisas divulgadas pelo Jornal Nacional, Jair Messias Bolsonaro estava em primeiro lugar nas pesquisas⁶³.

77. Fato é que a campanha de descredibilização das pesquisas eleitorais promoveu interferência direta na normalidade do pleito antes mesmo do resultado da votação. Como, por exemplo, o episódio ocorrido no dia 21/09/2022, na cidade de Ariranha/SP, em que um pesquisador do instituto Datafolha foi agredido por um apoiador de Jair Messias Bolsonaro enquanto realizava uma pesquisa de opinião com uma moradora da região, conforme detalha a matéria do portal Correio Braziliense.

78. A disseminação de descrença nos institutos de pesquisa foi reiterada por Jair Messias Bolsonaro ainda nas vésperas das eleições gerais, quando ao fechar a campanha eleitoral em motociata promovida em São Paulo/SP, no dia

⁶² Modalidade de edição de vídeo que permite adulterar o movimento dos lábios de alguém e transplantar um trecho de uma fala de um determinado ponto para outro mudando completamente o conteúdo de uma notícia, por exemplo.

⁶³ <https://www.uai.com.br/app/entretenimento/series-e-tv/2022/09/19/not-series-e-tv,301610/jornal-nacional-desmente-fake-news-sobre-pesquisas-e-detona-bolsonaro.shtml>



01/10/2022, declarou que *“Não tem como não termos no mínimo 60% dos votos”*, apesar de todos os institutos de pesquisas indicarem Jair Bolsonaro com 33% das intenções de votos válidos⁶⁴.

79. Tal movimento foi acompanhado por seus apoiadores, especialmente figuras públicas, que logo após a divulgação do resultado do primeiro turno começaram a disseminar inúmeras postagens buscando colocar em xeque o profissionalismo e seriedade dos institutos de pesquisa^{65, 66, 67, 68, 69, 70}:

80. Já no dia 04/10/22, Jair Bolsonaro declarou publicamente que os institutos de pesquisa *“estão trabalhando, na verdade, para quem os contrata, e não para fazer pesquisas sérias. A intenção era interferir na democracia. Falam tanto de atos antidemocráticos. Isso sim é um ato antidemocrático. Esses números abusivos desses institutos quase decidiram a eleição presidencial no primeiro turno, o que seria um desastre para o Brasil. Espero que os institutos de pesquisa não dobrem a aposta por ocasião do segundo turno”*⁷¹.

⁶⁴ <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/nao-tem-como-nao-termos-no-minimo-60percent-dos-votos-diz-bolsonaro-em-motociata-em-sp.ghtml>

⁶⁵ <https://twitter.com/realpfigueiredo/status/1576953141798785024>

⁶⁶ <https://twitter.com/BrazilFight/status/1576943771354562565>

⁶⁷ <https://twitter.com/Rconstantino/status/1576945284856549377>

⁶⁸ <https://twitter.com/PauloMartins10/status/1576705384349241344>

⁶⁹ https://twitter.com/brom_elisa/status/1576943989822873602

⁷⁰ https://twitter.com/UOLNoticias/status/1577645532507422720?s=20&t=zik_nte8UN6Vutt2EkzBhg

⁷¹ <https://noticias.r7.com/eleicoes-2022/bolsonaro-diz-que-institutos-de-pesquisa-tentaram-interferir-na-democracia-05102022>



81. Superado o primeiro turno eleitoral e obtido o resultado de 48,4% dos votos válidos para Luiz Inácio Lula da Silva e 43,2% dos votos válidos para Jair Messias Bolsonaro, foi possível observar um desencontro entre as pesquisas eleitorais e o resultado obtido nas urnas. Isso especificamente em relação às estimativas de votos à Jair Bolsonaro, pois na última pesquisa antes da eleição (01/10), por exemplo a do Instituto Datafolha, foi estimado 50% de intenções de votos à Lula e 36% de votos à Jair Bolsonaro⁷² - os votos direcionados à Lula estavam dentro da margem de erro das pesquisas, agora os votos direcionados à Jair Bolsonaro foram maiores que o percentual estimado pelos institutos.

82. Os institutos de pesquisa justificaram a diferença num “movimento de última hora” do eleitorado, adotando o “voto útil” em favor de Jair Bolsonaro, indicando-se também o “voto envergonhado” de pessoas que não admitiam votar em Jair Bolsonaro publicamente⁷³.

83. No entanto, esse desencontro de informações foi suficiente para Jair Bolsonaro e seus apoiadores declararem guerra aos institutos de pesquisas, a começar pelo próprio investigado que ajuizou representação eleitoral junto a este eg. TSE pedindo que os institutos de pesquisa fossem instados a justificar a divergência de resultados. Ato contínuo, Jair Bolsonaro igualmente solicitou

⁷² <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/pesquisa-eleitoral/noticia/2022/10/01/datafolha-votos-validos-lula-50percent-bolsonaro-36percent.ghtml>

⁷³ <https://www.seudinheiro.com/2022/politica/datafolha-ipecc-pesquisas-voto-util-migracao-de-votos-ciro-gomes-simone-tebet-bolsonaro-lula-eleicao-primeiro-turno-lils/>



providências na Procuradoria Geral da República (PGR) para investigar suposta interferência dos institutos de pesquisa no pleito eleitoral⁷⁴.

84. Na mesma esteira, o senador Marcos do Val angariou 27 assinaturas de parlamentares para pedir instalação de CPI dos institutos de pesquisa, declarando que *“temos para nós a urgência de uma investigação técnico-científica isenta, profunda e abrangente de todos os elementos incidentes nessas pesquisas, com ênfase nos elementos sociológicos, matemáticos, demográficos e também político-partidários envolvidos”*⁷⁵. Assim, inflou a base de apoiadores do então candidato à reeleição.^{76, 77, 78, 79, 80}

85. Importante ressaltar que a propagação desses ataques aos institutos de pesquisa não são atos completamente voluntários, tratando-se de uma construção de descrédito e insegurança que foi construída pelo investigado e por seus apoiadores mais relevantes que têm sempre postado e reproduzido esse tipo de ataque.

⁷⁴ <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/coligacao-de-jair-bolsonaro-pede-que-pgr-investigue-institutos-de-pesquisas.ghtml>

⁷⁵ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/10/5042321-senador-pede-instalacao-de-cpi-dos-institutos-de-pesquisa.html>

⁷⁶ <https://twitter.com/reporterenato/status/1577757432851402752?s=46&t=pArGfKAgEE-xd3HXT7H9fg>

⁷⁷ <https://twitter.com/silvionavarro/status/1577792021955317761>

⁷⁸ <https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1577802469228306433>

⁷⁹ <https://twitter.com/denissarausa/status/1577802669900562433>

⁸⁰

<https://twitter.com/FlavioBolsonaro/status/1577813179555627009?s=20&t=aEXWTJPfnP9kz3I8RhtYSg>



86. É flagrante a interferência operada pelo investigado na normalidade do transcurso das eleições. A realização de pesquisa de opinião é prática que oportuniza aos eleitores maior previsibilidade e segurança no pleito, justamente por isso está legalmente prevista no artigo 33 da Lei das Eleições. Qualquer descredibilização capaz de instaurar insegurança e revolta na população e até capaz de incitar atos de violência, revela-se um genuíno ato de abuso de poder político.

1.2.2 Consolidação da narrativa de perseguição política – “eleições manipuladas”, “decisões parciais” e “censura”.

87. A partir das atualizações legislativas editadas pela Lei 9.504/97, a desinformação passou a gozar de seção própria na resolução editada pelo Tribunal Superior Eleitoral para disciplinar a propaganda eleitoral. Os artigos 9º e 9º-A da Res-TSE 23.610/19 estabelecem como regra de conduta de qualquer conteúdo eleitoral a verificação *“de elementos que permitam concluir, com razoável segurança, pela fidedignidade da informação”* e, expressamente, proíbe o compartilhamento de *“fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados”*, conferindo respaldo legislativo para a atuação do TSE contra as *fake news*.

88. Nesse sentido, até a data de 14/10/22, já havia uma estimativa de que o Tribunal Superior Eleitoral proferiu 43 decisões ordenando a remoção de mais de 334 links de publicações em redes sociais, sendo a maioria de ataques e disseminação de *fake news* em relação ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva.



89. Diante disso, uma consequência natural foi o proferimento de decisões liminares, em sua maioria, desfavoráveis a Jair Messias Bolsonaro – situação provocada pela própria estratégia desleal de sua campanha.

90. Entretanto, esse cenário foi suficiente para compor outro eixo de ataque ao Sistema Eleitoral Brasileiro que em suma se resume a argumentação: **(i) O Tribunal Superior Eleitoral seria parcial e sempre favorável ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva, (ii) as decisões liminares de remoção de *fake news* seriam, na realidade, uma censura e cerceamento da liberdade de expressão dos apoiadores de Jair Messias Bolsonaro e de sua própria campanha.**

91. Conforme reiteradas publicações do Investigado Eduardo Nantes Bolsonaro^{81, 82, 83, 84}:

⁸¹ https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1588912363641929729?s=20&t=r11q82VFQEOPSid5W-_yhg

⁸² https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1586781787161780228?s=20&t=r11q82VFQEOPSid5W-_yhg

⁸³ https://www.instagram.com/p/CkQ_ZrGgf6V/

⁸⁴ <https://www.instagram.com/p/CkJ6JKsrwZ/>



Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 @BolsonaroSP · 5 de nov

O Brasil está sob censura. Numa ditadura a 1º a morrer é a liberdade de expressão/impressão.

E todos os países que se livraram disso a chave do sucesso foi a união do povo. Não foram períodos fáceis, mas desistir não é uma opção. Vamos vencer 🇧🇷



Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 @BolsonaroSP · 30 de out

Para que o americano entenda, é como se censurassem a @FoxNews.

O Brasil infelizmente de maneira negativa na mídia internacional. Não esperem que eles venham a aprovar o que o TSE tem feito.

BRASIL · Publicado em 29 de outubro de 2022 15:10 EDT

Eleição no Brasil: Tribunais do país acusados de tomar partido de Lula contra o titular Bolsonaro

Os tribunais foram acusados de censurar a maior rede de estações de rádio do país

Por **David Unsworth** | Fox News

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

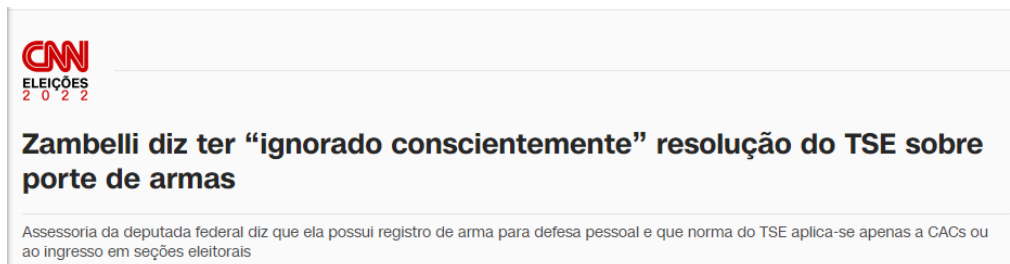


Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

92. A Investigada Carla Zambelli Salgado disseminou a narrativa de que o Poder Judiciário estaria interferindo no processo eleitoral de modo parcial e ilícito^{85,86}:



“A resolução é ilegal, e ordens ilegais não se cumprem. Eu conscientemente estava ignorando a resolução e continuarei ignorando a resolução do senhor Alexandre de Moraes, porque ele não é legislador. Ele é simplesmente presidente do TSE e membro do STF. Ele não pode em nenhum momento fazer uma lei. Isso é ativismo judicial”, disse a deputada.

⁸⁵ <https://bahia.ba/eleicoes2022/se-o-judiciario-deu-golpe-ao-soltar-lula-por-que-nao-pode-dar-na-urna-diz-zambelli/>

⁸⁶ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/zambelli-diz-ter-ignorado-conscientemente-resolucao-do-tse-sobre-porte-de-armas/>



ELEIÇÕES 2022

Publicado em 19/08/2022 às 22h00.

Zambelli: 'Se o Judiciário deu golpe ao soltar Lula, por que não pode dar na urna?'

Deputada federal disse ainda que "o maior golpe é Lula ser candidato"

Redação



93. A Investigada Beatriz Kicis compartilhou a referida narrativa^{87, 88, 89, 90, 91}:

⁸⁷ <https://twitter.com/Biakicis/status/1587816006025617414>

⁸⁸ <https://twitter.com/Biakicis/status/1589395364456857600?s=20&t=6PP16Jf1z2brvSeWNb4ppw>

⁸⁹ <https://twitter.com/Biakicis/status/1584972183730032640?s=20&t=6PP16Jf1z2brvSeWNb4ppw>

⁹⁰ <https://twitter.com/Biakicis/status/1590327416408649728>

⁹¹ <https://twitter.com/Biakicis/status/1583431989730095104?s=20&t=6PP16Jf1z2brvSeWNb4ppw>





Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Bia Kicis @Biakicis · 25 de out

O TSE manda remover postagens que trazem informações VERDADEIRAS mas que podem confundir o eleitor e impedir que ele vote de acordo com a sua vontade. A vontade do eleitor só será exercida se ele tiver acesso a FATOS. Esconder a verdade é desinformar e aniquilar a soberania do voto

913

4.013

13,1 mil



Bia Kicis Retweetou



Bia Kicis

@Biakicis

Ministro do STF por 21 anos, Marco Aurélio manifesta grande preocupação c/ atos de autoritarismo do min Alexandre de Moraes e com a censura imposta a Marcos Cintra e já teme por ser ele próprio amordaçado. Marcos Cintra foi só mais um censurado, temos deputados, jornalistas e +

[Translate Tweet](#)

QUAL SUA OPINIÃO?

EX MINISTRO DO STF
MARCO AURÉLIO MELLO



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Bia Kicis @Biakicis · 21 de out

Resumindo as palavras da Carmen Lúcia:
É errado, sei que é errado, é inconstitucional, é censura, é contrário à jurisprudência do STF, mas como é pra prejudicar o @jairbolsonaro vou votar errado mesmo. Vergonha!



94. O investigado Magno Malta trabalhou ativamente para disseminar a narrativa de insegurança na Justiça Eleitoral^{92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99}.

⁹² <https://twitter.com/MagnoMalta/status/1583532612580438016>

⁹³ <https://www.instagram.com/p/Cj9OeCajnc/>

⁹⁴ <https://www.instagram.com/p/Cj8yZtnJlsU/?hl=pt-br>

⁹⁵ https://twitter.com/MagnoMalta/status/1590155623475589120?s=20&t=A5EuJpclpc1cdfv_rJMw_rA

⁹⁶ https://twitter.com/MagnoMalta/status/1572562167802761217?s=20&t=A5EuJpclpc1cdfv_rJMw_rA

⁹⁷ https://twitter.com/MagnoMalta/status/1544697867323035648?s=20&t=A5EuJpclpc1cdfv_rJMw_rA

⁹⁸ https://twitter.com/MagnoMalta/status/1494813835198402572?s=20&t=A5EuJpclpc1cdfv_rJMw_rA

⁹⁹ https://twitter.com/MagnoMalta/status/1435066806197268484?s=20&t=A5EuJpclpc1cdfv_rJMw_rA





Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





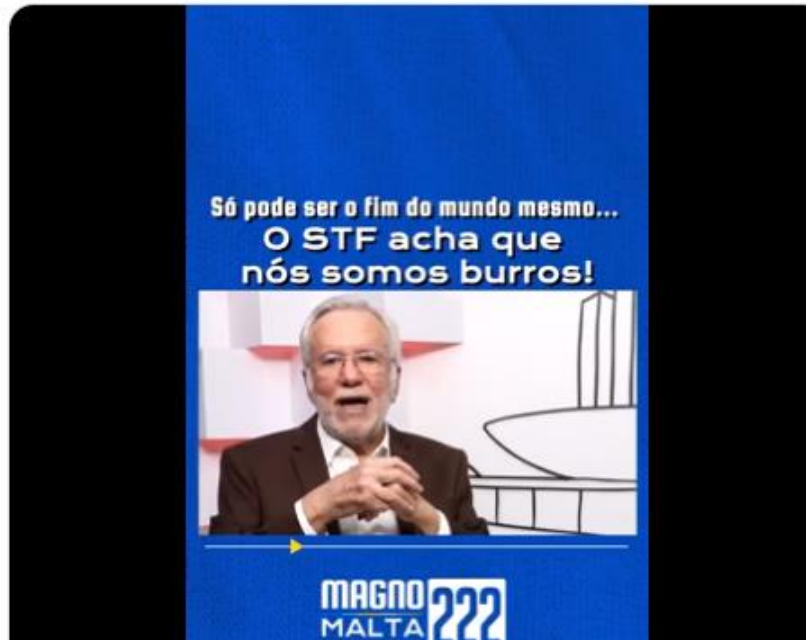
magno malta @MagnoMalta · 21 h

A censura é o caminho mais curto para um covarde se tornar ditador ! Não precisamos de um ditador. por isso não vamos nos calar !!!



magno malta @MagnoMalta · 21 de set

Eis a verdade !



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





magno malta @MagnoMalta · 6 de jul
Desrespeito total !



123 219 1.149



magno malta @MagnoMalta · 18 de fev
Minsitros faça um favor a vocês mesmos, vá ao YouTube e vejam a sabatina mentirosa de vocês no senado ..!



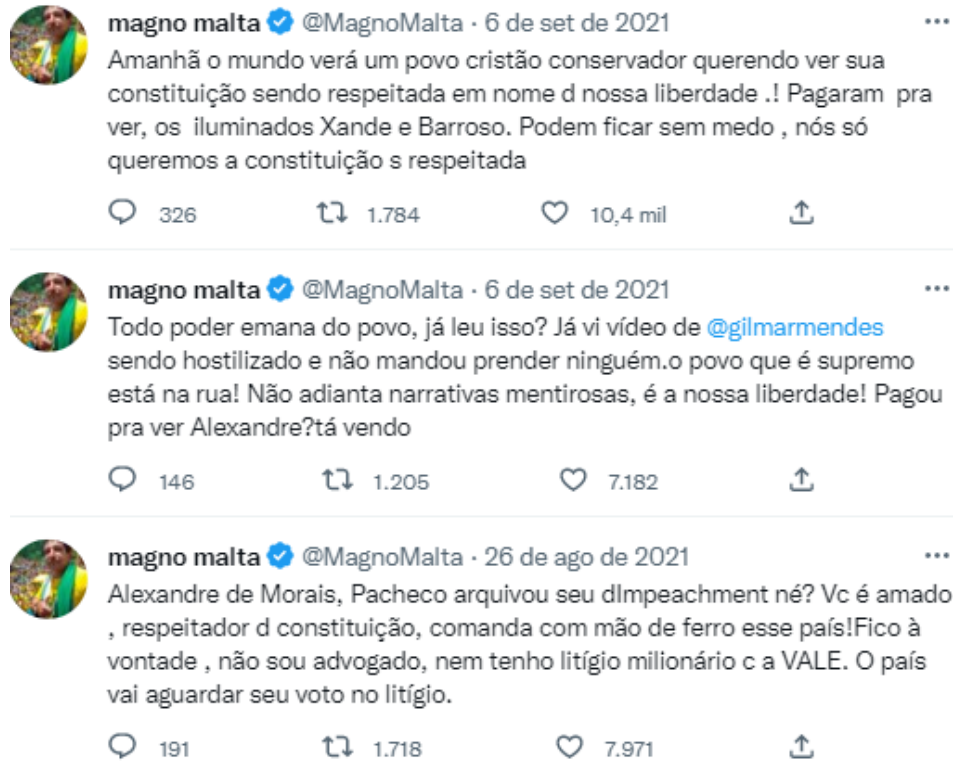
67 154 610

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





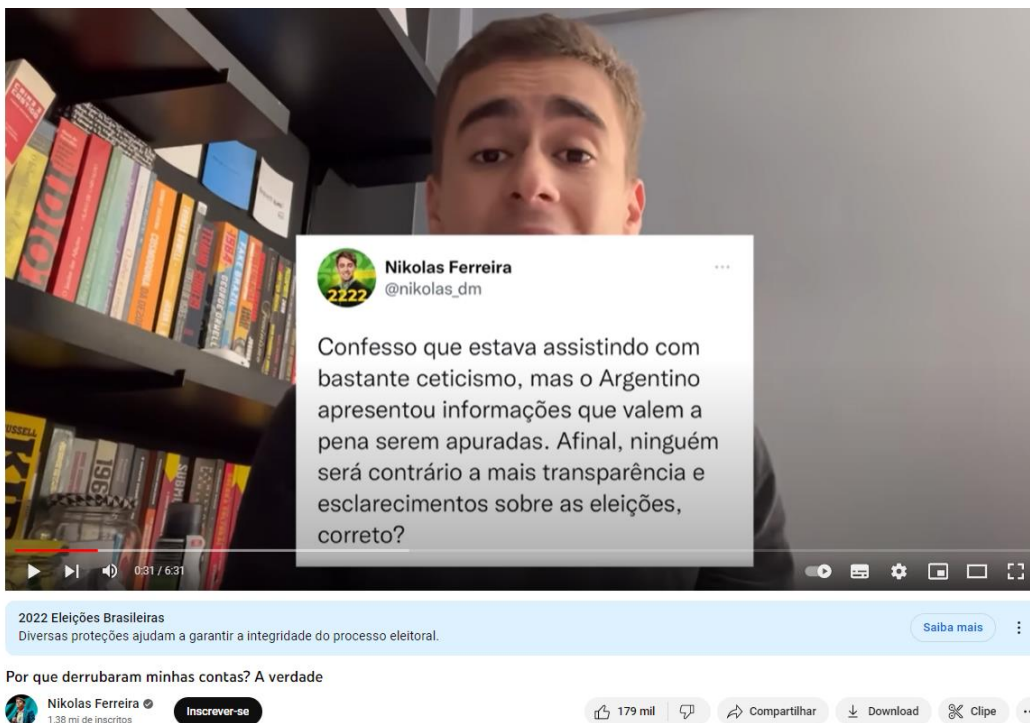
95. Após essas postagens que disseminavam desinformação, o Tribunal Superior Eleitoral determinou a suspensão das redes sociais do investigado Nikolas Ferreira, justamente por compartilhar desinformação sobre o sistema eleitoral brasileiro e participar ativamente na perturbação na normalidade do pleito¹⁰⁰, restando ativos somente os perfis oficiais no TikTok e YouTube.

96. Diante da suspensão das suas contas, o investigado Nikolas Ferreira utilizou as contas remanescentes para requestrar os ataques à Justiça Eleitoral e reforçar a narrativa de que as decisões emanadas pelo Poder Judiciário não são

¹⁰⁰ <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/11/10/nikolas-ferreira-tem-perfis-suspenso-novamente-apos-publicar-mentiras-nas-redes-sociais.ghtml>



hígidas e são eivadas de interesses pessoais a fim de violar a lisura do processo eleitoral e não respeitar a vontade popular manifesta nas urnas^{101, 102, 103}:



Transcrição: “Pessoal, ontem no dia 04/11 eu tive tanto meu instagram e twitter derrubados pelo TSE, somados aí davam 10 milhões ou mais de seguidores e muita gente tá derrubando que foi derrubado por conta de fake news que eu poste e divulguei. Isso é uma fake news, é uma mentira. Porque não foi derrubada por conta de nenhum vídeo que eu fiz durante a campanha, não foi derrubado por nada que eu tinha postado ali anteriormente, a não ser o pedido que eu fiz ao TSE para averiguar denúncias que estavam sendo feitas. [...] **Olha que loucura que é isso, então se o deputado mais votado do Brasil, que tem aí um milhão e meio de votos para representar, não puder solicitar pra que o TSE faça o seu trabalho de analisar a gente realmente não tá mais numa democracia.** [...] Mas a gente sabe o porquê eles estão

¹⁰¹ <https://www.youtube.com/watch?v=P0oZXwN0kbQ&t=314s>

¹⁰²

https://www.tiktok.com/@nikolasferreiradm/video/7164555564825988358?r=1&t=8Xp1chMWI33&is_copy_url=1&is_from_webapp=v1

¹⁰³ <https://www.youtube.com/watch?v=pc20cJQhuzY>



querendo me calar, eles estavam esperando aí qualquer brechinha. **Porque eu fiquei bem calado durante esses dias, porque eu sabia que o TSE tava em cima de mim pra poder tentar calar a minha voz.** E eu tinha tirado um print, coincidentemente, ali do meu alcance, somente no instagram, e eu percebi que tava dando um ponto quatro bilhão de alcance somente no meu instagram. **Então esse é o motivo, eles estão querendo calar a minha voz, sabe que eu consigo alcançar as pessoas.** No Nordeste, nos locais onde eu visitei durante a campanha no segundo turno, para o presidente, houve um aumento médio de votos para o Bolsonaro de 3,8%. A gente conseguiu reverter muito mais voto para o Bolsonaro do que eles conseguiram para o Lula. O Bolsonaro do primeiro para o segundo turno aumento 7 milhões de votos. O Lula aumentou 2 milhões de votos, ou seja, nosso poder de persuasão, de comunicação tem dado certo. [...] **E por isso que eles estão tentando nos calar.** [...] **Nos impressiona a seletividade dessas derrubadas,** porque você não precisa concordar comigo, a gente tem que concordar em discordar, mas uma coisa é fato: isso é extremamente perigoso, você ter um tribunal que tá ditando o as pessoas podem falar e pessoas as pessoas que não podem falar. **Já caíram as contas do André Valadão, Zezé de Camargo, Zambelli, Gustavo Gayer, Allan dos Santos. Várias pessoas que simplesmente estão do lado da direita e não da esquerda.** [...] **Isso é pra nos amedrontar, isso é pra nos calar.** [...] Que democracia é essa que a gente está vivendo que basicamente a gente está tendo medo do que postar. O deputado mais votado do Brasil tem medo do que postar porque caso contrário seria derrubado. [...]

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





nikolasferreiradm
Nikolas Ferreira · 11-10

Seguir

som original - Nikolas Ferreira

42K 720

<https://www.tiktok.com/@nikolasferreiradm/video/716455...> Copiar link

Júlia Bese
Por favor não desiste de nós!
11-10 Responder 779
Visualizar mais respostas (13)

fk
orgulho d ser minas eleger vc BR
11-10 Responder 277
Visualizar mais respostas (9)

Rafaela Santos
Nicolás apareça 🙏🙏
1w atrás Responder 15
Visualizar mais respostas (1)

clarissesantos722
há sim a quem recorrer o nosso todo poderoso Deus amém
11-10 Responder 127

YouTube nikolas ferreira

2:06 / 2:59

2022 Eleições Brasileiras
Diversas proteções ajudam a garantir a integridade do processo eleitoral. Saiba mais

Mais uma conta derrubada. Por quê? Assista...

Nikolas Ferreira
1,38 mi de inscritos Inscrever-se

Queda Argentina
Anúncio · go.brasillparale

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



Transcrição: [...] percebam que a minha última publicação no instagram foi uma receita de bolo, literalmente. Não pra poder debochar, pra poder fazer uma ironia com a justiça. Mas porque de fato ali no período do regime militar eles usavam receitas de bolo pra poder mandar um recado pra população que eles estavam sendo censurados e, portanto, não poderiam falar ali no jornal. [...]

97. A consolidação dos ataques reiterados ao Poder Judiciário, às autoridades judiciárias promovidos por Jair Messias Bolsonaro e demais investigados que culminou no argumento de “perseguição política” e parcialidade do Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal. Argumentação perfeita para perturbar a normalidade do pleito eleitoral, no intento de perpetuação no poder. É o que se verifica dos atos que se sucederam durante a campanha eleitoral.

I.2.3 Ataques às autoridades judiciárias durante a campanha eleitoral.

98. Após o início da campanha eleitoral, Jair Messias Bolsonaro não conteve palavras para sedimentar essa ideia.

98.1. Em 28/09/2022 – *“Lula declara que vai entrar na Justiça e requerer indenização pelo período que esteve preso. Se o Lula entrar na Justiça, e se cair no Supremo, a gente sabe que o Supremo, a*



princípio, vai dar causa para ele. Ele tem a maioria lá dentro, então, tem tudo para ganhar uma indenização bilionária” ¹⁰⁴;

98.2. Em 03/09/2022 – *“Não é porque tem um vagabundo ouvindo atrás da árvore a nossa conversa que vai querer roubar a nossa liberdade. Mais vagabundo do que esse que está ouvindo a conversa é quem dá a canetada após ouvir o que ouviu esse vagabundo”, em referência ao Ministro Alexandre de Moraes.”* ¹⁰⁵;

98.3. Em 08/09/2022 – *“Nós sabemos o viés de esquerda da maioria dos ministros do Supremo, que são favoráveis ao desarmamento, mas não abrem mão de segurança armada e nem carro blindado”* ¹⁰⁶; e

98.4. Em 27/09/2022 – *“Alexandre, você mexer comigo, é uma coisa... Você mexer com a minha esposa, você ultrapassou todos os limites, ô Alexandre de Moraes, todos os limites! Você tá pensando o que da vida? Que você pode tudo, que tudo bem? Que você um dia vai dar uma canetada e me prender? Isso passa pela sua cabeça? É uma covardia! Alexandre de Moraes, deixa eu te fazer um pedido... Se é que você tem... Se é que você merece que eu fale isso... Esquece a minha esposa... Esqueça a minha esposa!”* ¹⁰⁷.

¹⁰⁴ https://cultura.uol.com.br/noticias/52742_bolsonaro-diz-que-lula-tem-maioria-no-stf-e-provoca-moraes-vai-dar-uma-canetada-e-me-prender.html

¹⁰⁵ <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/09/5034414-bolsonaro-ataca-decisao-de-moraes-contra-empresarios-canetada-de-vagabundo.html>

¹⁰⁶ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/sabemos-o-vies-de-esquerda-da-maioria-dos-ministros-diz-bolsonaro-sobre-stf/>

¹⁰⁷ <https://revistaforum.com.br/politica/2022/9/27/video-tenso-nervoso-bolsonaro-diz-para-moraes-esquecer-sua-esposa-123984.html>



99. Em 28/09/2022, Jair Messias Bolsonaro distorceu a orientação do eg. TSE para que mesários não utilizem a camisa da seleção brasileira para trabalhar no dia da votação, visto que essa roupagem é comumente utilizada por apoiadores políticos de Jair Messias Bolsonaro. Na referida declaração, Jair Messias Bolsonaro falseia a orientação no sentido de que todos os eleitores estariam proibidos de ir às zonas eleitoras vestindo a camiseta da seleção brasileira¹⁰⁸:

Olha só, Alexandre de Moraes. Pelo amor de Deus. TSE avalia proibir o uso da camisa da seleção no dia da votação. Como é que é, Alexandre? Proibir de usar a camisa da seleção? Olha, é interferência demais! Ele tá com medo de quê? Um mar de verde e amarelo? Vocês estão preocupados com uma mar de verde amarelo votando e aparecer o nome do Lula ganhando? É isso, TSE? É isso, TSE? Essas medidas é para proibir isso aí? Eu tô convidando todos, voluntariamente, a votar com a camisa verde e amarelo. O que as Forças Armadas puderem garantir a vocês votarem verde e amarelo, vai ser garantido. Vou determinar às Forças Armadas que vão participar da segurança. Qualquer sessão eleitoral que for proibida a entrada com a camisa verde e amarelo, não vai ter eleição naquela seção. Ou estamos numa democracia ou estamos num estado do Alexandre de Moraes. Tá com medo do que? Que o mundo vai mostrar imagens do Brasil indo votar com verde e amarelo, qual a preocupação Alexandre? É que apareça o Lula ganhando no primeiro turno? É isso? As suas medidas todas foram para prejudicar a mim. Inclusive, em alguns locais fora do Brasil, foi diminuído o número pessoas que votavam naquela sessão, abrindo outra sessão a 400 quilômetros de distância! Para não ir votar. Porque fora do Brasil a nossa média sempre foi 90%, isso tirado em 2018. É da vez mais prejudicando os eleitores que partem para nós. **Igual vocês [TSE] fizeram uma caça de**

¹⁰⁸ https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/09/bolsonaro-diz-que-pode-acionar-forcas-armadas-contra-proibicao-inexistente-do-tse.ghtml?utm_source=Twitter&utm_medium=Social&utm_campaign=OGlobo



outdoor pelo Brasil. Quem botou a bandeira do Brasil e escreveu lá no cartaz “Deus, pátria e família”, o TRE mandou tirar. Agora, ameaça prender quem for prender quem disser que foi apertar o 22 e apertar o 13, vai dizer que é mentira, vai mandar prender o cara. Não pode usar camisa da seleção. Vamos todos votar de verde e amarelo, tá? Onde tiver militares das Forças Armadas nós vamos garantir que o povo entre com a camisa verde e amarela na seção eleitoral. Até bem pouco tempo atrás era permitido você votar com a camisa do candidato. Vai proibir você votar com a camisa da seleção? Tá de brincadeira. ⁽¹⁰⁹⁾
(destacamos)

100. Com fiel contribuição da sua base de apoiadores que tão logo passaram a atacar o ministro Benedito Gonçalves, que compõe o colegiado do eg. Tribunal Superior Eleitoral, ocasião em que passaram a disseminar uma suposta proximidade entre o ministro e candidato Luiz Inácio Lula da Silva, com o intuito de fazer crer que suas decisões não seriam imparciais^{110, 111, 112}:

¹⁰⁹ Download do vídeo anexo.

¹¹⁰ <https://twitter.com/TvBolsonaro/status/1572947224333783040?s=20&t=PqyVk7-vDmjQIckbZ4FKCA>

¹¹¹ <https://twitter.com/BrazilFight/status/1575094374362656769>

¹¹² <https://twitter.com/BrazilFight/status/1573289889604452352>





Tv_Bolsonaro 22 🇧🇷 @_TvBolsonaro_22 · Sep 22

Benedito Gonçalves para o DESCENDENADO : "Eu vou ligar, tá?. Eu vou ligar".

O SISTEMA contra o Presidente Bolsonaro.

#BolsonaroReeleitoNoPrimeiroTurno 🇧🇷



645

3,757

11.2K



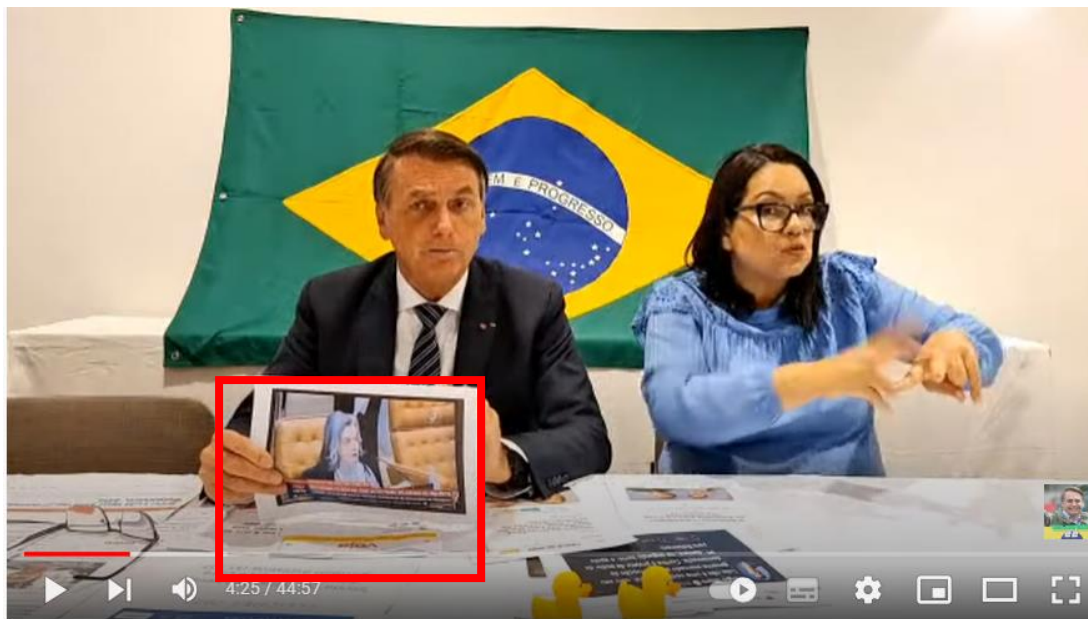
101. Mas o ataque ao Poder Judiciário não se limitou a meras declarações. Buscando respaldar sua narrativa de parcialidade do judiciário, Jair Bolsonaro ajuizou, neste eg. TSE, exceção de suspeição¹¹³ em face do e. Ministro Alexandre de Moraes, sob alegação de que o referido ministro teria interesse pessoal nas demandas do candidato à reeleição e, portanto, não seria um magistrado imparcial para julgar os processos em trâmite no TSE. Ocasão em que o e. Ministro relator, Ricardo Lewandowski proferiu decisão com expresse reconhecimento de que Jair Messias Bolsonaro tenta tumultuar o processo

¹¹³ 0601310-17.2022.6.00.0000



eleitoral: “nessas circunstâncias, tenho que o objetivo da presente ação é apenas o de criar um fato político com o reprovável propósito de tumultuar o processo eleitoral”¹¹⁴.

102. Ato contínuo, em live transmitida em 05/10/22, Jair Bolsonaro voltou a atacar autoridades do Poder Judiciário, ofendendo e caluniando a Ministra Cármen Lúcia por ela ter solicitado providências investigativas à Polícia Federal acerca de denúncias de corrupção no Ministério da Educação¹¹⁵:



MOSTRAR REPLAY DO CHAT

Eleições Brasileiras 2022

O TSE confirmou que haverá segundo turno na disputa pela Presidência da República, a ser realizado no dia 30 de outubro

SAIBA MAIS

Live Pr Bolsonaro - Eleições 2022 - 05/10/2022

423.997 visualizações...

100 MIL

NÃO GOSTEI

COMPARTILHAR

DOWNLOAD

SALVAR

¹¹⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/lewandowski-diz-que-bolsonaro-tenta-tumultuar-eleicao-e-nega-pedido-para-declarar-moraes-suspeito.shtml>

¹¹⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=dhuv1yqnToE>



Min. 1:43 a 5:53 - Transcrição: **Uma decisão hoje da ministra Cármen Lúcia, né. Ela mandou a Polícia Federal indicar como investigará Bolsonaro em inquérito, no caso denúncias no Ministério da Educação.** Bem, não existe até o momento nada até o momento, não teria saído nada de recurso que teria saído do Ministério da Educação para algum prefeito. Alguns falaram né que pessoas, prefeitos, procuraram atrás de propina prometendo liberação de recursos. Se o prefeito entrar numa dessa né, é muito primarismo, o que não falta é lobistas, picaretas em qualquer lugar do mundo, não seria o primeiro caso de alguém pagar propina antes de receber o produto. E até o momento não tem nada. **Mas a senhora Cármen Lúcia quer me investigar. Mais um constrangimento pré-eleitoral.** Vou deixar bem claro à todos aqui, a senhora ministra Cármen Lúcia. Primeiro, lá trás, o Supremo Tribunal Federal reinterpretou a prisão de segunda instância, passou a não mais a cadeia poder acontecer em segunda instância, passando a acontecer só depois da última instância, por causa do Supremo Tribunal Federal. Daí o Lula foi posto em liberdade. Mas ele estava condenado em três instâncias, por unanimidade, e ele não poderia concorrer. E aí, **o amigo no supremo, no caso, Fachin, o Fachin resolveu atender o amigo Lula. Nós já vimos o Fachin fazendo campanha no passado. O Fachin foi advogado do MST, esse é o currículo dele e foi indicado para o supremo. Daí, na segundo turma, o Fachin veio falar o seguinte 'olha nós temos que descondenar o Lula, nós já tiramos ele da cadeia, temos que torna-lo elegível agora' essa firigrama de onde foi julgado o criminoso 'não , ele tinha que ser julgado em Brasília, vamos então anular esses processos, vamos descondenar e o processo volta para a primeira instância' o Fachin deu seu voto, na turma, e estava 2x2 o placar e daí a sessão foi suspensa, e tava 2x2, a senhora Cármen Lúcia já tinha votado para manter as condenações do Lula, repito, Cármen Lúcia já tinha votado para manter as condenações do Lula, estava 2x2 o placar, depois na semana seguinte votou o ministro Kássio Nunes, indicado por mim, ele é dono do voto dele votou contra para manter as condenações do Lula. O ministro Gilmar Mendes ficou indignado, ele balbuciava nosso querido Gilmar Mendes e o que aconteceu com a ministra Cármen Lúcia, ela mudou o voto dela. Ela que**

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



tinha feito um voto brilhante para manter as condenações em três instâncias do Lula. Então foi 3x2 para descondenação do Lula. E ela agora, tá na cara, ela quer algo contra mim né, faz de tudo pra que o Lula seja presidente. **Ela quer me investigar no caso do Ministério da Educação** e digo, até o momento, não tem nada nada dizendo que algum prefeito recebeu, algum ministro, do Ministério das Comunicações, se aparecer obviamente comprovou, paciência. Vamos aí às penas, agora ela que aí me botar no meio, não estou entendendo o porquê. **Ou melhor, estou entendendo, mas deixa pra lá.”**

(grifamos)

103. Em entrevista concedida à Revista Veja, edição da semana 09/10/22, Jair Bolsonaro atacou a impessoalidade e lisura das decisões proferidas pelo e. Ministro Alexandre de Moraes, nestes termos:

Já chegou essa proposta para mim e eu falei que só discuto depois das eleições. Eu acho que o Supremo exerce um ativismo judicial que é ruim para o Brasil todo. **O próprio Alexandre de Moraes instaura, ignora Ministério Público, ouve, investiga e condena. Nós temos aqui uma pessoa dentro do Supremo que tem todos os sintomas de um ditador.** Eu fico imaginando o Alexandre de Moraes na minha cadeira. Como é que estaria o Brasil hoje em dia? ⁽¹¹⁶⁾

(destacou-se)

104. Ataque que foi reiterado no dia 07/10/22, em entrevista coletiva no Palácio do Planalto, ocasião em que, aos berros, Jair Bolsonaro declarou:

¹¹⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=I7DR3SIvZVA>



Já desafiei o Alexandre de Moraes, que vazou a quebra de sigilo telemático do meu ajudante de ordens, que **é um crime que esse cara fez. É um crime o que esse cara fez.** O meu ajudante de ordens, em especial o Cid, é um cara de confiança meu. 'Cid, aquele assunto com o Putin é assim'. 'Aquele assunto com o Joe Biden é assado'. E esse cara [Moraes] consegue pegar tudo para ele

[...]

À frente hoje do TSE está justamente o Alexandre de Moraes e nos espanta a forma como ele e outros ministros dizem, com convicção: “Ah, o sistema é à prova de qualquer fraude”. Eles dificultaram e retardaram a participação das Forças Armadas junto ao TSE. Tem o sentimento da opinião pública que houve coisa errada. Tem esse sentimento. Sempre fico preocupado. ⁽¹¹⁷⁾ (destacamos)

105. Assim, os ataques pessoais às autoridades do Poder Judiciário e deslegitimação das decisões por eles proferidas integram o abuso de poder político aqui denunciado corroborando com um cenário de desconfiança e anormalidade na lisura do pleito. Tratando-se de mais uma peça na narrativa antidemocrática e autoritária de Jair Messias Bolsonaro.

¹¹⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/bolsonaro-abandona-tom-moderado-e-aos-gritos-ataca-moraes-e-lula.shtml>



I.2.4 Reinvidicação por 154 mil inserções de rádio na Região Nordeste que eram de responsabilidade fiscalizatória da Coligação e não do TSE.

106. Em continuidade à narrativa de que o Tribunal Superior Eleitoral não seria uma justiça imparcial e que estaria manipulando o pleito eleitoral, no dia 24/10/22 – 5 dias antes do segundo turno eleitoral – a Coligação Pelo Bem do Brasil apresentou o pedido de providências nº 0601696-47.2022.6.00.0000 perante a presidência deste eg. TSE, alegando a existência de uma suposta “grave fraude eleitoral” por um suposto desequilíbrio na distribuição de inserções nas emissoras de rádio da Região Nordeste.

107. Entretanto, o único documento comprobatório apresentado foi um gráfico com diversos números de inserções, sem especificação das emissoras de rádio e sem apresentação do método de apuração ou assinatura do profissional técnico que fez o levantamento. A gravidade das acusações tecidas e a completa ausência de provas superaram o patamar do absurdo, na realidade, evidenciaram o nítido uso do Poder Judiciário – apresentando a pet. cível – para o escalonamento da narrativa aqui denunciada, qual seja, as eleições seriam fraudadas e o sistema eleitoral brasileiro não é confiável. E o fizeram na semana de véspera de realização do segundo turno eleitoral, em clara tentativa de obstruir e causar confusão na normalidade do pleito, buscando legitimar a narrativa golpista e antidemocrática de Jair Messias Bolsonaro.

108. Diante dos fatos relatados na Pet. Cível 0601696-47.2022.6.00.0000, o e. Min. Alexandre de Moraes proferiu despacho ordenando que fossem juntadas provas hábeis a comprovar a narrativa, pois os fatos narrados “não foram

acompanhados de qualquer prova e/ou documento sério, limitando-se o representante a juntar um suposto e apócrifo”.

109. Apesar de não haver sido apresentado qualquer comprovação acerca da alegação, ainda assim, em 24/10/22, o Ministro das Comunicações, Fábio Faria, fez pronunciamento oficial, em *live*¹¹⁸, para inflamar a narrativa de “fraude eleitoral” acerca do suposto desequilíbrio nas inserções de rádio na Região Nordeste:



Transcrição: [...] Hoje, pela manhã, contratamos uma auditoria. Eu hoje a tarde fui informalmente entregar ao presidente do TSE, o nosso advogado já entrou com o primeiro pedido no TSE. E pasmem vocês agora, que ficaram impressionados com o

¹¹⁸ <https://www.youtube.com/watch?v=S3SOXkeXBmw>



número de 118 inserções de rádio a menos no segundo turno. Eu quero dizer a vocês que após as auditorias que foram feitas no Brasil inteiro dos últimos 15 dias, que nós protocolamos no TSE hoje, que era o número de manhã, apenas no Nordeste, de uma semana, isso foi protocolado de manhã de 7 a 14 e agora já estamos com as datas de 7 a 21. A campanha do presidente Jair Bolsonaro teve a menos, no Brasil, 154.085 inserções de rádio. Como é que nós que preservamos o direito de igualdade, a democracia, que cada lado possa mostrar o que está fazendo, a gente possa lidar com o fato de termos 154.000 inserções de rádio a menos? Isso é uma grave violação do sistema eleitoral. Esses dados já estão coletados, já fizemos dupla checagem e depois o Fabio Wajngarten vai falar mais sobre esse assunto, mas eu quero dizer a todos vocês, só na Região Nordeste, na semana de ... de 7 a 14 foram 12 mil inserções a menos e na semana seguinte de 14 a 21, esse número foi pra mais de 17 mil. 17 mil inserções a mais do candidato ex-presidente do PT. Somente na segunda semana, somente na região Nordeste, o lugar mais forte disso é o estado da Bahia, só nessa semana foram mais de 7 mil a mais pro candidato do PT. Então quero dizer a vocês que estão estarecidos com tudo que tem acontecido, com a censura, com o cerceamento, que vocês precisam ir votar porque nós estamos sendo cerceados. E agora o TSE vai investigar pra saber porque essas rádios fizeram isso.

110. Essa narrativa já foi suficiente para inflamar toda a base de apoiadores – integrantes do ecossistema de propagação de *fake news*¹¹⁹ – de Jair Messias Bolsonaro para difundir a narrativa de “fraude nas eleições”, sem apresentação

¹¹⁹ “Ecossistema das fake news” AIJE nº 0601522-38.2022.6.00.0000

de qualquer comprovação até o momento^{120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128.}, e amplamente incitado por Jair Messias Bolsonaro, que declarou¹²⁹:

"O que foi feito e foi provado pela nossa equipe técnica é **interferência, é manipulação de resultado**. Eleições têm que ser respeitadas, mas lamentavelmente PT e **TSE têm muito a se explicar nesse caso** [...] sou vítima mais uma vez. Onde poderia chegar nossas propostas, nada chegou, e não será demitindo um servidor do TSE que vai botar uma pedra nessa situação. **Aí tem dedo do PT**. Não tem coisa errada no Brasil que não tenha dedo do PT"
(destacamos)

111. A fala fez referência ao servidor Alexandre Gomes Machado que foi exonerado por denúncias de assédio moral e conduta política dentro do TSE. Logo ao ser demitido, o referido servidor apressou-se em buscar a Polícia Federal para alegar suposta fraude na distribuição das inserções de rádio, mencionando haver recebido e-mail da rádio JM Online com questionamento sobre o não

¹²⁰ <https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1584730776137965568>

¹²¹ <https://twitter.com/GayerGus/status/1584702482705711106>

¹²² <https://twitter.com/Zambelli2210/status/1584751950738116609>

¹²³ <https://twitter.com/fabiowoficial/status/1584753883251093505?s=20&t=PWbvQ47K2pWshXrMt3N6PQ>

¹²⁴ <https://twitter.com/opropriofaka/status/1584689503406784512>

¹²⁵ <https://twitter.com/desmentindobofo/status/1585308819826954241?s=20&t=l-uX2dKMn9ztqKV6W4-GpA>

¹²⁶ <https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1585260931810054144>

¹²⁷ <https://twitter.com/fabiowoficial/status/1585360951402004482>

¹²⁸ <https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1585362067435159552>

¹²⁹ <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/26/bolsonaro-sobre-demissao-de-servidor-pt-e-tse-tem-muito-a-se-explicar.htm>



recebimento das mídias de inserção de rádio da campanha de Jair Messias Bolsonaro.

112. No entanto, posteriormente, foi noticiado que a proprietária da rádio JM Online, Lídia Prata Ciabotti, é apoiadora de Jair Messias Bolsonaro, além de inúmeras outras emissoras de rádio terem manifestado que, na realidade, a campanha de Jair Messias Bolsonaro é que não tinha encaminhado o mapa de mídia das inserções, outras rádios manifestaram não haver qualquer irregularidade, tendo sido veiculado corretamente as inserções. Ou seja, somente a proprietária da rádio JM online é que havia notado uma suposta irregularidade nas inserções, já que as demais rádios tinham plena ciência que a diferença de números de inserções era por plena omissão da campanha de Jair Bolsonaro^{130, 131}.

113. Logo ficou clara a inexistência de qualquer irregularidade, mas sim uma manobra ilícita na tentativa de se criar uma narrativa de fraude na distribuição das inserções, buscando reafirmar a teoria de que este c. TSE seria um tribunal parcial que estaria afetando a igualdade de chances no pleito, em clara tentativa de macular a normalidade do pleito eleitoral.

114. Dada a ausência de capacidade probatória dos documentos apresentados no pedido, o e. Min. Alexandre de Moraes concedeu prazo de 24 horas para que a Coligação Pelo Bem do Brasil apresentasse provas concretas do

¹³⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2022/10/dona-de-radio-citada-em-demissao-de-servidor-do-tse-apoia-bolsonaro.shtml>

¹³¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/radios-citadas-em-relatorio-respondem-a-denuncias-da-campanha-de-bolsonaro/>



que estava sendo alegado. No entanto, a Coligação limitou-se a juntar diversas planilhas com informações contraditórias que culminou com decisão do Min. Alexandre de Moraes proferindo o indeferimento da petição inicial com os seguintes destaques:

A conclusão dessa análise é direta e certa: "Há no entanto, uma clara confusão sobre a possibilidade de se utilizar um recurso dessa natureza, sem nenhuma verificação adicional de consistência, como se fosse uma ferramenta de auditoria. **DIANTE DE DISCREPÂNCIAS TÃO GRITANTES, ESSES DADOS JAMAIS PODERIA SER CHAMADOS DE 'PROVA' OU 'AUDITORIA'**".

Não restam dúvidas de que os autores - que deveriam ter realizado sua atribuição de fiscalizar as inserções de rádio e televisão de sua campanha - apontaram uma suposta fraude eleitoral às vésperas do segundo turno do pleito sem base documental crível, ausente, portanto, qualquer indício mínimo de prova, em manifesta afronta à Lei n. 9.504, de 1997, segundo a qual as reclamações e representações relativas ao seu descumprimento devem relatar fatos, indicando provas, indícios e circunstâncias (§ 1º do art. 96).

Diante de todo o exposto, nos termos do RiTSE, art. 36, § 6º, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EM RAZÃO DE SUA INÉPCIA, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 330, § 1º, c/c art. 485, I).

Considerando ainda possível cometimento de crime eleitoral com a finalidade de tumultuar o segundo turno do pleito em sua última semana, DETERMINO a expedição de ofício ao Procurador-Geral Eleitoral, a teor do disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução TSE n. 23.640, de 2021.

(grifamos)

115. Ainda assim, Jair Bolsonaro não recuou e, no dia 19/10/22, fez pronunciamento oficial reafirmando a suposta existência de tratamento

diferenciado entre a sua campanha e a do candidato Luiz Inácio Lula da Silva, nestes termos¹³²:

“Da nossa parte, iremos às últimas consequências dentro das 4 linhas da Constituição, fazer valer o que as nossas auditorias constataram [...] Está comprovado a diferenciação de tratamento dispensado a outro candidato, que poderia, não posso afirmar, até ter participação dele em algum momento [...] Em cidades que achava que iria bem, na nossa análise, pode ter havido outros fatores, mas se deve também às inserções, que fizeram a diferença ou deveriam ter feito”

116. O episódio foi amplamente incitado pelo Investigado Eduardo Nantes Bolsonaro^{133, 134, 135, 136, 137}:

¹³² <https://www.poder360.com.br/eleicoes/bolsonaro-vai-recorrer-da-decisao-de-moraes-sobre-insercoes/>

¹³³ <https://www.instagram.com/p/CkMzLPPA8-N/>

¹³⁴ <https://www.instagram.com/p/CkMWxCBgl1F/>

¹³⁵ <https://www.instagram.com/p/CkLoZYfL15B/>

¹³⁶ <https://www.instagram.com/p/CkLYf5Irat6/>

¹³⁷ <https://www.instagram.com/p/CkJ6JKsrwZ/>





bolsonarosp • Seguir
Áudio original

bolsonarosp Assim que pousei às 12:00h em Vitória hoje (26) expliquei o caso do TSE.

Ninguém é ingênuo, sabe-se que não dá para esperar muita coisa de determinadas autoridades, mas expor é sempre o 1º passo.

1 sem Ver tradução

josuevalandrojr Quanta canalhice esta eleição está revelando

1 sem 1.519 curtidas Responder
Ver tradução

Ver respostas (65)

Curtido por hera.augusta e outras pessoas

OUTUBRO 26



bolsonarosp • Seguir
Áudio original

bolsonarosp Atitudes serão tonadas.

2 sem Ver tradução

pedroguimaraesd BRBRBR

2 sem 646 curtidas Responder

Ver respostas (20)

ricardinhovolei BRBRBRBRBR 🙏🚀

1 sem 549 curtidas Responder

monicacarvalhooficial Vale fraude, golpe, fake news 🤔🙄🙄 tudo para voltar ao poder Pt

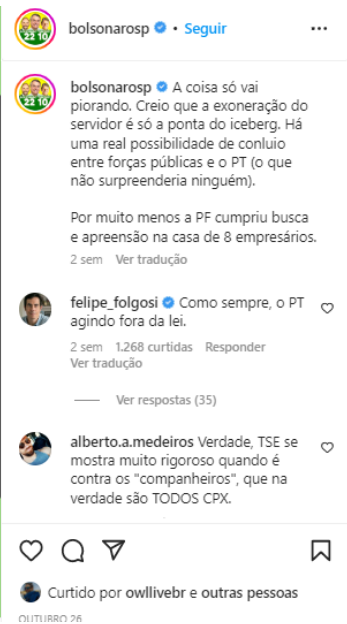
1 sem 228 curtidas Responder
Ver tradução

Ver respostas (78)

juzorzi Não consigo divulgar...estão boicotando os

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



117. O investigado Gustavo Gayer propagou a falsa narrativa de que o TSE teria favorecido Lula nas inserções de rádio¹³⁸:

¹³⁸ Quanto a esse investigado, importante ressaltar que muitos registros das postagens antidemocráticas do mesmo não estão mais públicas em razão da derrubada dos seus perfis por este eg. TSE, tonando necessário o compartilhamento de provas.



Gustavo Gayer
@GayerGus



Essas eleições não tem mais legitimidade.
154 mil inserções roubadas na campanha do Bolsonaro



9:24 PM · 24 de out de 2022 · Twitter for Android

4.628 Retweets 192 Tweets com comentário 15,4 mil Curtidas

118. Assim como a investigada Beatriz Kicis¹³⁹:

¹³⁹ <https://twitter.com/Biakicis/status/1584696169841954816?s=20&t=6PP16Jf1z2brvSeWNb4ppw>





Bia Kicis @Biakicis · 24 de out

URGENTE:

Em auditoria realizada após uma denúncia, foi levantado que várias rádios publicaram mais inserções do PT do que do presidente Bolsonaro. De 7 a 21 de outubro, após dupla checagem, foi levantado o número de 154 mil inserções a MENOS para a campanha do Bolsonaro. segue 📌



1.571

4.435

15,4 mil



Bia Kicis @Biakicis · 24 de out

Essa é uma GRAVE violação do sistema eleitoral! Estamos indignados e estamos tomando as medidas cabíveis junto ao TSE. Nós, que preservamos a democracia e direito de igualdade, queremos uma campanha limpa e justa.

369

1.498

6.905

119. Revelando mais um episódio de atos em prol da perturbação da normalidade do curso das eleições, onde foram empregadas informações falsas e não confiáveis, causando enorme repercussão pública para incutir no eleitor a desconfiança na Justiça Eleitoral e no sistema eleitoral brasileiro.

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



I.2.5 Ataque à segurança das urnas eletrônicas.

120. Com a proximidade da realização da votação das eleições gerais, Jair Messias Bolsonaro não cessou seus ataques ao sistema eleitoral aumentando a lesividade do discurso provocando maior insegurança no eleitor.

121. Em 05/10/22, já em data posterior à realização do primeiro turno eleitoral, em *live* transmitida no Youtube, Jair Bolsonaro reproduziu uma narrativa criada nas eleições de 2014 no sentido de que a contagem de votos iniciada com ele (Bolsonaro) na frente e depois, gradativamente, Lula subir na votação, teria sido um acontecimento linear e programado, fruto de um algoritmo de computador^{140, 141, 142} – tese conspiracionista já desmentida pelo eg. TSE em 2014:

¹⁴⁰ Íntegra da live <https://www.youtube.com/watch?v=dhuv1yqnToE>

¹⁴¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/breves/bolsonaro-fala-em-problemas-na-apuracao-do-primeiro-turno/>

¹⁴² <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/bolsonaro-questiona-sem-provas-apuracao-do-1o-turno-e-recicla-teoria-ja-desmentida.shtml>





MOSTRAR REPLAY DO CHAT

Eleições Brasileiras 2022

O TSE confirmou que haverá segundo turno na disputa pela Presidência da República, a ser realizado no dia 30 de outubro

[SAIBA MAIS](#)

Live Pr Bolsonaro - Eleições 2022 - 05/10/2022

423.997 visualizações...

100 MIL

NÃO GOSTEI

COMPARTILHAR

DOWNLOAD

SALVAR

Transcrição: [...] Até o gráfico da evolução que foi feito aqui levando-se em conta cada percentual de voto que era computado, criou uma figura geográfica que era uniforme. Bem típica de algoritmos, muito parecida com aquela do segundo turno de 2014, com Aécio Neves. Quando ele conseguiu a maioria ela [a linha gráfica] foi numa paralela até o final e cada vez que entrava um minuto de voto, uma hora era vitória era do Aécio, outra hora era vitória da Dilma e assim foi até o final e foi definido o segundo turno em 2014. Agora, parece que se tivesse mais 5 minutos de eleição, mais 5% de votos, o nosso oponente, né, teria conseguido eleição no primeiro turno. [...]

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



ELEIÇÕES 2022

Bolsonaro questiona sem provas apuração do 1º turno e recicla teoria já desmentida

Presidente comparou apuração de domingo com eleições de 2014, que afirma ter sido fraudada para dar vitória a Dilma

BRASÍLIA O presidente [Jair Bolsonaro \(PL\)](#) questionou nesta quarta-feira (5) a apuração dos votos registrada pelo [TSE \(Tribunal Superior Eleitoral\)](#) no primeiro turno das eleições, em que [acabou com 43,2% contra 48,4%](#) do ex-presidente [Luiz Inácio Lula da Silva \(PT\)](#).

O mandatário [comparou a apuração do último domingo \(2\) com a das eleições de 2014](#), quando a então presidente [Dilma Rousseff \(PT\)](#) se reelegeu por uma pequena margem de votos. Bolsonaro afirma que o atual deputado [Aécio Neves](#) (PSDB-MG) venceu o pleito, tese já rechaçada pelo próprio tucano.

"Até o gráfico da evolução que foi feito aqui levando-se em conta cada percentual de voto que era computado criei figura geográfica uniforme bem típica de algoritmo, muito parecido com aquela do segundo turno de 2014 do Aécio Neves", afirmou em uma transmissão ao vivo nas redes sociais.

De acordo com o TSE, esse comportamento é explicado pela distribuição geográfica da apuração das urnas.

No início da contagem dos votos, a apuração ocorreu predominantemente nas regiões Sul e Sudeste, onde Aécio venceu. Com isso, o tucano manteve a dianteira na apuração parcial. Mas a situação se inverteu com a computação dos votos do Norte e Nordeste, onde Dilma atingiu ampla vantagem. Isso consolidou a vitória da petista, que foi reeleita com 51,6% dos votos, conta 48,3% de Aécio.

Uma auditoria independente promovida pelo PSDB entre 2014 e 2015 concluiu que não foi possível identificar

122. No dia 11/10/22, Jair Bolsonaro voltou a adotar o tom golpista, convocando as pessoas a votar de verde e amarelo e permanecer nas seções eleitorais até o fim da apuração, buscando tumultuar a realização da votação^{143, 144}:

"No próximo dia 30, de verde e amarelo, vamos votar e vamos permanecer na região da seção eleitoral até a apuração dos resultados. Tenho certeza que o resultado será aquele que todos nós esperamos, até porque o outro lado não consegue reunir ninguém. Todos nós desconfiamos. Como pode aquele cara ter tantos votos, se o povo não está ao lado dele. [...]Tenho certeza que o resultado será aquele que todos nós esperamos. Até porque

<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/11/bolsonaro-pelotas-urnas-ataque-suspeita-lula-votacao.htm>

¹⁴⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/bolsonaro-retoma-tom-golpista-e-pede-cerco-de-apoiadores-a-secoes-eleitorais-no-2o-turno.shtml>

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



o outro lado não consegue reunir ninguém. Todos nós desconfiamos. Como pode aquele cara [Lula] ter tantos votos se o povo não está ao lado do mesmo?"

123. Narrativa de insegurança nas urnas reproduzida pela Investigada Beatriz Kicis¹⁴⁵:



124. Bem como pela Investigada Carla Zambelli^{146, 147, 148, 149}:

¹⁴⁵ <https://www.instagram.com/p/CkwaXsFJQO4/>

¹⁴⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=9y2Y7UEuREI>

¹⁴⁷ <https://jovempan.com.br/noticias/politica/carla-zambelli-2.html>

¹⁴⁸ <https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/06/tse-manda-carla-zambelli-excluir-das-redes-video-com-fake-news-sobre-urnas.ghtml>

¹⁴⁹ <https://twitter.com/Zambelli2210/status/1584923877481783298>





2022 Eleições Brasileiras

Diversas proteções ajudam a garantir a integridade do processo eleitoral.

Saiba mais

#JovemPan

Ainda que tenha sido eleita, gostaria de auditar os votos', defende Carla Zambelli

Jovem Pan > Notícias > Política > Eleições 2022 > Zambelli questiona urnas eletrônicas e fala em 'receio' de fraude nas eleições: 'Existe um risco'

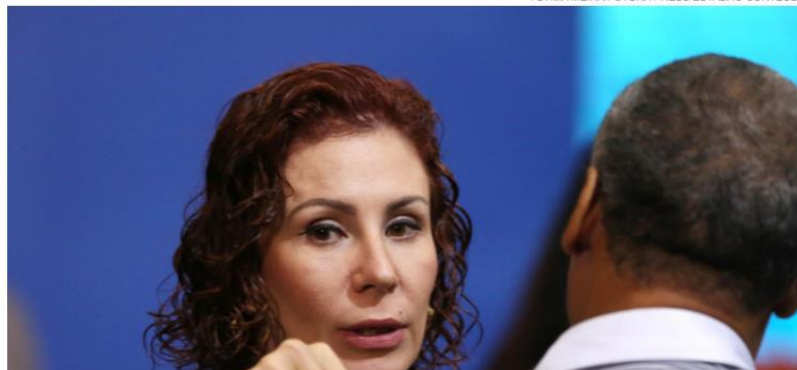
Zambelli questiona urnas eletrônicas e fala em 'receio' de fraude nas eleições: 'Existe um risco'

Em entrevista à Jovem Pan, deputada federal também criticou o presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco, a quem chamou de 'frouxo demais', e falou de relação com Sergio Moro, seu padrinho de casamento: 'Traidor'

Por **Caroline Hardt** 24/07/2022 19h00



FÁTIMA MEIRA/FUTURA PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



TSE manda Carla Zambelli excluir das redes vídeo com fake news sobre urnas

Redes sociais devem retirar postagens da deputada e de outros perfis com vídeos que sugerem que os equipamentos estariam sendo manipulados em sindicato que teria ligação com o PT

Por Isadora Peron, Valor — Brasília
06/10/2022 18h54 - Atualizado há um mês



O Brasil precisa de você!

Faça parte do time de fiscais do presidente Bolsonaro!
Clique no link, se inscreva e seja um fiscal do Brasil!

fiscaisdobolsonaro.com.br



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

I.2.5.1 Auditoria apócrifa apresentada pelo Partido Liberal ao Tribunal Superior Eleitoral.

125. Para contribuir com essa narrativa, no dia 28/09/2022, o partido do investigado, Partido Liberal (PL) enviou ao TSE uma carta apócrifa, intitulada “Resultados da Auditoria de Conformidade do PL no TSE”, atacando diretamente às urnas eletrônicas e afirmando ser o processo eleitoral brasileiro inseguro, conforme íntegra no texto^{150, 151, 152}:



Resultados da Auditoria de Conformidade do PL no TSE

Somente um grupo restrito de servidores e colaboradores do TSE controla todo o código fonte dos programas da urna eletrônica e dos sistemas eleitorais. Sem qualquer controle externo, isto cria, nas mãos de alguns técnicos, um poder absoluto de manipular resultados da eleição, sem deixar qualquer rastro. Não foram encontrados os procedimentos necessários para proteger estas pessoas expostas politicamente (PEP) contra a coação irresistível, gerando outro risco elevado.

¹⁵⁰ Íntegra do documento está anexa à presente ação.

¹⁵¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/partido-de-bolsonaro-questiona-urnas-as-vesperas-da-eleicao-mas-faz-jogo-duplo-e-acena-a-tse.shtml>

¹⁵² https://br.noticias.yahoo.com/a-4-dias-das-eleicoes-partido-de-bolsonaro-diz-que-encontrou-falhas-no-tse-203041976.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAANM1YZIa608MvVo9U-kM4tq3JltFXVBL07ODTnYcyCGZIEuYjuI8mYgWOMiA2q3TSEalAjoyDqBfRRJXmpB58nYo_nYMo231h6WVPoORIO3goZCVH-SyZIpNjIKOy8ks5oqBQcIuy-EZlh01t_yd9R0p5jkYIbJTbvamDdUBhpID



126. Conforme informações divulgadas pelo Portal 360¹⁵³, a carta foi elaborada pela equipe do Instituto Voto Legal, sob coordenação de Carlos Rocha, a pedido do PL, buscando conferir ares de “auditoria independente do funcionamento da urna eletrônica”, servindo conotação “técnica” aos ataques às urnas eletrônicas promovidos por Jair Messias Bolsonaro. Os principais pontos sustentados no dito relatório de auditoria foram:

- 126.1. Descumprimento de Resoluções, Leis e da Constituição Federal;
- 126.2. **Assinatura** Digital com Certificado Digital ICP-Brasil;
- 126.3. Sigilo do Voto;
- 126.4. **Governança** Organizacional do TSE;
- 126.5. **Governança** e Gestão de Segurança e de Tecnologia da Informação;
- 126.6. **Documentação** dos Processos Eleitorais; e
- 126.7. **Certificação** de Equipamentos e Programas do Sistema Eletrônico de Votação SEV.

127. Imediatamente este eg. TSE foi forçado a publicar nota à imprensa esclarecendo a natureza falsa e inverídica do conteúdo da referida carta que tentava incutir dúvida nas pessoas acerca da segurança das urnas eletrônicas, conforme texto expresso da nota¹⁵⁴:

¹⁵³ <https://www.poder360.com.br/eleicoes/pl-aponta-riscos-em-urnas-e-abre-espaco-para-questionar-eleicao/>

¹⁵⁴ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/nota-a-imprensa>



As conclusões do documento intitulado “Resultados da auditoria de conformidade do PL no TSE” são falsas e mentirosas, sem nenhum amparo na realidade, reunindo informações fraudulentas e atentatórias ao Estado Democrático de Direito e ao Poder Judiciário, em especial à Justiça Eleitoral, em clara tentativa de embaraçar e tumultuar o curso natural do processo eleitoral.

Diversos dos elementos fraudulentos constantes do referido “documento” são objetos de investigações, inclusive nos autos do Inquérito nº 4.781/DF, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, relativamente a *fake news*, e também já acarretaram rigorosas providências por parte do Tribunal Superior Eleitoral, que decidiu pela cassação do diploma de parlamentar na hipótese de divulgação de fatos notoriamente inverídicos sobre fraudes inexistentes nas urnas eletrônicas (Recurso Ordinário Eleitoral n. 0603975-98.2018.6.16.0000/PR).

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Alexandre de Moraes, determinou a imediata remessa do documento ao Inquérito nº 4.781/DF, para apuração de responsabilidade criminal de seus idealizadores – uma vez que é apócrifo –, bem como seu envio à Corregedoria-Geral Eleitoral para instauração de procedimento administrativo e apuração de responsabilidade do Partido Liberal e seus dirigentes, em eventual desvio de finalidade na utilização de recursos do Fundo Partidário.
(destacamos)

128. Portanto, o texto é expresso quanto à *“tentativa de embaraçar e tumultuar o curso natural do processo eleitoral”*.

129. O portal Folha de São Paulo estimou que o Instituto Voto Legal recebeu ao menos R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) do Partido Liberal. No entanto o documento foi altamente repelido pelos ministros desse eg. TSE, como o Ministro Benedito Gonçalves que declarou que *“Capta atenção o fato de que o conteúdo do documento não se detém sobre supostos aspectos técnicos do sistema*



eletrônico de votação, mas, sim, passeia por temas variados, muito deles a envolver narrativas derrotadas quando da rejeição, pelo Congresso Nacional, da proposta de adoção do voto impresso” e o e. Ministro Alexandre de Moraes que determinou a inclusão do documento no INQ 4781 – inquérito das fake news – e imediatamente ordenou que o PL explicasse qual era a origem do dinheiro que financiou a auditoria^{155, 156}.

130. Além disso, o vice de chapa, Braga Netto, foi conivente e com a propagação da desinformação acerca das urnas e já deu declarações explícitas sobre o tema^{157, 158}:

Portal O Tempo > Política > Governo > Artigo

ELEIÇÕES 2022

Braga Netto diz a empresários que 'sem auditoria' não haverá eleição

O militar da reserva, que foi exonerado nesta sexta do governo para disputar as eleições, estava acompanhado do ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello, também general e pré-candidato a deputado federal pelo PL

Política

Ministro da Defesa faz ameaça e condiciona eleições de 2022 ao voto impresso

General Braga Netto usa interlocutor político para duro recado: sem 'voto auditável', disposição das Forças é que pleito não seja realizado

Andreza Matais e Vera Rosa, O Estado de S.Paulo
22 de julho de 2021 | 05h00

¹⁵⁵ https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/09/auditoria-de-partido-de-bolsonaro-tenta-desacreditar-eleicao-diz-corregedor-do-tse.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa

¹⁵⁶ <https://www.estadao.com.br/politica/bolsonaro-motociata-sao-paulo/>

¹⁵⁷ <https://www.otempo.com.br/politica/governo/braga-netto-diz-a-empresarios-que-sem-auditoria-nao-havera-eleicao-1.2692375>

¹⁵⁸ <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministro-da-defesa-faz-ameaca-e-condiciona-eleicoes-de-2022-ao-voto-impresso,70003785916>



I.2.5.2 Adesão ao discurso e contribuição de toda base de apoiadores na propagação da desinformação.

131. A narrativa conspiracionista é aceita e reproduzida por toda base de apoiadores de Jair Messias Bolsonaro, possibilitando a amplificação do compartilhamento da desinformação acerca do sistema eleitoral e instaurando um grande cenário de *fake news* e desinformação com consequente solidificação no consciente coletivo de descrença e insegurança no sistema eleitoral, produzindo a certeza de que seu voto não está sendo respeitado.

132. Como no vídeo compartilhado pelo empresário Otávio Fakhoury no qual um terceiro narra uma suposta fraude nos boletins de urnas, pois teria havido o comparecimento de mais pessoas para voto presidencial do que para votos de deputados e senadores, ignorando os chamados “votos de trânsito” (pessoas que solicitaram autorização para votar somente para presidente em outro estado)¹⁵⁹:

Transcrição: [...] eleitores aptos para votar nessa seção, 125, compareceram 116. Urna eletrônica, correspondência efetivada. Aqui tem identificação [...] beleza. Aí começa eleição para deputado federal, lembrando que os eleitores aptos nessa urna são 125. A gente roda deputado federal, chega aqui ‘eleitores aptos’ para votar em deputado federal é 125, compareceram 116, beleza tá igual o boletim de urna. Deputado estadual, cheguei

159

https://twitter.com/opropriofaka/status/1577690152180367361?s=20&t=QQLu_LTxDppW1ujyg7RV_Q

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



em deputado estadual, chega o final aqui 'eleitores aptos' para deputados estadual é 125, compareceram 116. Aí a gente vem para senador 'eleitores aptos' 125, compareceram 116. Aí a gente vem para governador, 'eleitores aptos' 125, compareceram 116. Aí a gente vem para presidente, 'eleitores aptos' nessa urna que era 125, ela foi para 458 e o comparecimento que era 116 foi para 414. O Lula nessa eleição teve 200 votos e Bolsonaro 186. Só que essa urna ela tem a quantidade de eleitores aptos, como diz o boletim de urna, de 125 não esse total de 458. Eu acredito que não tô fazendo a leitura errada desse boletim de urna e a gente precisa de uma explicação.

133. É o que se observa, também, nos conteúdos reproduzidos na internet no dia das eleições gerais por diversos núcleos de apoio a Jair Messias Bolsonaro em que, mesmo tendo o investigado obtido mais votos do que o estimado nas pesquisas eleitorais, o discurso de fraude nas urnas continuou sendo reforçado¹⁶⁰:

134. Assim, apoiadores públicos de Jair Messias Bolsonaro passaram a publicar diuturnamente conteúdo que coloca em dúvida a transparência e segurança das urnas eletrônicas, afirmando não ser um sistema aceito por democracias sólidas, criando teorias de que a queda de votos de Jair Bolsonaro

¹⁶⁰ <https://twitter.com/gfelitti/status/1576995221145292801>



no primeiro turno haveria sido algo programado numa sistemática linear que, supostamente, só algoritmos realizam^{161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168}:



Bernardo P Küster LIVRE
@bernardokuster2



A questão não é se há fraude em nosso sistema eleitoral, porque ele é inauditaável. A questão é jurídica: sem voto impresso não há materialidade do voto e a contagem PÚBLICA é impossível. Por esta razão, as democracias mais sólidas do mundo REJEITARAM o sistema 100% eletrônico.

12:13 PM · 3 de out de 2022 · Twitter for iPhone

3.664 Retweets 81 Tweets com comentário 16,2 mil Curtidas

¹⁶¹ <https://twitter.com/bernardokuster2/status/1576953596519645185>

¹⁶² <https://twitter.com/alexandregarcia/status/1576770171166806016>

¹⁶³ <https://twitter.com/RosanaSnoeck/status/1576894995956609029>

¹⁶⁴ <https://twitter.com/HenriqueTrabac1/status/1576775130017304576>

¹⁶⁵ <https://twitter.com/Lucimar0128/status/1576819662829936641?s=20&t=0-6ITwtuD3qdMcAlX9vXzA>

¹⁶⁶ <https://twitter.com/IdalinoeRachel/status/1576878339159040003?s=20&t=0-6ITwtuD3qdMcAlX9vXzA>

¹⁶⁷ <https://twitter.com/leandroruschel/status/1577445814816968704?s=20&t=VWaOY7ZDZaG0oYAPfmUDPQ>

¹⁶⁸ Vídeo anexo.





Alexandre Garcia ✓
@alexandregarcia



Quem vota no Mourão, no Onyx, no Astronauta, no Tarcísio, no Rogério Marinho, no Magno Malta, na Damares, na Bia, na Zambelli, no Gayer, na Tereza Cristina, no Pazuelo, no Jorginho Mello e no Seif, no dr Hiran, no Marcos Rogério, no Zema, no Moro e no Deltan - e no fim registra 13?

[Translate Tweet](#)

12:04 AM · Oct 3, 2022 · Twitter for iPhone

23.8K Retweets 2,526 Quote Tweets 118.5K Likes

135. As tentativas de inculir descrédito no sistema eleitoral brasileiro, por vezes, são veladas com dizeres “@TSE favor checar essa denúncia” juntamente com conteúdo desinformador e sem confirmação da procedência, conforme publicação de Flávio Bolsonaro, no dia 02/10/2022, que publicou vídeo de uma mulher que, supostamente, não conseguiu votar em Jair Bolsonaro¹⁶⁹:

169

<https://twitter.com/FlavioBolsonaro/status/1576598480780656642?s=20&t=vxPJXecMulCEz9UkSmNokw>

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Flavio Bolsonaro #B22 @FlavioBolsonaro · Oct 2

Já que o @TSEjusbr está checando tudo aqui on line, favor checar esta denúncia de eleitores no Pará:

Podem responder por este canal mesmo.

Marcando também o @TREdoPara
#Eleicoes2022 🇧🇷



2,211

9,951

30.8K

Transcrição: Não consegui votar no meu presidente. Não estão deixando assinar o livro. [...]Eu não votei no meu presidente Bolsonaro. Não estão deixando assinar o livro. Não consegui votar.

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

136. Conteúdos desinformativos de 2018 foram reavivados no mesmo dia das eleições gerais, como o vídeo¹⁷⁰ da apoiadora Carla Zambelli, gravado naquele pleito, no qual a parlamentar afirma que teria havido fraude no primeiro turno e que a saída necessária seria votação por meio de cédulas. O vídeo foi repostado nas redes e voltou a circular reforçando a ideia de que o voto teria que ser em cédulas e que a eleição de 2018 teria sido fraudada, alcançando 595 mil visualizações, 81 mil curtidas e 30 mil comentários em apenas dois dias, sendo capaz de propagar uma grave desinformação, conforme print de tela e transcrição a seguir:

Transcrição: [...] **Gostaria de me dirigir a vocês a respeito das urnas eletrônicas. Muitas pessoas estão bastante ansiosas a respeito desse assunto queria dizer primeiro, em primeiro lugar, que sim houve fraude no primeiro turno porque matematicamente é impossível nós termos o resultado de quarenta e seis por cento, uma vez que no primeiro boletim do TSE nós tínhamos sessenta por cento das urnas apuradas no nordeste e apenas dez por cento no sudeste. E o Jair já tinha quarenta e nove por cento dos votos. Sendo que quando o sudeste apurou o cem com uma vitória caxapante no sudeste e o nordeste também chegou a 100% o Jair desceu pra [corta o vídeo] **não faz sentido nenhum isso**. Então eu gostaria de me dirigir ao ministro Raul Gilmar pra dizer o seguinte ministro: **Você disse que é crime dizer e noticiar coisas falsas sobre a questão da fraude nas urnas eletrônicas eu digo o seguinte, crime é o senhor prevaricar com o seu cargo**. Crime é o senhor abusar da sua autoridade. Crime é o senhor ameaçar as pessoas não só nós eleitores, como também constranger a Polícia Federal de exercer a sua função de fiscalização. Então ministro, nós gostaríamos de dizer ao senhor o seguinte. Nós não vamos nos constranger para exercer os nossos direitos e eu como deputada eleita te digo, eu vou ser uma das pessoas que vou brigar até o último instante pra que a justiça seja feita. [...] **Mas nós enquanto povo brasileiro****

¹⁷⁰ <https://www.facebook.com/watch/?v=1089728525246407>

podemos pressionar o poder público e o TSE para cumprir a Lei 9.504, artigo 59, em que diz que em casos excepcionais o voto em cédula pode ser utilizado. Pode e deve ser utilizado. Voto em cédula é diferente do voto impresso. O voto impresso é um voto acoplado à urna. O voto em cédula é um papelzinho escrito presidente Bolsonaro 17, Haddad 13 e as pessoas votariam com o xizinho. Esse voto em cédula pode ser auditado, então é muito mais difícil de ser fraudado. Há tempo hábil de se implementar isso e inclusive em várias seções, eu não sei a quantidade certa, mas já é previsto que se tenha isso nas zonas eleitorais em caso para os casos em que acabe a luz, por exemplo, ok? Me desculpe me estender nesse vídeo, mas é muito importante que vocês entendam que a solução pode estar em dois casos, nesse voto em cédula e por isso eu peço que vocês subam a hastag **voto em cédula**. [...] Dá uma circulada nesse vídeo, eu sei que ele está longo, mas é um vídeo muito importante. A segunda questão é: se acontecer de nós não conseguirmos colocar o voto em cédula, existe uma outra forma de nós fiscalizarmos que é fiscaisdojair.com.br se cadastre e seja um fiscal, exerça a sua cidadania tirando a foto do boletim de urna pra que cada boletim seja apurado no final. Mas como nós sabemos que também pode existir fraude na própria urna ou seja na contabilização desses votos do próprio boletim de urna, nós preferimos o voto em cédula então vamos pedir para que isso seja feito pelo TSE e no dia 21/10 quando vai haver manifestações em todo o país pró Bolsonaro e PT não [...] queremos que vocês se juntem a gente no dia da manifestação e levem o cartaz 'voto em cédula', vamos mostrar que nosso povo brasileiro ainda temos a nossa força nós derrubamos o PT uma vez e nós vamos derrubar de novo essa fraude nas urnas eletrônicas.

137. Além diversos conteúdos desinformadores nas outras redes sociais, como o vídeo publicado por @edifraoficiall no Tiktok, inverídico, intitulado "DESCOBERTA A FRAUDE NAS URNAS", obtendo alcance de 2579 curtidas,

123 comentários e 2574 compartilhamentos e 88,4 mil visualizações, conforme prints de tela e transcrição a seguir:



Transcrição: Em apoio do Brasil, serviço de inteligência Russo “hackers”, com apenas 12% dos votos apurados já identificou a fraude. Segundo a fonte, nesse instante o exército invadiu a sala secreta, tomou o controle. Cada tantos votos a Bolsonaro gradativamente uma quantia ia para Lula. O SI Russo considerou esdruxula e amadora a fraude. A meta era Lula ganhar com 51% dos votos no 1º turno. A Globo News engoliu seco e a Paulista não recebeu a noiva para a festa.

138. O movimento nas redes sociais de disseminação *fake news* no primeiro turno foi colossal, havendo a agência de checagem Aos Fatos publicou editorial informando boa parte das *fake news* recicladas no primeiro turno eleitoral eram com relação à fraude nas eleições¹⁷¹:

¹⁷¹ <https://www.aosfatos.org/noticias/a-desinformacao-que-viralizou-no-primeiro-turno/>



O primeiro conteúdo do tipo detectado pela reportagem foi um vídeo com 500 mil visualizações no TikTok que alegava que as urnas estariam sendo manipuladas por militantes em um sindicato em Itapeva (SP). Ele se espalhou com nuances em diferentes cidades, como Cordeiro (RJ), Serafina Corrêa (RS) e Brasília. As alegações falsas, que variam nos detalhes e acumularam milhares de visualizações e compartilhamentos, foram desmentidas pelo **Aos Fatos** nos dias que antecederam o primeiro turno.

Outros conteúdos desinformativos foram criados a partir de informações verdadeiras, como a substituição de urnas no Japão. Mentiras espalhadas pelo WhatsApp diziam que elas foram trocadas porque mostravam o número 22 pelo 13, mas na verdade o motivo foram falhas técnicas.

139. Não se pode conceber que toda movimentação nas mídias sociais no sentido de propagar a ideia de “urnas fraudadas” teria sido um movimento orgânico sem participação de Jair Messias Bolsonaro. Na realidade, foi sua narrativa em conjunto com os outros investigados e demais apoiadores que culminou na sedimentação dessa narrativa de “urnas fraudadas”.

140. O primeiro investigado protagoniza a propagação dessa ideia, no uso do prestígio e ares de legitimidade que o cargo de Presidente da República lhe confere, além de ter fornecido o elemento basilar para essa narrativa, a divulgação do inquérito 1.361, que apesar de não conter qualquer comprovação de fraude nas eleições, ao se aliar ao discurso do primeiro investigado, confere concretude à narrativa de fraude nas urnas.



I.3 ATOS PRATICADOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO DE 2022 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

141. Jair Messias Bolsonaro operou uma conduta ainda mais grave no dia da votação do segundo turno eleitoral (30/10) ao **tentar impedir que os cidadãos brasileiros exercessem seu direito ao voto.**

142. No dia 30/10/22, dia da votação do segundo turno eleitoral, a Polícia Rodoviária Federal realizou uma operação de fiscalização em todo território nacional, sendo o maior foco de realização das operações a região Nordeste do Brasil.

143. Segundo levantamento da TV Globo, foram registradas cerca de 549 operações, ocorrendo da parada de 610 ônibus de transportes de eleitores, sendo nítido o foco fiscalizatório na região Nordeste, justamente onde Luiz Inácio Lula da Silva obteve ampla diferença de votos no primeiro turno eleitoral¹⁷²: (i) 272 operações no Nordeste (**49,5% do total**); (ii) 122 no Centro-Oeste (**22,22%**); 59 no Norte (**10,7%**); (iii) 48 no Sudeste (**8,74%**) e; (iv) 48 no Sul (**8,74%**).

144. O levantamento feito pelo Portal Estadão¹⁷³:

¹⁷² Fonte: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/30/prf-descumpre-ordem-do-tse-e-faz-pelo-menos-514-operacoes-de-fiscalizacao-contr-onibus-de-eleitores.ghtml>

¹⁷³ https://www.estadao.com.br/politica/prf-multiplicou-por-ate-nove-as-fiscalizacoes-de-onibus-no-nordeste/?utm_source=estadao:app&utm_medium=noticia:compartilhamento



A PRF triplicou as fiscalizações em coletivos no País, segundo mostram as planilhas. Foram 298 ônibus abordados no dia 2 de outubro pelos agentes, e 678 no dia 30 do mesmo mês. Em parte dos Estados do Nordeste, o número cresceu significativamente. Em Alagoas, base eleitoral do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP), saltou de sete para 90. No Maranhão, foi de dez para 74 a quantidade de ônibus abordados. Em Estados com grande votação em Jair Bolsonaro (PL), como Santa Catarina, a abordagem a ônibus subiu, mas os números são menos expressivos – de sete para 28. Segundo revelou a Folha de S. Paulo 49,5% das abordagens no segundo turno foram no Nordeste.

145. A realização da operação por si só demonstrou flagrante desobediência a este c. Tribunal Superior Eleitoral, pois na véspera da realização da votação do segundo turno, o e. Min. Alexandre de Moraes havia determinado a suspensão de quaisquer operações fiscalizatórias da Polícia Rodoviária Federal que pudesse ocasionar o retardo ou impedimento dos eleitores de chegar às urnas. No entanto, mesmo assim, o diretor geral da Polícia Rodoviária Federal, Silvinei Marques, manteve a realização das operações.

146. Entretanto, não se tratou apenas de uma operação independente a nível nacional, uma vez que a realização dessas operações foi determinada e coordenada por Jair Messias Bolsonaro e a cúpula de sua campanha.

147. O plano de impedir que eleitores chegassem às urnas e, especificamente, eleitores de Luiz Inácio Lula da Silva, foi arquitetado no dia 19/10/22, pouco depois que Jair Messias Bolsonaro tomou conhecimento da decisão de Alexandre de indeferir a Pet. Cível 0601696-47.2022.6.00.0000 – que

tratava sobre a suposta fraude no número de inserções na Região Nordeste. Foi o que revelou o colunista político do Jornal O Globo, em editorial do dia 30/10, do qual destaca-se trecho¹⁷⁴:

A ação protagonizada hoje pela Polícia Rodoviária Federal que acontece nas estradas brasileiras com ações que dificultam o transporte de eleitores começou a ser articulada na noite do dia 19 de outubro. **Naquela quarta-feira, o núcleo duro da campanha de Jair Bolsonaro se reuniu no Palácio da Alvorada e traçou as ações fundamentais que deveriam ser tomadas na reta final do segundo turno. [...]**

Diz um integrante da campanha:

— **Nem seria preciso dar uma ordem explícita para nada. Como o efetivo dessas forças policiais é basicamente composto de simpatizantes do presidente, a consequência de uma operação como essa é óbvia.**

(grifou-se)

148. O Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal não exerce seu cargo de forma impessoal e com dever de probidade, sem qualquer preocupação em esconder seu alinhamento político com Jair Messias Bolsonaro, publicando em sua rede social apoio explícito à Jair Bolsonaro, conforme apontou o Portal Estadão:

O atual diretor-geral da PRF é Silvinei Vasques, nomeado em abril de 2021. Ele é investigado criminalmente por sua atuação nas eleições e pela demora em agir contra bloqueios bolsonaristas nas estradas. Nas redes sociais, Vasques tem mais de 20 fotos com Bolsonaro e aliados. Na véspera da eleição, pediu apoio ao presidente e, depois, excluiu a publicação. Sua gestão é

¹⁷⁴ <https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2022/10/operacao-de-hoje-da-prf-foi-tracada-em-reuniao-no-alvorada.ghtml>



marcada pela politização de eventos oficiais. Em um deles, fez a tropa cantar *Parabéns Pra Você* para o ministro da Justiça, Anderson Torres, a quem entregou uma camisa do Flamengo com o número 22. ⁽¹⁷⁵⁾

149. Silvinei Marques era Policial Rodoviário Federal lotado no estado do Rio de Janeiro quando foi nomeado ao cargo de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal por Jair Messias Bolsonaro em razão da sua proximidade de Flávio Bolsonaro¹⁷⁶.

150. A estratégia da campanha bolsonarista foi suficiente à promoção de uma operação a nível nacional, direcionada aos transportes coletivos de eleitores, que tivesse como justificativas “crimes eleitorais”, com **foco principal na Região Nordeste**, para que os policiais rodoviários agissem por contra própria contra os eleitores de Luiz Inácio Lula da Silva. Conforme apuração da Revista Piauí que obteve acesso a mensagens do policial rodoviário federal Adalberto Alfredo Schumann, no seguinte sentido¹⁷⁷:

Ó a cara de alguém que tá preocupado com as determinações do ministro... Só cumprindo o cartão programa e **correndo atrás dos eleitores do Lula q saíram do cercado para voltar e não conseguiram voltar (...)**

¹⁷⁵ https://www.estadao.com.br/politica/prf-multiplicou-por-ate-nove-as-fiscalizacoes-de-onibus-no-nordeste/?utm_source=estadao:app&utm_medium=noticia:compartilhamento

¹⁷⁶ https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/11/silvinei-vasques-diretor-geral-da-prf-e-proximo-de-flavio-bolsonaro-e-tem-respaldo-do-planalto.ghtml?utm_source=aplicativoOGlobo&utm_medium=aplicativo&utm_campaign=compartilhar

¹⁷⁷ <https://piaui.folha.uol.com.br/eleicoes-2022/agente-da-prf-comemora-no-whatsapp-bloqueio-eleitores-de-lula/>



Assim que Schumann mandou sua mensagem no WhatsApp, outro policial rodoviário federal, também lotado em Brasília, Ricardo Cardoso Dutra, reencaminhou em outro grupo a mensagem postada por uma terceira pessoa como resposta ao post de Schumann. Diz o seguinte: “Vocês estão salvando o país. Minhas continências. Só fazendo o previsto e cumprindo a lei”. Era o contrário, claro: a determinação legal, vindo do TSE, proibia as operações para não prejudicar nenhum eleitor. Outro policial, Jeferson Espindola, piloto de helicópteros da PRF, cumprimentou Schumann: “Faça o que estiver previsto na lei, afinal o Xandão [Alexandre de Moraes] tá fazendo o que é previsto na lei. O jogo é para todos! Dentro das 4 linhas das suas atribuições, arrocha os incautos”.

I.4 ATOS PRATICADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO DE 2022.

I.4.1 Manifestações antidemocráticas com o intuito de perturbar a diplomação do presidente eleito.

151. Ainda na noite de domingo (30/10), com o anúncio de que Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente da república, os apoiadores de Jair Messias Bolsonaro passaram a bloquear as rodovias estaduais, federais e avenidas públicas, obstruindo a circulação de pessoas com caminhões, barricadas de pneus e correntes de pessoas. A pauta dos participantes desses bloqueios é estritamente

antidemocrática: pedir **intervenção militar** e questionar a **legitimidade do resultado obtido nas urnas eletrônicas**^{178, 179, 180, 181, 182, 183, 184}.



g1 Piauí
@g1piaui

Piauí pode ficar sem gás de cozinha com fechamento de rodovias, alerta Sindicato dos Transportes de Carga => glo.bo/3UevRfR #g1 #piauí



2:08 PM · 1 de nov de 2022 · TweetDeck

¹⁷⁸ <https://www.instagram.com/reel/CkZpb79DRYV/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

¹⁷⁹ <https://www.instagram.com/reel/CkZ3xL7Lxj0/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

¹⁸⁰ <https://twitter.com/g1piaui/status/1587491659050143744>

¹⁸¹ <https://twitter.com/Withlapis/status/1588268135899185153/photo/1>

¹⁸² <https://twitter.com/EM22BOLSONARO22/status/1587933058141163520>

¹⁸³ <https://www.instagram.com/reel/CkgeHzPM3H/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>

¹⁸⁴ <https://www.instagram.com/reel/Ckdk0QxP69R/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



metrópoles • Seguindo
Áudio original



metrópoles • Manifestantes bloqueiam o Trevo do Lagarto em Várzea Grande (BR-070), importante trecho em que faz a ligação de duas rodovias, indo de #Cuiabá a #Santarém (Oeste do #Pará), e #Rondônia.

Os manifestantes queimaram pneus e trancaram a via com carros e carretas. Os atos tiveram início na noite de domingo (30/10) logo após os resultados do segundo turno das eleições que terminou com a derrota de Jair Bolsonaro (PL) e a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT)

Vídeo: Ednilson Aguiar/Especial Metrôpoles

#notícias #metrópoles

6 d Ver tradução



152. São, portanto, movimentos não apenas de apoio a Jair Messias Bolsonaro, mas, em essência, resultado das ideias conspiracionistas plantadas pelo então candidato à reeleição. É justamente o resultado da campanha de ataques e fragilização do sistema eleitoral brasileiro promovido por Jair Bolsonaro que levou sua base apoiadora a acreditar que **(i) as urnas eletrônicas seriam fraudadas e não refletiriam o resultado correto das eleições e (ii) não haveria instituição pública confiável, todas seriam corrompidas e manipuladoras, restando apenas a “única” via honesta e correta que seria a “intervenção militar” e perpetuação de Jair Messias Bolsonaro no poder.** Movimentos que rapidamente evoluíram para atos de violência e intolerância

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



contra a força do Estado, contra autoridades do Poder Judiciário e pessoas comuns que circulavam nas ruas^{185, 186, 187, 188, 189, 190}:



¹⁸⁵ https://www.instagram.com/reel/CkiiMuAP_1U/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D

¹⁸⁶ <https://www.instagram.com/reel/CkgMcsUN9Ct/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>

¹⁸⁷ https://www.instagram.com/reel/CkeId_-J_6b/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D

¹⁸⁸ <https://www.instagram.com/reel/CkrDf-XvrJR/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>

¹⁸⁹ <https://www.instagram.com/reel/CkrK7YYLDue/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>

¹⁹⁰ <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/magistrados-cobram-punicao-de-homem-que-hostilizou-juiza-auxiliar-de-fachin-em-pizzaria/>





metropoles • Seguindo
Áudio original

metropoles • A noite dessa quarta-feira (3/11) foi de tensão para uma mulher que precisou passar pela avenida Epitácio Pessoa, em João Pessoa (PB). Com o carro adesivado de Lula (PT), que derrotou o atual presidente Jair Bolsonaro (PL) nas eleições do domingo (30/10), ela foi cercada por manifestantes bolsonaristas, que contestam o resultado final das urnas e depredaram o seu veículo, em frente ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Alguns vídeos nas redes sociais mostram o momento em que pessoas vestidas de verde e amarelo cercam o carro dela. Vídeos também de dentro do veículo confirmam os instantes em que manifestantes batem no automóvel e depredam o para-brisa.

A Polícia Militar informou que duas



metropoles • Seguindo
Áudio original

metropoles • Manifestantes contrários ao resultado das #urnas, que deu a vitória ao presidente eleito Luiz Inácio #Lula da Silva (PT), continuam ocupando a área em frente ao Quartel General do Exército, no Setor Militar Urbano (SMU), na tarde desta quarta-feira (2/11). O grupo tem protestado, também, no #EixoMonumental, na altura da Catedral Rainha da Paz, aproveitando os momentos em que o semáforo fica vermelho. Quando o sinal fica verde, os #bolsonaristas permitem o fluxo normal de veículos.

Durante o ato em frente à #catedral, um carro conduzido por um homem que fez o sinal de "L" com uma das mãos – celebrando a vitória de Lula – foi cercado pelo grupo, que desferiu socos e tapas no veículo, impedindo que ele seguisse caminho. Depois de



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





metropoles • Seguindo
Áudio original



metropoles • Moradores
bolsonaristas de Novo Progresso, no Pará, e policiais rodoviários federais entraram em confronto no início da tarde desta segunda-feira (07/11), numa tentativa de desbloqueio da rodovia BR-163, e ao menos um servidor ficou ferido e uma criança, intoxicada por gás lacrimogêneo, precisou de atendimento médico.

Os manifestantes são apoiadores do presidente Jair Bolsonaro (PL) inconformados com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na eleição do último dia 30 de outubro. Eles fazem parte do movimento que tenta, há uma semana, fechar rodovias pelo país em protesto contra o resultado do segundo turno presidencial.

Novo Progresso, cidade de cerca de 25 mil habitantes no sudoeste do



metropoles • Seguindo
Áudio original



metropoles • Tarde de tensão e confronto entre #manifestantes e policiais rodoviários federais na BR-470 em Rio do Sul, no Alto Vale do #Itajaí. Vídeos que circulam nas redes sociais mostram agentes da Tropa de Choque da PM usando spray de pimenta após serem cercados por pessoas que se reúnem às margens da rodovia federal com propostas anticonstitucionais, como o pedido por intervenção federal.

Durante a manhã, inclusive, houve o #bloqueio ilegal de um trecho no bairro Canta Galo.

Alguns manifestantes atacaram a



Curtido por francisc0jr e outras pessoas

HÁ 1 DIA

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



ESTADÃO **Política** Assine Estadão

Magistrados cobram punição de executivo de petrolífera que hostilizou juíza auxiliar de Fachin em pizzaria

Associação de Juizes Federais vê violência política e xenofobia contra Clara da Mota Santos Pimenta Alves, que na sexta-feira, 4, foi insultada em Cuiabá após defender integridade de urnas

Pepita Ortega
08 de novembro de 2022 | 12h27



Clara da Mota Santos Pimenta Alves. Foto: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/Reprodução

Alvo de hostilidades em uma pizzaria na sexta-feira, 4, em Cuiabá, a juíza federal Clara da Mota Santos Pimenta Alves, auxiliar no gabinete do ministro Edson Fachin, do Supremo, recebeu manifestações de solidariedade de magistrados.

DESTAQUES EM POLÍTICA

- Com prisão preventiva decretada por acusação de mais um estupro, Gabriel Montelero se entrega no Rio
- Decisão de Cármen Lúcia congela planos de Lira de liberar orçamento secreto
- Defesa conclui fiscalização das urnas e entrega na quarta-feira ao TSE relatório de auditoria

PUBLICIDADE



153. Os episódios foram marcados por mais uma postura parcial e política da Polícia Rodoviária Federal que se omitiu de uma rápida resposta às manifestações antidemocráticas e só passou a atuar depois de determinação expressa do e. Min. Alexandre de Moraes, em decisão referendada por maioria, do Supremo Tribunal Federal, impondo multa de R\$ 100.000,00 por hora de obstrução das vias¹⁹¹:

¹⁹¹ <https://www.conjur.com.br/2022-nov-02/mp-tcu-investigar-prf-omissao-caminhoneiros>

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



BADERNEIROS EM QUATRO RODAS

MP pede para TCU investigar PRF por omissão contra caminhoneiros

2 de novembro de 2022, 10h15

Imprimir Enviar f t w

Ouvir: MP pede para TCU in 0:00 último



O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União pediu para a corte investigar se a Polícia Rodoviária Federal foi omissa ao combater os bloqueios causados por caminhoneiros bolsonaristas insatisfeitos com o resultado das eleições. A informação foi publicada pelo *Painel* do jornal *Folha de S.Paulo*.



Desde segunda-feira (31/10), um dia após a vitória de Lula (PT) sobre Jair Bolsonaro (PL) nas urnas, caminhoneiros têm bloqueado diversas estradas por todo país, apesar de ordens judiciais determinando a imediata desinterdição das vias.

154. Apesar disso, com a desobstrução de boa parte das rodovias, as manifestações antidemocráticas se deslocaram para as portas dos quartéis militares de diversas cidades e estados do Brasil, instalando-se barracas, mantendo-se acampamentos contínuos com a reiteração de pedidos de intervenção militar¹⁹²:

¹⁹² <https://www.metropoles.com/distrito-federal/bolsonaristas-completam-7-dias-acampados-em-frente-ao-qg-do-exercito>



Bolsonaristas completam 7 dias acampados em frente ao QG do Exército

Com placas com dizeres "S.O.S. Forças Armadas", os manifestantes pedem repetidamente, aos gritos, que o Exército "salve o Brasil"

Ana Karolline Rodrigues
07/11/2022 13:06, atualizado 07/11/2022 13:06

Ana Karolline Rodrigues/Metrópolis



Apoiadores de **Jair Bolsonaro (PL)** completam, nesta segunda-feira (7/11), sete dias acampados em frente ao Quartel General do **Exército de Brasília**. Eles querem que o resultado das urnas, que elegeu **Luiz Inácio Lula da Silva (PT)** como próximo presidente da República, seja anulado.

155. Apesar da forçosa narrativa no sentido de que seriam manifestações espontâneas, orgânicas e sem financiamento de terceiros, não é o que se tem apurado pelos Ministérios Públicos estaduais e imprensa nacional. Tem-se relatado que essas manifestações antidemocráticas são orquestradas e financiadas por grupos de empresários favoráveis à Jair Messias Bolsonaro.

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

156. É o que sustentam os Procuradores-gerais de Justiça dos Ministérios Públicos de São Paulo, Santa Catarina e Espírito Santo que chegaram a afirmar que os integrantes dos protestos são parte de uma *“uma grande organização criminosa com funções predefinidas”* com financiamento via *pix* e até utilização de ônibus de prefeituras para transportar os manifestantes.¹⁹³

157. Segundo os procuradores, foi realizado um cruzamento de informações possibilitando a identificação de empresários que estão patrocinando os movimentos golpistas¹⁹⁴:

ELEIÇÕES 2022 · FOLHAJUS · TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Atos antidemocráticos são chefiados e financiados por empresários, dizem procuradores a Moraes

Investigações nos estados apontam uso de ônibus de prefeituras, além de financiadores e arrecadadores

Procuradores-gerais de Justiça dos Ministérios Públicos de São Paulo, Santa Catarina e Espírito Santo disseram ao presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ministro Alexandre de Moraes, que integrantes dos atos antidemocráticos fazem parte de "uma grande organização criminosa com funções predefinidas".

Após o encontro com o ministro na sede do órgão, no início da tarde desta terça-feira (8), o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo, Mario Luiz Sarrubbo, disse que há um movimento organizado, capitaneado por empresários, para que estas manifestações aconteçam.

Entre dados da investigação, estão ônibus de prefeituras que transportaram manifestantes, financiadores e arrecadadores que usam números de Pix.

¹⁹³ https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/11/08/interna_politica,1418630/mp-bloqueios-e-atos-em-quarteis-sao-financiados-por-empresarios.shtml

¹⁹⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/atos-antidemocraticos-sao-chefiados-e-financiados-por-empresarios-dizem-procuradores-a-moraes.shtml>



Isto é feito para que as pessoas possam se abastecer financeiramente nas manifestações que não aceitam o resultado das eleições de 2022 e pedem golpe de Estado.

158. Segundo informações da imprensa, nos grupos de Telegram circula até mesmo um manual de instruções sobre como se portar nas manifestações, quais palavras não devem ser ditas, como por exemplo, evitar citar o nome de Jair Bolsonaro nas manifestações¹⁹⁵:



REPORTAGEM

Bolsonaristas são orientados a dissociar Bolsonaro de atos antidemocráticos

Surgiu nos fundões das redes bolsonaristas e nos acampamentos montados defronte de prédios do Exército uma evidência de que tem gato gordo na tuba dos atos golpistas. **Trata-se de um conjunto de "novas regras" a serem observadas pelos devotos do presidente "nas manifestações e nas redes sociais"**. O sentido geral das orientações é o de dissociar Bolsonaro dos atos que questionam a vitória de Lula. A ideia é tratar o movimento como algo surgido espontaneamente, em defesa do Brasil. As novas orientações esclarecem o que está "proibido" e o que é "autorizado". **O rol de proibições inclui "blusas de Bolsonaro", menções ao nome do presidente e o uso de palavras e**

¹⁹⁵ <https://noticias.uol.com.br/colunas/josias-de-souza/2022/11/08/bolsonaristas-sao-orientados-a-dissociar-bolsonaro-de-atos-antidemocraticos.htm>



expressões como "mito", "capitão", "intervenção militar" e "Deus acima de tudo, Brasil acima de todos". No rodapé, há uma anotação: "Estamos lutando pelo país, já não diz respeito ao presidente." A lista daquilo que é expressamente autorizado anota "camisa do Brasil", "bandeira do Brasil", "cantar o hino nacional" e repetir mantras como "ordem e progresso", "lei e ordem" e "Salvem o Brasil, Forças Armadas."

159. O fato é que as manifestações antidemocráticas já perduram há quase duas semanas desde a divulgação do segundo turno das eleições gerais de 2022 e a promessa dos supostos manifestantes é que não há data para cessarem as manifestações¹⁹⁶:

Distrito Federal

Bolsonaristas mantêm acampamento no DF: "Sem data para ir embora"

Apoiadores de Jair Bolsonaro (PL) contestam o resultado das eleições de 2022, em que Lula (PT) foi escolhido como próximo presidente

Samara Schwingel

03/11/2022 3:00, atualizado 02/11/2022 22:00

Wey Alves/ Especial Metrópoli



¹⁹⁶ <https://www.metropoles.com/distrito-federal/bolsonaristas-mantem-acampamento-no-df-sem-data-para-ir-embora>



160. Há, portanto, grande probabilidade de que estes atos golpistas estejam sendo financiados para que persistam até a consolidação do resultado das eleições gerais de 2022, ou seja, até a data da diplomação dos candidatos eleitos que poderá ocorrer até dia 19/12/22¹⁹⁷.

161. Essa perturbação da normalidade até a data da diplomação dos eleitos seria justamente a consolidação da estratégia golpista e antidemocrática de Jair Messias Bolsonaro, com objetivo exclusivo de perpetuação no poder, uma vez que poderá culminar na tentativa de baderna e desordem no ato solene de diplomação do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

I.4.2 Live sobre suposta fraude nas urnas eletrônicas.

162. Em continuidade à propagação de desinformação que embasam a empreitada golpista de Jair Bolsonaro e demais investigados, no dia 04/11/22, o canal *La Derecha Diario* realizou uma *live* protagonizada por Fernando Cerimedo para denunciar suposta fraude nas urnas eletrônicas utilizadas no segundo turno eleitoral.

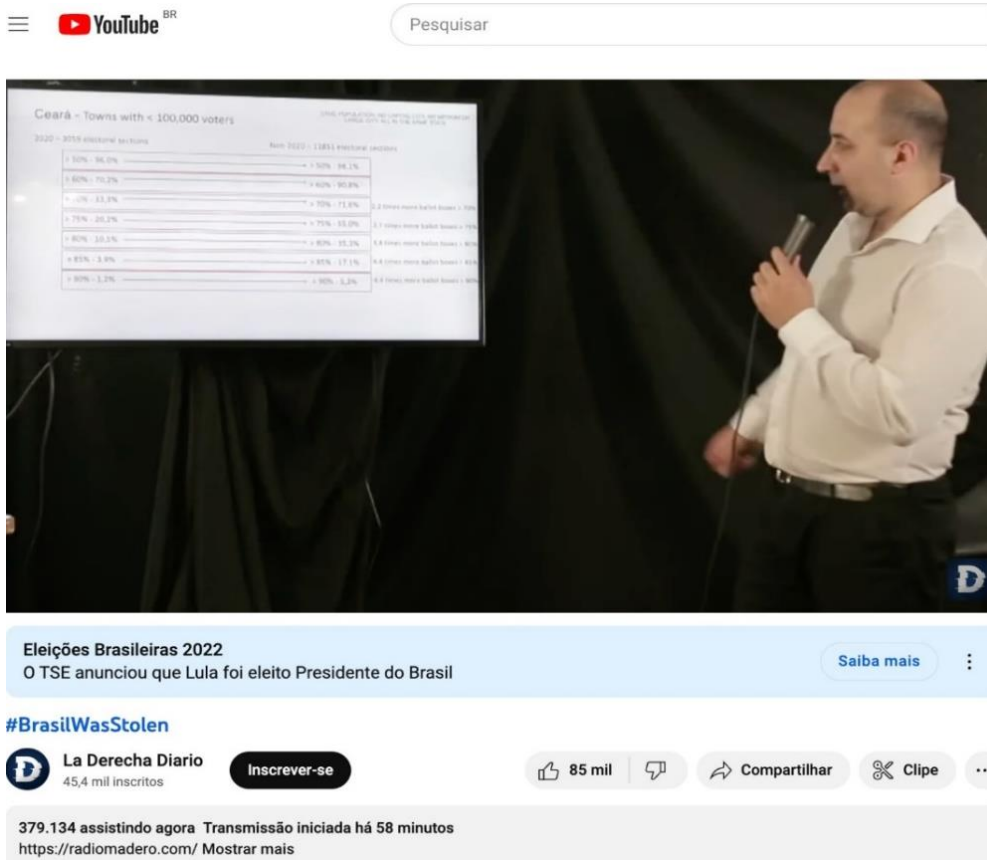
¹⁹⁷ “Diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta que o candidato ou a candidata foi efetivamente eleito ou eleita pelo povo e, por isso, está apto ou apta a tomar posse no cargo. “
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/processo-eleitoral-brasileiro/diplomacao-dos-eleitos/diplomacao-dos-candidatos-eleitos>



163. Segundo a teoria sustentada pelo argentino, haveria uma diferença estatística entre as urnas eletrônicas mais antigas, anteriores a 2020, e as urnas posteriores a 2020, argumentando que as urnas mais antigas não seriam auditáveis e que nessas urnas teria ocorrido uma contabilização volumosa de votos em favor de Lula e em relação a Jair Bolsonaro teria sido contabilizado zero votos.

164. O que supostamente não teria ocorrido nas urnas de modelo 2020, nas urnas mais novas – que seriam urnas “auditáveis” – teria havido uma contagem de votos mais distributiva entre os candidatos. Na *live*, Fernando Cerimedo utiliza slides e diversos gráficos, sustentando que o estudo foi desenvolvido durante 72 horas por diversos pesquisadores, supostamente com base em dados públicos do TSE¹⁹⁸: (Íntegra do vídeo anexo ao presente)

¹⁹⁸ <https://www.youtube.com/watch?v=a4IjtAhIVbI>



165. Por diversos momentos do vídeo afirma-se que as urnas eletrônicas de “modelo antigo” não foram auditadas, insinuando que somente as urnas novas seriam auditáveis e confiáveis, justamente as urnas em que Jair Bolsonaro teria supostamente obtido vantagem sobre Lula. Ou seja, somente os aparelhos que Jair Bolsonaro levou vantagem é que seriam seguras e confiáveis, apresentando apurações em que Jair Bolsonaro teria obtido total de zero votos.

166. Além disso, o material utilizado foi compilado num arquivo PDF com mais de 70 páginas, apontando diversos gráficos em que supostamente haveria uma comparação entre os votos apurados para Lula e Jair Bolsonaro das urnas eletrônicas de modelo antigo e as de modelo novo, conforme prints a seguir:

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS URNAS
ELETRÔNICAS USADAS NA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DO
BRASIL NO PRIMEIRO TURNO – 02 DE OUTUBRO DE 2022**

É muito difícil justificar.

(É um pouco longo, mas além de ilustrativo, é uma das coisas mais sérias e importantes que você poderá ter lido)

Existem múltiplos indícios cruciais que tornam improvável a completa lisura do processo eleitoral de 2022. Destes, ao menos duas (02) são demonstrações dificilmente refutáveis, listadas a seguir e detalhadas posteriormente:

A) DAS DIFERENÇAS SIGNIFICATIVAS DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO BRASIL DE ACORDO COM O MODELO DE URNA ELETRÔNICA EM UMA MESMA REGIÃO E POPULAÇÃO, NAS ELEIÇÕES DE 2022 - a partir do slide 03

B) DA PROVÁVEL EXISTÊNCIA DE AO MENOS DOIS (02) CÓDIGOS-FONTE - a partir do slide 60 (não tem qualquer relação com o ITEM 'A')

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

Brasil

A análise do Brasil todo não permite qualquer conclusão porque há diferenças demográficas. Por exemplo, as urnas mais novas (modelo 2020) tenderam a ficar em capitais, cujo perfil de votos difere dos votos do interior. Além disso, há diferenças regionais.

Sempre à esquerda: modelo 2020 (auditado)

Sempre à direita: demais modelos (sem documento de auditoria)

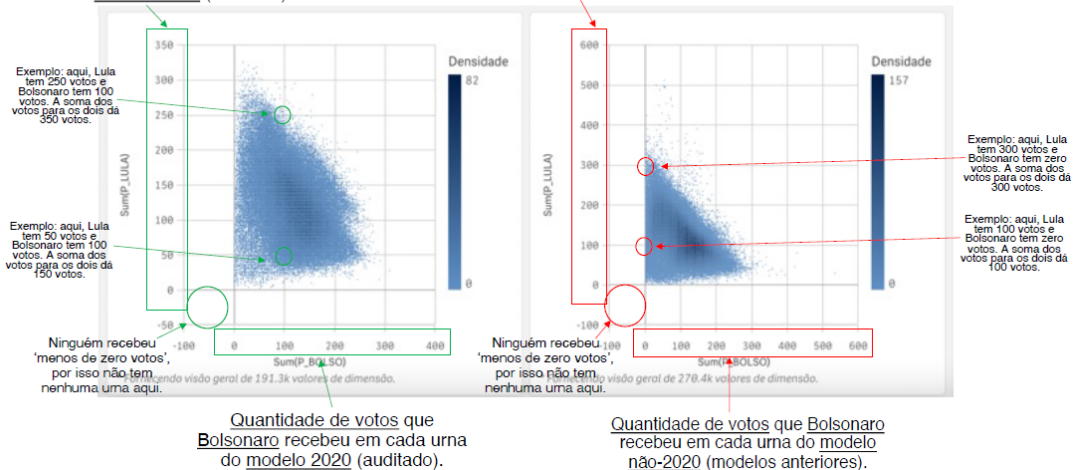


VAMOS ENTENDER O GRÁFICO

Cada 'ponto' é o resultado de uma urna em termos de votos para Lula (eixo vertical) e de votos para o Bolsonaro (eixo horizontal)

Quantidade de votos que Lula recebeu em cada urna do modelo 2020 (auditado).

Quantidade de votos que Lula recebeu em cada urna do modelo não-2020 (modelos anteriores).



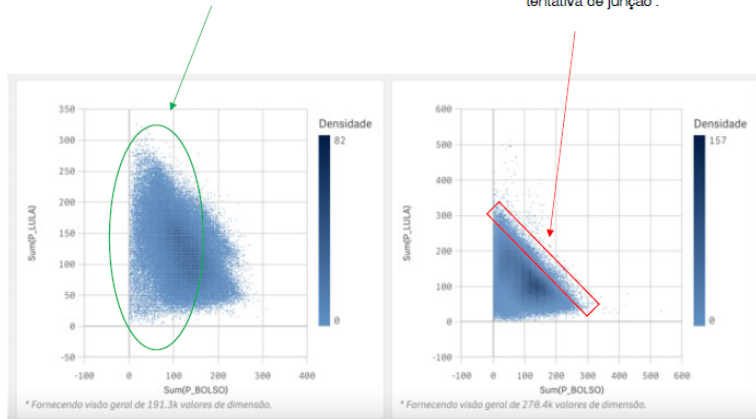
Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

Brasil

4. Modelos 2020 mostram comportamento natural: tem urnas com 100, 200 e 300 votos. Tem urnas com 50 votos pro Bolsonaro e 50 votos pro Lula e urnas com 50 votos pro Bolsonaro e 200 votos pro Lula, por exemplo.

Por isso que não fica um desenho tão 'geométrico'



IMPORTANTÍSSIMO!

5. Modelos não-2020 têm ângulo fixo 'máximo', do qual os votos do Bolsonaro (ou do Lula) 'não podem passar'.

Nesta 'faixa limite', a soma dos votos Lula+Bolsonaro é fixa: 300+0, 200+100 ou 100+200, por exemplo.

Este jamais seria um comportamento esperado.

Além disso, as votações estão muito menos dispersas, aparentemente uma artificialidade na tentativa de junção.

6. Mais adiante, iremos comparar populações homogêneas: mesmo tamanho de cidades (pequenas) no mesmo estado. Idênticas demograficamente e socioeconomicamente. Cidades maiores já podem apresentar mais diferenças entre si (mas haverá exceções). E cada cidade (pequena) tem só uma zona eleitoral, e cada zona eleitoral tem só um tipo de urna. Então não tem como dizer que um tipo de urna ficou no 'centro' e outro tipo na 'zona rural'.

7. O comportamento dos gráficos deveriam ser semelhantes entre a esquerda (2020) e a direita (não-2020) em todos os lugares. Mas, pelo contrário, são sempre diferentes, e os gráficos da direita são muito consistentes entre si.

Ou seja, trata-se de um comportamento de gráfico provavelmente artificial (manipulado) que se repetiu sistematicamente em ao menos 12 a 15 estados do Brasil.

167. Sustenta-se, ainda, que somente o modelo 2020 teria passado pelo crivo de testes das Forças Armadas. No entanto, a teoria tem fim em seus próprios detalhes, uma vez que todos os modelos de urnas utilizados na votação foram auditadas e são auditáveis, conforme esclarecimento deste eg. TSE.

168. Quando os militares apresentaram mais de 80 questionamentos ao TSE sobre urna eletrônica, uma das principais reivindicações era a testagem do modelo 2020, pois os demais modelos já haviam sido submetidos ao chamado Teste Público de Segurança (TPS) em anos anteriores, inclusive os modelos utilizados na eleição de 2018 quando Jair Bolsonaro foi eleito presidente. Diante destas reivindicações, este c. TSE submeteu os modelos de 2020 à análise de especialistas das universidades federais e nenhuma anomalia foi encontrada¹⁹⁹.

¹⁹⁹ <https://www.estadao.com.br/politica/live-que-distorce-informacoes-sobre-urnas-e-assistida-por-300-mil-pessoas/>



169. A narrativa não se sustenta, já que o questionamento do Ministério da Defesa foi em relação aos modelos de 2020, sem qualquer oposição aos modelos anteriores e a testagem dos modelos de 2020 não apresentou qualquer inconsistência. **Não é verdade que as urnas de modelos anteriores não foram auditadas e testadas**, conforme esclarecimento em nota do TSE:

"Não é verdade que os modelos anteriores das urnas eletrônicas não passaram por procedimentos de auditoria e fiscalização. Os equipamentos antigos já estão em uso desde 2010 (para as urnas modelo 2009 e 2010) e todos foram utilizadas nas Eleições 2018. Nesse período, esses modelos de urna já foram submetidos a diversas análises e auditorias, tais como a Auditoria Especial do PSDB em 2015 e cinco edições do Teste Público de Segurança (2012, 2016, 2017, 2019 e 2021)".

170. Ademais, sobre a contabilização de zero votos para Jair Bolsonaro, a Folha de São Paulo realizou levantamento dos dados públicos do TSE e constatou que isso ocorreu somente em **0,03% das urnas eletrônicas**, culminando no total de **16.455 votos** obtidos em favor do Luiz Inácio Lula da Silva, numerário incapaz de apresentar diferença nos mais de **2,1 milhões de votos a mais** que Lula obteve em relação a Jair Bolsonaro. E, mesmo assim, o fato de ser contabilizado numerário de zero votos para determinado candidato não significa uma falha no funcionamento da urna eletrônica, uma vez que essa ocorrência pode se dar pela regionalidade daquele nicho de eleitores. Não à toa, o editorial apontou que essa

ocorrência foi comum em outras eleições como Bolsonaro vs. Haddad, Dilma vs. Aécio etc., conforme menção expressa do texto²⁰⁰:

ELEIÇÕES 2022 • DELTAFOLHA

Urnas com 100% dos votos em Lula ou Bolsonaro são só 0,03%; situação ocorreu em outras eleições

Votos obtidos por Lula nas urnas em que foi o único votado representam 0,77% dos 2,1 milhões que teve a mais que Bolsonaro

“O destaque fica com o estado do Maranhão, onde Lula foi o único votado em 47 urnas. No estado do Amazonas foram 23 urnas em que apenas o petista foi votado; 7 delas, por exemplo, ficam em São Gabriel da Cachoeira, e 4, em Atalaia no Norte, localidades com forte presença indígena.

A título de comparação, em 2018, Fernando Haddad foi o único votado em 92 seções do Maranhão e em 47 seções no Amazonas, valores superiores aos registrados neste ano.

As quatro seções eleitorais em que Bolsonaro foi o único votado em 2018 foram nos estados do Acre, Pará e Rio Grande do Sul, além de uma urna em Concepción, no Paraguai.

Nas eleições deste ano, Bolsonaro foi o único a ser votado em duas seções eleitorais em Caracas, Venezuela, com 5 votos em uma delas e 1 na outra. Já em Cuba, Lula foi o único votado em uma seção com 32 votos, assim como em uma urna de Puerto Iguazú no Paraguai, onde teve 5 votos.

No estado de São Paulo, foram quatro urnas em que apenas Lula teve votos, em todas elas a quantidade de votantes foi pequena: 10, 14, 32 e 89, respectivamente, nos municípios de Guarulhos, Franca, Mauá e Osasco.

Por outro lado, uma mesma seção eleitoral no Pará, no município de Chaves, dá 0 votos para o PT desde 2014 na eleição presidencial –neste ano, 39 eleitores votaram em Bolsonaro. Em 2018, foram 46 votos para o então candidato do PSL.

Essa mesma seção deu 44 votos para Aécio Neves e nenhum para Dilma em 2014. O tucano ainda foi o único a ser votado em uma

200

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/urnas-com-100-dos-votos-em-lula-ou-bolsonaro-sao-so-003-situacao-ocorreu-em-outras-eleicoes.shtml>

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



seção eleitoral do Amazonas e outra em Mato Grosso. Em São Paulo foram 7 seções que votaram apenas em Aécio.

Em 2014, Dilma foi a única votada, por exemplo, em 74 urnas do Maranhão e 27 do Ceará. Em São Paulo, foram oito seções que optaram apenas pela petista.

171. A informação inverídica e atentatória ao sistema eleitoral transmitida pela *live* é carregada de interesses pessoais e favoritismo político, apesar de Fernando Cerimedo afirmar veementemente que apresenta um estudo independente e sem relação com a campanha de Jair Bolsonaro.

172. A verdade é que ele tem relação muito próxima com Jair Bolsonaro e Eduardo Bolsonaro, os quais já foram entrevistados várias vezes em seu canal do Youtube, Jair Bolsonaro já foi, inclusive, fotografado segurando uma bandeira com o nome do canal argentino, que foi prontamente compartilhado por Fernando Cerimedo²⁰¹:

²⁰¹ <https://www.estadao.com.br/politica/live-que-distorce-informacoes-sobre-urnas-e-assistida-por-300-mil-pessoas/>



Fernando Cerimedo @FerCerimedo... · 4d

Que grande Buni! Pero mientras tiroteas a los propios, la izquierda avanza por gente como vos, que festeja más las derrotas propias que los triunfos.

Los que dejamos mucho en la cancha para dar vuelta esto, tenemos q lidiar con infelices como vos.

Pero segui haciendo memes, rey



ElBuni @therealbuni · 4d

Lo intentaste rey pero cuando la mufa es muy fuerte no se puede



173. A imagem acima evidencia, portanto, o teor tendencioso e com fito de interferir na normalidade do pleito sem qualquer respaldo fático. Obtendo-se sucesso, pois a live foi assistida, simultaneamente, por 415 mil pessoas, além de

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



ter sido amplamente compartilhada por parte dos investigados da presente ação e demais apoiadores de Jair Bolsonaro^{202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215}.

²⁰²https://twitter.com/nikolas_dm/status/1588641304413609985?s=20&t=GEUa8JERPiv9vrDzNJ4FGA

²⁰³<https://twitter.com/iAvancaBrasil/status/1588633083292815360?s=20&t=rULFXb3SKI0XBbD6HE7FIg>

²⁰⁴<https://twitter.com/paulofilippus/status/1588631203992981504?s=20&t=1gRStX9mdGaKC6Bs5P9SxQ>

²⁰⁵<https://twitter.com/flferronato/status/1588633779534712832?s=20&t=KYegAUp9ddxAy667ZTv3Q>

²⁰⁶https://twitter.com/nikolas_dm/status/1588636099748192261?s=20&t=kbZ4u5yJmBoTsgW6svADpg

²⁰⁷https://twitter.com/Saldanha_Brasil/status/1588639671781036032?s=20&t=v8U73bUll82r_jBixwZvMg

²⁰⁸<https://twitter.com/GayerGus/status/1588660835735699456?s=20&t=GEUa8JERPiv9vrDzNJ4F GA>

²⁰⁹<https://twitter.com/reporterenato/status/1588676445580464130?s=20&t=tbt1xaSyUYCBHNQzyiN6dw>

²¹⁰<https://twitter.com/BrazilWasStolen>

²¹¹https://twitter.com/FerCerimedo_ok

²¹²<https://twitter.com/silviogrimaldo/status/1589268839505612800?s=20&t=ljumq5SJHoWad1qIUvppyQ>

²¹³https://twitter.com/CanalHipocritas/status/1588583802279821313?s=20&t=H-bBKgOaAJ_KAJvRGlB7rw

²¹⁴https://twitter.com/laderechadiario/status/1588554591381356544?s=20&t=yP3pWrEAsqKT5hvfM_w0Vw

²¹⁵<https://twitter.com/RenzoGracieBII/status/1587742954541780992?s=20&t=GMyzZWynlWrrZiawuni6LA>

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Liberdade Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



174. Além de contar com participação ativa do Investigado Nikolas Ferreira²¹⁶ no compartilhamento e ampla divulgação da informação falsa e conspiratória contra a segurança das urnas eletrônicas^{217, 218, 219}:



Nikolas Ferreira
@nikolas_dm



Reafirmo: como cidadão, estou pedindo para o Tribunal competente averiguar as informações divulgadas hoje sobre as possíveis fraudes nas eleições brasileiras. Surgiram dúvidas válidas e de interesse coletivo.

6:48 PM · 4 de nov de 2022 · Twitter for iPhone

10,4 mil Retweets 984 Tweets com comentário 60,5 mil Curtidas

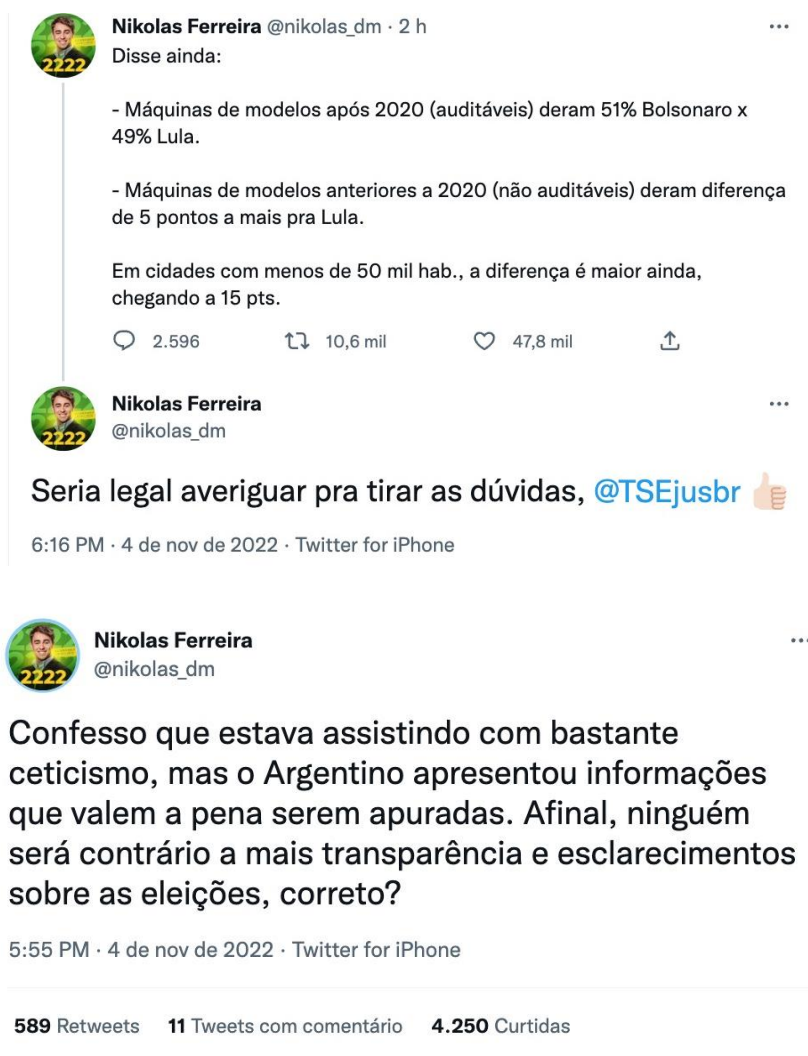
²¹⁶ Quanto a esse investigado, importante ressaltar que muitos registros das postagens antidemocráticas do mesmo não estão mais públicas em razão da derrubada dos seus perfis por este eg. TSE, tonando necessário o compartilhamento de provas.

²¹⁷https://twitter.com/nikolas_dm/status/1588649394126979072?s=20&t=v8U73bUll82r_jBixwZvMg

²¹⁸https://twitter.com/nikolas_dm/status/1588641304413609985?s=20&t=GEUa8JERPiv9vrDzNJ4FGA

²¹⁹https://twitter.com/nikolas_dm/status/1588636099748192261?s=20&t=kbZ4u5yJmBoTsgW6svADpg





I.4.3 Pedido de anulação de votos depositados em 279 mil urnas eletrônicas sem respaldo fático-comprobatório

175. Em 22/11/22, a Coligação Pelo Bem do Brasil ajuizou peça nominada “*Representação Eleitoral para Verificação Extraordinária*” a qual foi atribuída a numeração PetCiv 0601958-94.2022.6.00.0000 e distribuída à relatoria do Exm. Min. Presidente do TSE, Alexandre de Moraes.

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



176. Vale ressaltar que a coligação partidária pessoa jurídica *pro tempore* (Lei nº 9.504/97, art. 6º e seu § 1º), constituída com finalidade específica de lançar uma determinada candidatura para concorrer nas eleições. Sua existência, portanto, é estritamente ligada ao candidato e partido político que por ela patrocinados. Significa dizer que, o referido pedido de anulação de votos foi ajuizado pela Coligação Pelo Bem do Brasil, mas foi expressamente requerido, coordenado e autorizado por Jair Messias Bolsonaro, uma vez que a única finalidade de constituição da coligação é a candidatura do próprio Jair Bolsonaro e vice Walter Braga Netto.

177. Portanto, a elaboração do laudo pelo Instituto Voto Legal foi expressamente encomendado por Jair Bolsonaro, bem como o consequente ajuizamento da ação, sendo impossível desvincular as manobras jurídico-políticas da Coligação Pelo Bem do Brasil das manobras do próprio Jair Bolsonaro e vice Walter Braga Netto.

178. Na referida petição, que foi carreada com anexos de um suposto laudo técnico pericial assinado por Carlos César Moretzsohn Rocha, sustentou-se que **(i) haveria um problema de identificação nos modelos de urnas de fabricação UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015**, que, na hipótese sustentada, apontaria uma repetição do mesmo número de identificação e, supostamente,

tornaria impossível associar a urna identificada ao LOG²²⁰ de urna; **(ii) traçou-se um comparativo entre os votos captados pelas UE2020 e UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015, indagando que as UE2020 registravam Jair Bolsonaro com maioria dos votos** ao passo que as demais UEs registravam Luiz Inácio Lula da Silva com maioria dos votos, traçando-se um paralelismo conspiratório de que não seria possível, em termos estimativos, Jair Bolsonaro obter maioria de votos somente num modelo de urna; e, por fim, **(iii) sustentou-se a violação do sigilo de voto.**

179. No rol de pedidos foi requerida a **invalidação** dos “votos decorrentes das urnas em que comprovadas as desconformidades irreparáveis de mau funcionamento (modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015)” que, na prática, representava a anulação de 59% do total de urnas utilizadas apenas no segundo turno eleitoral, somente em relação a votação presidencial.

180. De pronto, o e. Min. Relator proferiu despacho para determinar aditamento à petição inicial para que o pedido abordasse ambos os turnos das eleições, uma vez que as urnas supostamente problemáticas foram as mesmas utilizadas no primeiro turno. No entanto, a Coligação de Jair Bolsonaro manteve o pedido somente em relação ao segundo turno eleitoral relativo ao cargo de Presidente da República, reiterando os pedidos já presentes na exordial.

²²⁰ Log é uma extensão de arquivo que registra tudo que é realizado em um sistema. Os logs das urnas eletrônicas armazenam data e hora que eleitoras e eleitores iniciaram a votação e informações dos cargos que estão sendo votadas.

Fonte: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/radio/2022/Novembro/fato-logs-das-urnas-nao-revelam-votos-nem-dados-pessoais-de-eleitores>



181. Diante da inconsistência fático-jurídica da representação ajuizada, o e. Min. Relator proferiu decisão indeferindo liminarmente a petição inicial, em razão de sua inépcia, repisando a completa má-fé da Coligação de Jair Bolsonaro ao apresentar uma ação recheada de narrativas conspiracionistas e atentatórias ao sistema eleitoral brasileiro, com fito exclusivo em atentar contra o Estado Democrático de Direito, inflamar movimentos antidemocráticos em frente aos recintos militares e, como consequência, tentar perpetuar Jair Bolsonaro no cargo de Presidente da República, no qual não foi reeleito, ou seja, uma flagrante tentativa de desrespeitar o resultado soberano das urnas eletrônicas.

182. A decisão assentou, quanto ao não aditamento da inicial para incluir os dois turnos de votação:

Ora, as mesmas urnas eletrônicas, de todos os modelos em uso, foram empregadas por igual tanto no Primeiro Turno como no Segundo Turno das Eleições 2022, sendo impossível dissociar ambos dos períodos de uma mesmo pleito eleitoral.

Assim, o aditamento era absolutamente necessário por uma questão evidente de coerência, com todas as consequências processuais que daí adviriam, inclusive, e no mínimo, a citação de candidaturas outras como litisconsortes passivos necessários. Ademais, ainda que – por hipótese – a discussão pudesse ficar restrita ao Segundo Turno das Eleições 2022, não haveria nenhuma razão para que o alegado vício ou suposto mau funcionamento de urnas eletrônicas – se existisse – fosse discutido apenas no que toca às eleições para Presidente da República. No mínimo, do ponto de vista rigorosamente processual, se fosse para discutir de modo específico o Segundo Turno, a Requerente também haveria de controverter as eleições de Governadores que igualmente ocorreram em segunda volta e nas mesmíssimas urnas.

A total má-fé da requerente em seu esdrúxulo e ilícito pedido, ostensivamente atentatório ao Estado Democrático de Direito e realizado de maneira inconsequente com a finalidade de incentivar movimentos criminosos e anti-democráticos que, inclusive, com graves ameaças e violência vem obstruindo diversas rodovias e vias públicas em todo o Brasil, ficou comprovada, tanto pela negativa em aditar-se a petição inicial, quanto pela total ausência de quaisquer indícios de irregularidades e a existência de uma narrativa totalmente fraudulenta dos fatos.

183. Quanto à suposta impossibilidade de relacionar a urna eletrônica ao LOG de urna pela alegação infundada de que todas as urnas teriam o mesmo código identificador:

As urnas eletrônicas possuem variados mecanismos físicos e eletrônicos de identificação. Esses mecanismos são coexistentes, ou seja, são múltiplos e redundantes para garantia e resguardo da identificação individual das urnas. Aliás, também é assim para proteger e resguardar os próprios votos sigilosos depositados nas urnas eletrônicas. [...]

As explicações técnicas da STI-TSE, inclusive acompanhadas de fotos, não deixam qualquer dúvida de que **"uma urna eletrônica pode ser identificada fisicamente e logicamente. Do ponto de vista físico, urnas eletrônicas possuem identificação com seus respectivos números patrimoniais, já que fazem parte dos conjuntos patrimoniais dos tribunais da Justiça Eleitoral (...)** Do ponto de vista lógico, as urnas utilizadas nas eleições "recebem uma carga de dados e programas. Isso ocorre em cerimônia pública (Res. TSE 23.669, artigos 83 a 90). Essa carga gera um código que identifica que a urna em questão foi preparada para uma determinada seção eleitoral naquela cerimônia específica. Esse código de carga é o que identifica não somente a urna eletrônica, como também o momento de sua preparação e a seção em que recebeu votos (...) Esse código de identificação da carga se repete no log e nos demais arquivos



gerados e impressos pela urna (...). O número identificador da urna é a base para se criar o código de carga que é gravado no log e o vincula ao resultado de maneira inequívoca (...). Assim, de posse do log, é possível, por meio do Código de carga, encontrar o número interno da urna eletrônica. Assim, é perfeitamente possível identificar o exato equipamento que gerou um determinado arquivo de log".

Saliente-se, ainda, o destacado pela STI-TSE, quanto ao detalhamento técnico do mecanismo citado: "Todas as urnas eletrônicas (aproximadamente 500 mil) são patrimoniadas fisicamente; Todas as urnas eletrônicas, de todos os modelos, possuem registrado em seu hardware um "número interno", também chamado de "código de identificação da urna" ou "ID Urna". Esse identificador é único para cada equipamento; A cada eleição, a urna pode assumir 3 papéis distintos: urna de votação, urna de contingência ou urna de justificativa eleitoral. O papel da urna é definido no momento da carga; Após a carga, é publicada no site do TSE, a "tabela de correspondência esperada", contendo a associação da urna com o município/zona/seção e o "código de carga"; O "código da carga" é um número gerado a partir do "código de identificação da urna", da identificação da seção, da data e hora da carga da urna, do identificador do conjunto de dados e de um número aleatório; O "código da carga" é o elemento que efetivamente identifica uma urna no processo eleitoral e permite a total rastreabilidade dos resultados produzidos pelo equipamento. Esse código é gravado no arquivo de log da urna eletrônica; O "código da carga" e o "ID Urna" são partes integrantes dos Boletins de Urna. Logo, é descabida a afirmação de "incerteza" quanto a autenticidade do resultado, pois os arquivos estão explicitamente associados; Para o boletim de urna (BU) e o registro digital do voto (RDV), o "código de identificação da urna" integra a correspondência da urna. A correspondência é justamente a identificação inequívoca da preparação de uma urna para a eleição, associando o equipamento a uma seção eleitoral do país e um conjunto de dados de eleitores e candidatos"; concluindo que, "independentemente do "número interno" no log das urnas antigas, o "código de carga", perfeitamente registrado em todos os equipamentos, é – hoje – o instrumento adequado para a rastreabilidade de tudo que é produzido pela urna. Por tal mecanismo, é possível, caso

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



se deseje, verificar o correto valor do “código de identificação da urna” junto ao BU e ao RDV”.

Não bastasse isso, ficou totalmente demonstrado que "Outro elemento de rastreabilidade dos arquivos produzidos pelas urnas é a assinatura digital. Todas as urnas utilizadas na Eleições 2022 assinam digitalmente os resultados com chaves privativas de cada equipamento. Essas assinaturas são acompanhadas dos certificados digitais únicos de cada urna. Portanto, a partir da assinatura digital é possível rastrear de forma inequívoca a origem dos arquivos produzidos pelas urnas. Essas assinaturas também foram publicadas pelo TSE na internet e estão disponíveis em conjunto com os arquivos de log das urnas. Não há, portanto, qualquer desvio que possa desacreditar os arquivos de log das urnas antigas"; bem como, que "Adicionalmente, os arquivos gerados pelas urnas contêm outros dados que podem identificar cada urna univocamente, garantindo total rastreabilidade, quais sejam: o código da correspondência (no qual o ID da urna é um dos componentes usados para o cálculo) e os identificadores das mídias de carga e de votação utilizados na respectiva urna. As informações de correspondência e do identificador da mídia de carga são encontradas também na zerésima e no BU impressos, assim como no BU e no RDV disponibilizados na internet (vide imagens a seguir). Tais informações podem ser rastreadas desde a geração das mídias (o que também pode ser feito para as mídias de votação). Essas informações, somadas a assinatura digital de cada urna com chave própria e exclusiva nos arquivos, garantem que uma análise individualizada de cada arquivo de log permitirá identificar sua origem de forma inequívoca, fatos desconsiderados pelo requerente (...) Assim, de posse de uma zerésima, de um boletim de urna ou de um RDV, é possível, por meio do Código de carga, encontrar o número interno da urna eletrônica. Desta forma, é perfeitamente possível identificar o exato equipamento que gerou uma determinada zerésima, um determinado boletim de urna ou um RDV específico".

184. Quanto à alegação de suposta quebra de sigilo do voto:

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

154

Os argumentos da requeira, portanto, são absolutamente falsos, pois é totalmente possível a rastreabilidade das urnas eletrônicas de modelos antigos.

Igualmente, fraudulento é o argumento de que ocorreu violação do sigilo do voto a partir do registo de nomes de eleitores nos logs, como bem demonstrado no parecer técnico da STI-TSE, ao afirmar que "O Software de Votação (Vota) não registra no log qualquer tipo de identificação do eleitor, tampouco o voto que foi depositado na urna. Nenhum tipo de digitação ou mensagem no LCD quando da habilitação do eleitor é registrado de modo a permitir a identificação do eleitor ou do voto dado".

185. Quanto ao paralelismo traçando estimativas entre o modelo UE2020 e UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015:

Da mesma maneira, pueril e falso o argumento de que a discrepância de votação dada a candidatos à Presidência da República quando comparadas as votações somente em urnas 2020 com urnas de modelos anteriores poderia representar indício de fraude, pois " **a parte autora baseia-se no princípio de que há uma distribuição homogênea de urnas no território nacional. Assim, teoricamente, poder-se-ia extrapolar o resultado esperado da eleição a partir do resultado obtido em um dado modelo de urna. Ocorre que, no caso concreto em análise, esse princípio não se confirma, pois os tribunais regionais eleitorais, em regra, distribuíram as urnas novas conforme conveniência logística, sem misturá-las a outros modelos dentro dos mesmos municípios. Isso foi feito levando-se em consideração incompatibilidade entre as urnas para fins de contingência, caso alguma urna viesse a apresentar falha durante a votação. Há exceções em algumas unidades da Federação, nas quais houve mistura de urnas do modelo 2020 e outros modelos dentro de um mesmo município. Ressalvadas essas exceções, a grande maioria dos tribunais concentrou suas urnas 2020 em municípios específicos, conforme critérios de logística. A preocupação que norteou essa decisão foi a**



necessidade de concentrar os equipamentos para facilitar eventuais manutenções em equipamentos novos, que ainda não tinham sido submetidos a uma eleição. Assim, sem distribuição homogênea, qualquer inferência sobre extrapolação de resultados obtidos nas urnas do modelo 2020 para outros modelos de urna não encontra respaldo estatístico. Isso se dá porque, circunscritas a municípios ou áreas específicas, as votações nessas urnas foram moduladas por preferências regionais, baseadas em diferenças sócio-culturais".

186. Concluindo pela completa inépcia da petição inicial e emprego dos meios judiciais de má-fé, impondo multa por litigância de má-fé:

Diante de todo o exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL, TANTO EM RAZÃO DE SUA INÉPCIA (CPC, art. 330, § 1º, c/c art. 485, I), COMO PELA AUSÊNCIA DE QUAISQUER INDÍCIOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE UMA VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (artigo 51, caput, da Resolução TSE n. 23.673, de 14 de dezembro de 2021).

A conduta da requerente exige, entretanto, a condenação por litigância de má-fé.

A Justiça Eleitoral, conforme tenho reiteradamente afirmado, continuará atuando com competência e transparência, honrando sua histórica vocação de concretizar a Democracia e a autêntica coragem para lutar contra todas as forças que não acreditam no Estado Democrático de Direito.

A Democracia não é um caminho fácil, exato ou previsível, mas é o único caminho e o Poder Judiciário não tolerará manifestações criminosas e antidemocráticas atentatórias aos pleito eleitoral.

A Democracia é uma construção coletiva daqueles que acreditam na liberdade, daqueles que acreditam na paz, que acreditam no desenvolvimento, na dignidade da pessoa humana, no pleno emprego, no fim da fome, na redução das desigualdades, na



prevalência da educação e na garantia da saúde de todos os brasileiros e brasileiras.

Os Partidos Políticos, financiados basicamente por recursos públicos, são autônomos e instrumentos da Democracia, sendo inconcebível e inconstitucional que sejam utilizados para satisfação de interesses pessoais antidemocráticos e atentatórios ao Estado de Direito, à Justiça Eleitoral e a soberana vontade popular de 156.454.011 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e onze) eleitoras e eleitores aptos a votar.

Nos termos do § 3º do art. 292 do CPC, arbitro o valor da causa no valor de R\$ 1.149.577.230,10 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais e dez centavos), que é, exatamente, o valor resultante do número de urnas impugnadas, ou seja, todas aquelas diferentes do modelo UE2020 havido no parque de urnas do TSE e utilizadas no 2º Turno (279.383) multiplicado pelo custo unitário das últimas urnas eletrônicas adquiridas pelo TSE (R\$ 4.114,70).

Assim, nos termos do art. 81, caput, do CPC, CONDENO A AUTORA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, À MULTA DE R\$ 22.991.544,60 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor da causa aqui arbitrado.

(grifamos)

187. Por toda narrativa fática ora exposta, é indubitável que os investigados, através de sua coligação partidária, moveram ação com claro objetivo de perturbar o curso normal das eleições e, mais uma vez, amplificar a grave escalada atentatória ao Estado Democrático Brasileiro.

188. Quanto ao ponto, não há dúvidas de que a coligação partidária foi completamente cooptada pela narrativa golpista e autocrática de Jair Bolsonaro. Tem-se notícia de que até mesmo o comitê de campanha, com o fim da campanha

eleitoral, permaneceu em pleno funcionamento para despachar e orquestrar as movimentações antidemocráticas para assim atentar contra o curso ordinário do processo eleitoral que, agora, será a diplomação do presidente eleito²²¹:

Rodrigo Rangel

A ligação do PL com o “QG do golpe”

Partido de Jair Bolsonaro não admite que banca casa no Lago Sul, mas paga funcionária que dá expediente no local

Celimar de Meneses

05/12/2022 2:00, atualizado 05/12/2022 21:59

Rafaela Feliciano/Metr

189. O segundo investigado, após a divulgação do resultado do segundo turno eleitoral, continuou a sustentar e contribuir na narrativa antidemocrática de desrespeito ao resultado das urnas ao compartilhar nota golpista que inflamava os atos antidemocráticos em frente aos recintos militares²²²:

²²¹ <https://www.metropoles.com/colunas/rodrigo-rangel/a-ligacao-do-pl-com-o-qg-do-golpe>

²²² https://twitter.com/BragaNetto_gen/status/1592654338606133250?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q





Braga Netto @BragaNetto_gen · 15 de nov

“A história ensina que pessoas que lutam pela liberdade jamais são vencidas”

General, mais uma vez sua liderança e clareza de pensamentos nos orientam e inspiram. É evidente a real e urgente necessidade do resgate da independência e da harmonia entre os poderes.



General Villas Boas @Gen_VillasBoas · 15 de nov

As duas semanas que se encerraram foram marcadas por eventos significativos. A população segue aglomerada junto às portas dos quartéis perdindo socorro às Forças Armadas. Com incrível persistência, mas com ânimo absolutamente pacífico, pessoas de todas as idades, identificadas com o verde e o amarelo que orgulhosamente ostentam, protestam contra os atentados à democracia, à independência dos poderes, ameaças à liberdade e as dúvidas sobre o processo eleitoral.

O inusitado diante dos movimentos foi produzido pela indiferença da grande imprensa. Talvez nossos jornalistas acreditem que ignorando a movimentação de milhões de pessoas elas desaparecerão. Não se apercebem eles que ao tentar isolar as manifestações podem estar criando mais um fator de insatisfação. A mídia totalmente controlada nos países da cortina de ferro não impediu a queda do Muro de Berlim. A História ensina que pessoas que lutam pela liberdade jamais serão vencidas.

Concomitantemente, as Forças Armadas emitiram duas notas: a primeira, assinada pelo Gen Paulo Sergio, Ministro da Defesa, trouxe anexo um relatório com 65 páginas, detalhando passo a passo a auditoria empreendida pela equipe multidisciplinar do MD.

Simplificando, a essência da questão se prende a que o ato de votar deve ser privado, enquanto a apuração deve ser pública e auditável.

Em 11 de novembro último, os Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica emitiram uma nota de apenas uma folha, suficiente para demonstrar o apego aos princípios e valores militares, bem como ao texto constitucional.

Por fim, não pode deixar de ser destacada a liderança, o equilíbrio, a serenidade e a autoridade dos atuais comandantes e do Ministro, condições com as quais asseguram a disciplina e a coesão de seus subordinados. Externamente, reforçam a confiabilidade que a população, não por acaso, elege como as de nível mais alto do país.

General Villas Boas, 2022

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



190. Bem como, no dia 19/11/22, declarou "*Não percam a fé, é só o que eu posso falar agora*" aos militantes que permaneciam na entrada da Alvorada com adereços alusivos à bandeira do Brasil. Reafirmando o compromisso com os apoiadores mais radicais de que, de fato, um golpe de estado estaria sendo articulado.

191. A declaração foi suficiente para repercutir em todas as bolhas sociais bolsonaristas como, por exemplo, no canal mantido pelo site bolsonarista Jornal da Cidade Online no Telegram, que conta com 34 mil seguidores, o vídeo da declaração foi compartilhado com a legenda "*A mensagem foi dada*", em outra

mensagem foi carregado o comentário “General faz sua declaração mais impactante e estremece as bases de Brasília. O clima de tensão domina Brasília”²²³.

192. Teve-se notícia de que Walter Braga Netto foi denominado o “comandante do QG do golpe”, pois o investigado seguiu despachando do comitê de campanha da chapa mesmo após a desativação com o fim da eleição, promovendo diversos encontros estratégicos para definir os próximos atos de Jair Bolsonaro e apoiadores para impedir o curso normal da eleição²²⁴:

Após a desativação do comitê, o endereço – onde continuou despachando o general Walter Braga Netto, vice na chapa de Bolsonaro – passou a receber apoiadores do presidente que questionam o resultado das eleições e defendem abertamente uma que militares assumam o poder no país.

193. Noutro giro, a investigada Carla Zambelli publicou vídeo inflando militares da ativa a não aceitarem o resultado soberano das urnas e questionando “vão prestar continência para bandido”²²⁵:

²²³ <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2022/11/fala-enigmatica-de-braga-netto-reativa-rumor-de-virada-de-mesa-golpista-no-bolsonarismo.ghtml>

²²⁴ <https://www.metropoles.com/colunas/rodrigo-rangel/a-ligacao-do-pl-com-o-qg-do-golpe>

²²⁵ <https://www.instagram.com/reel/Clvv2ouX0E/?igshid=OTRmMjhlYjM%3D>





metrópoles • Seguindo
Áudio original



metrópoles A deputada federal Carla #Zambelli gravou um vídeo, nesta terça-feira (29/11), no qual conclama generais de quatro estrelas para que sejam a garantia "da lei e da ordem."

Ela usa como pano de fundo as declarações do jornalista Paulo Figueiredo, da Jovem Pan, nas quais ele afirmou sobre o suposto engajamento político de três oficiais do Exército, que teriam se posicionado contra uma "ação mais direta" das Forças Armadas, por conta da vitória de Luís Inácio #Lula da Silva, nas eleições presidenciais.

Em nota divulgada na segunda-feira (28/11), o Exército afirmou que seus militares da ativa "são apartidários em suas condutas."

194. Eduardo Bolsonaro seguiu sustentando a insegurança das urnas eletrônicas e a derradeira narrativa de que haveria um "conluio" de poderes para impedir que Jair Bolsonaro fosse eleito^{226, 227, 228, 229, 230, 231}:

²²⁶https://twitter.com/filipebarrost/status/1595195478450311168?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q

²²⁷https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1594713708856500226?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q

²²⁸https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1592977121613258752?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q

²²⁹https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1592871249545306112?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q

²³⁰https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1589423741985263616?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q

²³¹https://twitter.com/BolsonaroSP/status/1588912363641929729?s=20&t=PtHKdo_UmOYaFktt16ro_Q



↳ Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 Retweetou



Filipe Barros 🇧🇷 @filipebarrost · 22 de nov

(3/3) - Nas urnas de modelo anteriores a UE2020, os “logs da urna” apresentam um mesmo código. São 250 mil urnas com o mesmo “CPF”.

- Se não há individualização de cada urna, não há como comprovar que aquele log (histórico) é daquela urna específica.

🗨 460

↳ 4.488

❤ 23,2 mil



[Mostrar esta sequência](#)

↳ Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 Retweetou



Filipe Barros 🇧🇷 @filipebarrost · 22 de nov

(2/3) - Cada urna tem também um código de identificação própria. Basicamente, um “CPF de cada urna”.

- Logo, cada “log de urna” deve estar vinculado ao código de identificação daquela urna específica.

🗨 102

↳ 3.513

❤ 18,7 mil



[Mostrar esta sequência](#)

↳ Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 Retweetou



Filipe Barros 🇧🇷 @filipebarrost · 22 de nov

(1/3) Vou tentar resumir numa linguagem acessível o relatório feito pelos professores Carlos Rocha (um dos criadores da urna eletrônica), Marcio Abreu e Flávio de Oliveira, todos do ITA:

- Cada urna tem o “log da urna”, ou seja, o histórico de tudo o que aconteceu naquela urna.

🗨 736

↳ 9.272

❤ 36,1 mil



Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018





Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 @BolsonaroSP · 21 de nov

Trump, Project [@project_veritas](#) do James O'Keefe e vários outros perfis foram reativado no Twitter pelo seu novo dono [@elonmusk](#).

Viva a liberdade de expressão e banho de água fria para os censores que apoiam o banimento de perfis conservadores. O ocidente respira.

[@charliekirk11](#)



Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 @BolsonaroSP · 6 de nov

Manifestar-se pacificamente não pode em hipótese alguma ser confundido com atos antidemocráticos. Tampouco democracia se constrói com censura.

O povo é o maior legítimo do poder e espera respostas e não perda de liberdade. Imagens das vigílias em Curitiba e CMNE.



2.502 16,8 mil 61,7 mil

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 🟦 @BolsonaroSP · 16 de nov

Análises independentes apontando imperfeições/erros servem para melhorar o sistema.

Tudo seria evitado com o voto impresso auditável e, principalmente, o respeito ao art. 37 da constituição tendo a contagem pública dos votos, direito essencial nos retirado em 1996 (cont. 🙏).



Relatório Técnico - Logs Inválidos das Urnas Eletrônicas

4. Conclusões

O trabalho da equipe técnica do IVL contratada pelo PL, com o apoio da empresa brasileira Gaio.io, especializada em análise inteligente de dados, confirmou que os arquivos Log de Urna das urnas eletrônicas modelo UE2020 foram gerados corretamente, com o valor correto do código de identificação da urna eletrônica, o que garante a vinculação de cada arquivo Log de Urna com a respectiva urna física e o correto funcionamento da urna.

De outra forma, o trabalho, também, confirmou que todos os arquivos Log de Urna das urnas eletrônicas de modelos de fabricação diferentes do modelo UE2020, ou seja, modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, exibem um valor espúrio no lugar do valor correto do código de identificação da urna eletrônica, tornando impossível vincular cada arquivo Log de Urna com a respectiva urna física.

Do ponto de vista técnico, quando gera um arquivo Log de Urna inválido, a urna eletrônica apresenta falha de funcionamento e confirma que utilizou uma versão de código dos programas diferente da versão utilizada nas urnas eletrônicas modelo UE2020, lacrada em cerimônia pública no TSE. Códigos iguais de programas de urna eletrônica geram arquivos válidos de Log de Urna.

Nesta perspectiva técnica, não é possível validar os resultados gerados em todas as urnas eletrônicas de modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, resultados estes que deveriam ser desconsiderados na totalização das eleições no segundo turno, em função do mau funcionamento desta urnas.

Nada mais havendo a considerar damos por encerrado este relatório.

🗨 1.929

🔄 7.077

❤ 30,2 mil



Eduardo Bolsonaro 22.22 🇧🇷 🟦 @BolsonaroSP · 16 de nov

Eleições sob suspeita têm sido tema no ocidente e o Brasil tem se tornado um caso de estudo em todo o mundo.

Mais análises e auditorias independentes devem vir à tona na comunidade internacional. É essencial o debate democrático, não a censura, para o sistema se aperfeiçoar.

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



II – DO DIREITO

II.1 Do Cabimento.

195. O cabimento desta ação investigatória vem expressamente previsto no artigo 22, *caput*, da Lei Complementar n.º 64/90, que estabelece a possibilidade de qualquer coligação *pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso de poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato.*

196. O Tribunal Superior Eleitoral firmou, em sua jurisprudência, o posicionamento de que, para a propositura da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, não é exigida a comprovação cabal a respeito da irregularidade apontada. Basta que haja **indícios suficientes de abuso do poder econômico, político ou dos meios de comunicação para o seu processamento**, por ser cabível a dilação probatória neste procedimento. A respeito do tema, é a jurisprudência desta Corte Superior Eleitoral:

(...) não exige prova incontestável para que seja proposta a investigação judicial eleitoral, mas apenas indícios que serão apurados no decorrer da instrução. Assim, o julgamento antecipado da lide, no caso, impossibilitou a apuração dos fatos alegadamente ocorridos, o que afronta o princípio do devido processo legal. (Recurso Especial Eleitoral n.º 19419/PB, julgado em 16.10.2001). (Grifou-se) [...]

Considerados todos os fatos articulados na inicial, o conjunto probatório constante dos autos, inclusive com decisões do Tribunal Superior Eleitoral que reconheceram ilícitos eleitorais e **indícios de irregularidades no bojo da prestação de contas da campanha dos investigados, e os fatos amplamente noticiados,**



há sérios indícios que justificam a regular instrução da ação de impugnação de mandato eletivo, mormente quando se sabe que, no julgamento de mérito da ação, o Tribunal formará sua convicção não apenas no arcabouço probatório dos autos, mas também "pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções [...], atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral" (art. 23 da LC nº 64/1990), sendo certo que, "para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam" (art. 22, inciso XVI, da LC nº 64/1990). (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n.º 761, Brasília – DF, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, DJE, Data 04/12/2015, Página 136/137) (Grifou-se)

[...]

4. O nexo de causalidade quanto à influência das condutas no pleito eleitoral é tão-somente indiciário; não é necessário demonstrar que os atos praticados foram determinantes do resultado da competição; basta ressaír dos autos a probabilidade de que os fatos se revestiram de desproporcionalidade de meios.

[...]

6. Recurso desprovido. (Recurso Especial Eleitoral n.º 28387, Nova Veneza – GO, Relator Ministro Ayres Britto, julgado em 19/12/2007, publicado no Diário de justiça, Volume I, Página 8)." (Grifou-se)

197. A doutrina converge com a posição jurisprudencial deste Tribunal Superior Eleitoral. Nas palavras de Rodrigo López Zilio, *"não é exigido que a inicial seja ajuizada com prova pré-constituída, bastando que sejam apresentados indícios*

suficientes da prática do fato imputado, de modo a justificar a devida instrução probatória”.

198. Ainda, o Tribunal Superior Eleitoral assentou ser possível, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral, a produção de todos os meios de prova previstos na legislação processual. Nesse sentido:

Na fase instrutória recomenda-se seja garantido o direito à produção da prova (cujo conteúdo ainda não é suficientemente conhecido para ser fundamentadamente desprezado) e não seu cerceamento.

O procedimento aplicado, conforme dispõe o art. 22, incisos VI a IX e art. 23 da LC nº 64/90, possibilita ampla garantia da produção da prova, tudo a verificar a ocorrência, não só dos fatos, mas também das circunstâncias em que se deram, e que preservem o interesse público de lisura eleitoral.

Agravo regimental não conhecido.

(Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 194358, Brasília – DF, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, DJE, Tomo 164, Data 25/08/2016, Página 36, grifamos).

[...] 2. Na linha da jurisprudência desta Corte, "configura cerceamento de defesa, com violação aos princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, a decisão do juiz eleitoral que, apreciando representação por captação ilícita de sufrágio, julga antecipadamente a lide, na hipótese em que se evidencia necessária a dilação probatória, com a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor da ação, o que se destina a melhor esclarecer a matéria fática tratada no feito" (AgR-AI nº 6.241, rel. Min. Caputo Bastos, DJ de 3.2.2006). No mesmo sentido: AgR-AgR-REspe nº 9587118-19, rel. Min. Marcelo Ribeiro, DJE de 21.5.2012; AgR-REspe nº 16272-88, rel. Min. Arnaldo Versiani, DJE de 2.3.2011; MS nº 3.699 rel. Min. José Delgado, DJ de 11.4.2008. Agravo regimental a que se nega provimento. (Recurso Especial Eleitoral nº 80025, Goianésia – GO, Relator Ministro Henrique



Neves Da Silva, DJE, Tomo 173, Data 16/09/2014, Página 124, destaque nosso).

199. Assim, levando-se em consideração os fatos que ensejaram o ajuizamento da presente ação, consubstanciados na adoção de estratégia de comunicação, financiamento e uso do cargo público para violar a normalidade do pleito eleitoral e atentar contra o Estado Democrático de Direito, tem-se por evidente – de maneira indiciária, mas suficiente para embasar esta investigação eleitoral – a interferência no processo eleitoral de 2022 a fim de romper com a isonomia entre concorrentes à Presidência da República. A interferência se dá por meio de uso indevido dos meios de comunicação, abuso de poder político e econômico, conforme será demonstrado a seguir.

II.2 Do Uso indevido dos meios de comunicação.

200. A realização de eleições gerais lícitas, ordinárias e sem anomalias no rito, o dito “festa da democracia”, é um direito político expressamente assegurado no Capítulo IV da Constituição Federal de 1988, no rol do artigo 14, estabelecendo a **soberania popular pelo exercício do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.**

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018

201. Para tanto, tem-se a previsão constitucional que buscou assegurar a liberdade de expressão e do pensamento²³², direito de acesso à informação²³³ e direito à liberdade de comunicação, os quais são delimitados no texto constitucional de forma mais ampla²³⁴.

202. Isso porque, as democracias modernas encontram sua base na manifestação da vontade do povo, por meio do voto direto. Logo, uma democracia íntegra é aquela capaz de subsidiar informação segura e, a partir dela, a liberdade de pensamento e manifestação aos cidadãos. Isto é, o cidadão que formula seu pensamento/opinião a partir de premissas (informações) corrompidas sofre uma violação da sua independência enquanto indivíduo cidadão, deixando de formular o pensamento/opinião que originalmente formularia para seguir e se submeter ao posicionamento do qual foi conduzido a defender.

203. Em razão disso, especialmente quanto à proteção do sistema eleitoral, a fim de assegurar a formulação de pensamento livre, possibilitando ao cidadão o exercício do voto consciente é que a Lei Complementar n. 64/90 estabelece, em

²³² Art. 5º [...] IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

²³³ Art. 5º [...] XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

²³⁴ Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.



seu art. 22²³⁵, a ilegalidade do uso indevido dos meios de comunicação em benefício de determinado candidato e, principalmente, em detrimento da existência da própria democracia brasileira.

204. Sob essa regulação, tradicionalmente, sempre se combateu a utilização indevida de meios de comunicação como rádio, TV e jornais com intuito de vilipendiar a liberdade de pensamento e opinião do eleitor em favorecimento de determinado candidato.

205. No entanto, a transmutação dos meios de comunicação ao longo do tempo rompeu o conceito limitado de meios de comunicação social tradicionalmente adotado. Com o advento das redes sociais, a massificação das redes e ampla adoção da internet como meio de comunicação principal dos eleitores, a internet se tornou um significativo meio de comunicação social. Em verdade, um indispensável meio de comunicação social para as campanhas, eleitores, chefes de estado etc.

206. É o que se extrai de levantamento realizado pelo Senado, em 2018, quando se constatou que **45% da população é influenciada pelas redes sociais no voto**²³⁶. Fato é que as campanhas foram inteiramente consumidas pelas mídias

²³⁵ Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político (...)

²³⁶ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/12/redes-sociais-influenciam-voto-de-45-da-populacao-indica-pesquisa-do-datasenado>



sociais passando a figurar como parte indispensável do pleito eleitoral. Sob esse contexto, as redes sociais demonstram ser peça essencial na corrida eleitoral, sendo capaz de ditar quem será o candidato vencedor.

207. Portanto, o uso indevido dos meios de comunicação social é patente e evidente no objeto da presente ação de investigação eleitoral. Isso porque a narrativa de que o sistema eleitoral brasileiro seria inseguro e manipulável é propagada pelas redes sociais dos investigados em seus perfis oficiais detentores de milhares de seguidores.

208. E o fazem impondo premissas corrompidas, ou seja, exercem a dominação do território virtual através da manutenção dos seus vínculos (**um perfil publica, outro perfil comenta e/ou outro compartilha**) para amplificar o alcance da desinformação e violar a liberdade de pensamento, opinião e voto livre e consciente das pessoas. Evidenciando **uma estrutura de monopolização do território virtual para amplo alcance da desinformação**.

209. Nesse sentido, importante a lição de Frederico Franco Alvim²³⁷ no sentido de que *“não há negar que a subsunção das variadas estratégias de manipulação informativa no seio da rede à hipótese de uso indevido dos meios de comunicação social é tecnicamente tranquila, cabendo apenas assentar, no enfrentamento de casos concretos, a gravidade relativa aos artifícios tecnológicos postos em questão para que se legitimem eventuais decisões de cassação”*.

²³⁷ Frederico Franco Alvim, *Abuso de poder nas competições eleitorais*, Curitiba: Juruá Editora, 2019, p. 338).

210. Nessa perspectiva, a atuação dos investigados por meio das redes sociais foi elemento crucial à propagação de convencimento do eleitorado de que o sistema eleitoral brasileiro não seria seguro, tampouco respeitaria a vontade popular.

211. Os ataques operados pelos investigados tiveram alcance exponencial e foram potencializados pela legitimidade e ares de verdade que a relevância dos perfis ou cargo público que ocupam, possibilitando que Jair Messias Bolsonaro instaurasse um concreto **movimento separatista e antidemocrático** na sua base de apoiadores, visto que parcela considerável da população, atualmente, tem dúvidas sobre a higidez do processo eleitoral e insegurança acerca do respeito ao voto depositado nas urnas eletrônicas.

212. E o único beneficiário desse cenário de insegurança e pânico instaurado na sociedade brasileira é o próprio Jair Messias Bolsonaro que, agora, detém uma falsa legitimidade para questionar o resultado das eleições gerais e burlar o curso normal do pleito, podendo negar-se a aceitar o resultando, recusar-se a “entregar” o poder e até incitar atos de violência que impeçam o transcurso normal do processo eleitoral.

213. Ora, conforme amplamente exposto na narrativa dos fatos, os atos do investigado já operaram uma violação ao curso normal das eleições, a descredibilização do sistema eleitoral brasileiro como um todo já foi instaurado no ideário de milhões de pessoas. E isso em decorrência da influência,



legitimidade e autoridade que o cargo de Presidente da República lhe confere, ou seja, o poder político.

214. Nesse contexto, a utilização das redes sociais para ampla divulgação e desinformação foi matéria de análise e julgamento por este e. TSE na ocasião do julgamento do **ex-Deputado Federal Fernando Destito Francischini, sob relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, nos autos do RO-El nº 0603975-98.2018.6.16.0000.**

215. Na ocasião, o Ministério Público Eleitoral moveu Ação de Investigação Judicial Eleitoral em face do então candidato a deputado estadual no estado do Paraná, que ocupava o cargo de deputado federal naquele ano. Eis que ele foi o candidato mais votado, com quase 428 mil votos, em razão da realização de uma *live*, no dia das eleições gerais de 2018 (7/10/2018) para espalhar notícia falsa de que duas urnas estavam fraudadas e aparentemente não aceitavam votos no então candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro. Na transmissão, ele também afirmou que urnas tinham sido apreendidas e que ele teria tido acesso a documentos da Justiça Eleitoral que confirmariam a fraude. Ocorre que os vídeos evidenciaram erro do eleitor e foram prontamente esclarecidos pela Justiça Eleitoral, sendo desmentido também o rumor sobre a suposta apreensão de urnas, que nunca ocorreu.

216. No julgamento do caso o colegiado concluiu que **as redes sociais são sim meio de comunicação enquadráveis no art. 22 da LC 64/90**, uma vez que o conceito de meios de comunicação trazidos pela LC 64/90 **são abertos e abarcam**



todo instrumentos de comunicação e difusão em massa. E o emprego indevido desses meios fere justamente o rol de direitos políticos constante no artigo 14 da Constituição Federal, bem como os princípios fundamentais elencados no artigo 1º da Constituição Federal, assim assentado:

3. A hipótese cuida de live transmitida ao vivo em rede social, quando em curso a votação no primeiro turno, para mais de 70 mil internautas, e que até 12/11/2018 teve mais de 105 mil comentários, 400 mil compartilhamentos e seis milhões de visualizações. O recorrido – que exercia o cargo de Deputado Federal – noticiou a existência de fraudes em urnas eletrônicas e outros supostos fatos acerca do sistema eletrônico de votação.

4. Sintetizam-se as principais declarações na transmissão: (a) "já identificamos duas urnas que eu digo ou são fraudadas ou adulteradas. [...], eu tô com toda a documentação aqui da própria Justiça Eleitoral"; (b) "nós estamos estourando isso aqui em primeira mão pro Brasil inteiro [...], urnas ou são adulteradas ou fraudadas"; (c) "nosso advogado acabou de confirmar [...], identificou duas urnas que eu digo adulteradas"; (d) "apreensão feita, duas urnas eletrônicas"; (e) "não vamos aceitar que uma empresa da Venezuela, que a tecnologia que a gente não tem acesso, defina a democracia no Brasil"; (f) "só aqui e na Venezuela tem a porcaria da urna eletrônica"; (g) "daqui a pouco nós vamos acompanhar [a apuração dos resultados], sem paradinha técnica, como aconteceu com a Dilma"; (h) "eu uso aqui a minha imunidade parlamentar, que ainda vai até janeiro, independente dessa eleição, pra trazer essa denúncia".

5. O teor do vídeo é inequívoco, residindo a controvérsia em questões de direito: legitimidade do pleito, possibilidade de enquadrar a conduta no art. 22 da LC 64/90 e gravidade dos fatos.

217. O mesmo julgado sustentou a plena confiança no sistema de votação eletrônica a repudiar ataques sistema eleitoral como um todo, ao assentar que:

6. O sistema eletrônico de votação representa modelo de inegável sucesso implementado nas Eleições 1996 e internacionalmente reconhecido. O propósito dessa verdadeira revolução residiu na segurança e no sigilo do voto, sendo inúmeros os fatores que poderiam comprometer os pleitos realizados com urnas de lona, desde simples erros humanos na etapa de contagem, manipulações em benefício de candidatos e a execrável mercancia do sufrágio. Visou-se, ainda, conferir maior rapidez na apuração, o que possui especial relevância em país de dimensões continentais.

7. Esta Justiça Especializada não atua de forma sigilosa ou numa espécie de redoma na organização do pleito. Ao contrário, busca sempre soluções construtivas com os atores do processo eleitoral tendo como fim maior aperfeiçoar continuamente as eleições e consolidar o regime democrático.

8. A parceria entre órgãos institucionais de ponta na área de tecnologia, a constante busca por inovação e o contínuo diálogo com a sociedade propiciaram a plena segurança do sistema eletrônico de votação no decorrer dos últimos 25 anos, sem nenhuma prova de fraude de qualquer espécie, conforme inúmeras auditorias internas e externas e testes públicos de segurança diuturnamente noticiados pela Justiça Eleitoral.

9. Hipótese inédita submetida a esta Corte Superior é se ataques ao sistema eletrônico de votação e à democracia, disseminando fatos inverídicos e gerando incertezas acerca da lisura do pleito, em benefício de candidato, podem configurar abuso de poder político ou de autoridade – quando utilizada essa prerrogativa para tal propósito – e/ou uso indevido dos meios de comunicação quando redes sociais são usadas para esse fim.

10. Os arts. 1º, II e parágrafo único, e 14, § 9º, da CF/88, além dos arts. 19 e 22 da LC 64/90 revelam como bens jurídicos tutelados a paridade de armas e a lisura, a normalidade e a legitimidade das eleições. **Não há margem para dúvida de que constitui ato abusivo, a atrair as sanções cabíveis, a promoção de ataques infundados ao sistema eletrônico de votação e à própria democracia, incutindo-se nos eleitores a falsa ideia de fraude em contexto no qual candidato sobrevenha como beneficiário dessa prática.**



[...]

16. No tocante à declaração de que "nós não vamos aceitar que uma empresa da Venezuela, que a tecnologia que a gente não tem acesso, defina a democracia no Brasil", trata-se de inverdades refutadas inúmeras vezes: (a) sendo a Justiça Eleitoral criadora e desenvolvedora da urna eletrônica, seria no mínimo contraditório dizer que não há acesso à tecnologia de sistemas; (b) a empresa que produz as urnas não é venezuelana – o que, aliás, por si só, não representaria qualquer problema se fosse verdade.

17. É falsa a afirmativa de que apenas Brasil e Venezuela empregam urnas eletrônicas. Segundo o Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Social, 23 países as utilizam em eleições gerais e outros 18 em pleitos regionais, incluídos Canadá, França e algumas localidades nos Estados Unidos, o que também já foi esclarecido pela Justiça Eleitoral.

18. Inexistiu fraude nas Eleições 2014. Para além das inúmeras ocasiões em que a Justiça Eleitoral cumpriu com transparência seu dever de informação, houve auditoria externa conduzida pela grei derrotada naquele pleito, nada se identificando como irregular.

19. Os dividendos angariados pelo recorrido são incontroversos. A live ocorreu quando a votação ainda estava aberta no Paraná, ao passo que o acesso à internet ocorre de qualquer lugar por dispositivos móveis, reiterando-se que a transmissão foi assistida por mais de 70 mil pessoas, afora os compartilhamentos do vídeo.

(grifamos)

218. Em seu voto, o Exmo. Min. relator destacou que as redes sociais se enquadram no conceito de meios de comunicação aludido no art. 22 da LC 64/90, concluindo que:

7. A hipótese, porém, demanda exame um pouco mais analítico, pois a conduta imputada ocorreu em live transmitida na rede social facebook. **Por isso, é necessário que se responda ao seguinte questionamento: a internet – e, mais especificamente,**



as redes sociais – enquadra-se no conceito de “veículos ou meios de comunicação social” a que alude o art. 22 da LC 64/90? **A resposta, a meu sentir, é afirmativa.** Não se ignora que, tradicionalmente, o uso indevido dos meios de comunicação social está associado a veículos como a televisão, o rádio, além de jornais e revistas. Trata-se de dedução a princípio totalmente lógica, pois o caput do art. 22 da Lei de Inelegibilidades conserva seu texto originário há 31 anos, quando a internet ainda caminhava em seus primórdios nos países de primeiro mundo. Da mesma forma, ao longo de inúmeras eleições após a reabertura democrática, as campanhas eram desenvolvidas tendo como foco o rádio e a televisão em especial, haja vista a possibilidade de alcance em massa de eleitores. Todavia, a evolução tecnológica proporcionou ao ser humano a internet e, com ela, admirável mundo novo de possibilidades, com comunicação em tempo real e alcance ainda mais expressivo face aos meios tradicionais outrora dominantes. Ademais, no contexto eleitoral, é fato notório que as Eleições 2018 constituíram verdadeira ruptura na forma de realizar campanhas. [...]

Além das questões acima postas, de notável relevo, impende destacar que, na lição de Uadi Lammêgo Bulos, a norma prevista no art. 220 da CF/88 – “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” – também abarca a internet, considerada a amplitude do dispositivo: A liberdade de comunicação social é um corolário da livre manifestação do pensamento, em suas imbricações mais profundas. Abrange a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo. [...] - Liberdade de comunicação social (CF, art. 220) – é uma das formas de exteriorização do próprio ato de manifestar o pensamento. Concretiza-se por meio das parafernalias antigas e modernas, dos engenhos tecnológicos que encurtam distâncias e transmitem pensamentos. Exemplos: rádio, televisão, fax, revistas, jornais, periódicos, internet, [...]. (Curso de Direito Constitucional. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 1.644) (sem destaques no original) Na mesma linha, cumpre rememorar que o caput do art. 22 da LC 64/90 claramente fornece conceito aberto de meios de comunicação social, sem restrições



de enquadramento quanto a formato ou eventual autorização do poder público para seu funcionamento ou operação, como se vê: Art. 22. [...]

Em outras palavras, ao trazer tipo aberto e se referir de modo expreso a “meios de comunicação social”, a Lei de Inelegibilidades permite enquadrar como ilícitas condutas praticadas por intermédio de instrumentos de comunicação de difusão em massa.”

(grifou-se)

219. Dessa forma, o conceito de meios de comunicação social pela internet, adotado pelo precedente supracitado, amolda-se completamente ao presente caso, uma vez que os investigados utilizam as redes sociais para publicação de desinformação e manipulação da opinião pública, mas para além disso, eles se valem do grande número de seguidores e da comunicação pública trocada entre si para amplificar e massificar ainda mais a difusão daquela informação falsa ou gravemente descontextualizadas. Em melhores palavras, o ecossistema virtual desenvolvido pelos investigados é capaz de exercer um domínio virtual que eleva a amplitude do meio de comunicação que é a internet, possibilitando uma massificação ainda maior do conteúdo capaz de malucar a lisura do processo eleitoral.

220. Vale pontuar que **essa eg. Corte Eleitoral, ao analisar as AIJEs 0601968-80.2018 e 0601771-28.2018, sob relatoria do Exmo. Min. Luis Felipe Salomão, reconheceu o papel essencial das redes sociais na influência dos eleitores e nos ditames dos rumos das eleições e a sua adequação ao conceito de meio de comunicação social disposto na LC 64/90, leia-se:**

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL 0601968-80.2018.6.00.0000 – CLASSE 11527 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601771-28.2018.6.00.0000 – CLASSE 11527 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2018. PRESIDENTE DA REPÚBLICA. VICE-PRESIDENTE. TERCEIROS. PRELIMINARES. REJEIÇÃO. TEMA DE FUNDO. ABUSO DO PODER ECONÔMICO. USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ART. 22 DA LC 64/90. UTILIZAÇÃO. SERVIÇOS. DISPAROS EM MASSA. APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (WHATSAPP). BENEFÍCIO. CANDIDATURAS. PROPOSTA DE TESE. CASO DOS AUTOS. ELEMENTOS DE PROVA. CIRCUNSTÂNCIAS. INDÍCIOS. COMPROVAÇÃO. DISPAROS. EXAME. GRAVIDADE DOS FATOS. AUSÊNCIA. ELEMENTOS ESSENCIAIS. IMPROCEDÊNCIA.[...]

16. **É fato notório, a atrair a incidência do art. 23 da LC 64/90, que o uso da ferramenta whatsapp constituiu relevante estratégia de comunicação dos representados nas Eleições 2018, sendo objeto de matérias, estudos e pesquisas de especialistas e institutos independentes a esse respeito.**17. O conjunto probatório das AIJEs 0601968-80 e 0601771-28 não deixa margem para dúvidas de que a campanha dos vencedores das eleições presidenciais de 2018 assumiu caráter preponderante nos meios digitais, mediante utilização indevida, dentre outros, do aplicativo de mensagens whatsapp para promover disparos em massa em benefício de suas candidaturas, valendo-se de estrutura organizada e capilarizada composta por apoiadores e pessoas próximas ao primeiro representado. PROPOSTA. TESE. DISPAROS EM MASSA. APLICATIVOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS. POSSIBILIDADE. ENQUADRAMENTO. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.18. Os arts. 1º, II e parágrafo único, e 14, § 9º, da CF/88, além dos arts. 19 e 22 da LC 64/90 revelam como bens jurídicos tutelados a paridade de armas e a lisura, a normalidade e a legitimidade das eleições.19. O abuso de poder econômico configura-se pelo uso desmedido de aporte patrimonial que, por sua vultosidade e gravidade, é capaz de viciar a vontade do eleitor, desequilibrando a lisura do pleito.

Brasília

SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



Precedentes.20. A internet, incluídas as aplicações tecnológicas de mensagens instantâneas, enquadra-se no conceito de "veículos ou meios de comunicação social" a que alude o art. 22 da LC 64/90. Além de o dispositivo conter tipo aberto, a Justiça Eleitoral não pode ignorar a realidade: é notório que as Eleições 2018 representaram novo marco na forma de realizar campanhas, com claras vantagens no uso da internet pelos atores do processo eleitoral, que podem se comunicar e angariar votos de forma mais econômica, com amplo alcance e de modo personalizado mediante interação direta com os eleitores.21. Proposta de tese: o uso de aplicações digitais de mensagens instantâneas, visando promover disparos em massa, contendo desinformação e inverdades em prejuízo de adversários e em benefício de candidato, pode configurar abuso de poder econômico e/ou uso indevido dos meios de comunicação social para os fins do art. 22, caput e XIV, da LC 64/90.GRAVIDADE. ART. 22, XVI, DA LC 64/90. [...]
(Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 060196880, Acórdão, Relator(a) Min. Luis Felipe Salomão, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 160, Data 22/08/2022)

221. Dessa forma, não restam dúvidas que as redes sociais se amoldam ao conceito de "meio comunicação social" disposto na LC n. 64/90, bem como resta patente a utilização abusiva e indevida desse meio de comunicação pelos investigados para exercer predominância sobre as pautas eleitorais e difundir informação sabidamente inverídica ou gravemente descontextualizada.

222. Importante pontuar que todas essas narrativas de fraude nas urnas e insegurança no pleito eleitoral já foram exaustivamente desmentidas pelo eg. TSE:

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



222.1. **Utilização de urnas eletrônicas em outros países**²³⁸: “Segundo o Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Social (IDEA Internacional), 23 países usam urnas com tecnologia eletrônica para eleições gerais e outros 18 as utilizam em pleitos regionais.”;

222.2. **Segurança e sistema autônomo das urnas eletrônicas**²³⁹: “A urna eletrônica utiliza o que há de mais moderno quanto às tecnologias de criptografia, assinatura digital e resumo digital. [...] Qualquer tentativa de executar software não autorizado na urna eletrônica resulta no bloqueio do seu funcionamento. De igual modo, tentativas de executar o software oficial em um hardware não certificado resultam no cancelamento da execução do aplicativo. Para todo o conjunto de software produzido durante a Cerimônia de Lacração dos Sistemas Eleitorais, são geradas assinaturas digitais e resumos digitais. Caso haja qualquer suspeição quanto à autenticidade do software da urna eletrônica, as assinaturas digitais e os resumos digitais podem ser conferidos e validados por aplicativos desenvolvidos pelo TSE e por software desenvolvido por partidos políticos, pelo MP e pela OAB. Todos os dados que alimentam a urna eletrônica, assim como todos os resultados produzidos, são protegidos por assinatura digital. Não é possível modificar os dados de candidatos e eleitores presentes na urna, por exemplo. **Da mesma forma, não é possível modificar o resultado da votação contido no boletim de urna ou o registro das operações feitas pelo software (Log) ou mesmo o arquivo de Registro Digital do Voto (RDV), entre outros**

²³⁸ <https://www.tse.jus.br/hotsites/esclarecimentos-informacoes-falsas-eleicoes-2018/somente-3-paises-utilizam-urnas-eletronicas.html>

²³⁹ <https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-4/por-que-a-urna-eletronica-e-segura>



arquivos produzidos pela urna, uma vez que todos estão protegidos pela assinatura digital. Muito se fala da possibilidade de hackers invadirem as urnas no dia da votação, mas a urna eletrônica não é vulnerável a ataques externos. Esse equipamento funciona de forma isolada, ou seja, não dispõe de qualquer mecanismo que possibilite sua conexão a redes de computadores, como a Internet. Também não é equipado com o hardware necessário para se conectar a uma rede ou mesmo qualquer forma de conexão com ou sem fio. Vale destacar que o sistema operacional Linux contido na urna é preparado pela Justiça Eleitoral de forma a não incluir nenhum mecanismo de software que permita a conexão com redes ou o acesso remoto. Além disso, as mídias utilizadas pela Justiça Eleitoral para a preparação das urnas e gravação dos resultados são protegidas por técnicas modernas de assinatura digital. Não é possível a um atacante modificar qualquer arquivo presente nessas mídias.[...] Somente um grupo restrito de servidores e colaboradores do TSE tem acesso ao repositório de código-fonte e está autorizado a fazer modificações no software. Uma consequência disso é que o software utilizado nas eleições é o mesmo em todo o Brasil e está sob o controle estrito do TSE.”;

222.3. **A existência de um supercomputador para realizar a contagem de votos**²⁴⁰: “O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) esclarece ser falsa a informação que circula em redes sociais afirmando que o supercomputador empregado para totalizar os votos na eleição, ou seja, que

²⁴⁰ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-nuvem-para-contabilizar-votos>

soma os votos enviados por todo o país, é um serviço de nuvem, e não um computador físico. A contratação do serviço “Cloud at Customer” consiste na cessão pela Oracle, por quatro anos, de dois computadores (um principal e um redundante, para ser usado em caso de falhas), sendo o servidor principal “Exadata X8 Full Rack”, com oito nós de processamento, e um “Exadata X8 Half Rack”, com quatro nós de processamento. [...]O TSE e os 27 TREs utilizam o sistema de banco de dados Oracle há mais de uma década, e os serviços da Oracle foram contratados em todas as eleições que utilizaram o sistema de votação eletrônica desde 1996. O processo específico de contratação da Oracle para viabilizar a centralização da totalização no TSE em 2020 teve início em agosto de 2019, tendo passado pela análise de diversos setores técnicos dentro do TSE para coleta de pareceres e análise jurídica. O contrato foi assinado em março de 2020”.

222.4. **As urnas autocompletavam número 13 para o voto de presidencial²⁴¹**: “Uma análise técnica comprovou que trata-se de uma montagem. No vídeo que viralizou nas redes sociais, um eleitor filma seu voto no candidato a presidente Fernando Haddad, que concorre com o número 13. A edição foi montada para dar a impressão que, ao apertar a tecla 1, a urna autocompleta o voto no candidato Fernando Hadadd, deixando de registrar o voto no candidato Jair Bolsonaro, que concorre com o número 17. A análise técnica, quadro a quadro, mostrou que foi cortada a parte do vídeo onde o eleitor aperta a tecla 3, do número 13.”

241

<https://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/eleicoes-plebiscitos-e-referendos/eleicos-antteriores/eleicoes-2018/fakenews/fake-news-urna-eletronica-esta-programada-para-autocompletar-voto-em-haddad>



222.5. **Voto impresso representa maior segurança nas eleições**²⁴²:

“Para o presidente do TSE, o emprego do termo “voto auditável” à proposta do voto impresso é equivocado. Barroso afirmou que o voto eletrônico no formato adotado no país já é inteiramente auditável, como foi demonstrado aos deputados no evento de hoje. Segundo ele, a implementação do voto impresso seria, na verdade, o advento do “voto fraudável”, e, dessa forma, o ministro disse esperar que o Plenário da Câmara dos Deputados não o aprove. [...] “O voto impresso vai potencializar o discurso de fraude. E vão pedir, como já se pediu aqui, a contagem pública de 150 milhões de votos. E contagem pública só pode ser manual. Então, nós vamos entrar num túnel do tempo e voltar à época das fraudes, em que as pessoas comiam votos, as urnas desapareciam, apareciam votos novos. Nós vamos produzir um resultado muito ruim”, concluiu.”

223. Não há dúvidas que a segurança das urnas eletrônicas e do processo eleitoral como um todo, coordenado pelo Tribunal Superior Eleitoral, detém transparência, legitimidade e segurança, uma vez que a lisura do sistema foi inúmeras vezes checado, testado e reafirmado pelo eg. TSE e demais integrantes da sociedade civil.

224. O que foi recentemente ratificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria em 560 boletins de urnas do primeiro turno das Eleições Gerais de 2022 e constatou inexistir inconsistência de dados no processo de

²⁴² <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Junho/voto-impresso-significa-voto-fraudavel-afirma-ministro-barroso-em-coletiva>

conferência de votos no primeiro turno das eleições presidenciais, o resultado foi anunciado em comunicado formal do Ministro Bruno Dantas.²⁴³

225. E recentemente confirmado até mesmo pelas Forças Armadas em fiscalização realizada pelo Ministério da Defesa²⁴⁴:

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) recebeu com satisfação o relatório final do Ministério da Defesa, que, assim como todas as demais entidades fiscalizadoras, não apontou a existência de nenhuma fraude ou inconsistência nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral de 2022.

As sugestões encaminhadas para aperfeiçoamento do sistema serão oportunamente analisadas.

O TSE reafirma que as urnas eletrônicas são motivo de orgulho nacional, e que as Eleições de 2022 comprovam a eficácia, a lisura e a total transparência da apuração e da totalização dos votos.

226. Ratificando a normalidade, legalidade e soberania do resultado obtidos nas urnas e assim demonstrando que a narrativa empreendida pelos investigados é um intento golpista, de perpetuação no poder e pujante atentado contra o sistema eleitoral brasileiro.

II.3 Do Abuso de Poder Político.

227. A **soberania** e a **cidadania** são princípios essenciais à existência da democracia brasileira, assegurando uma estrutura de estado com participação

²⁴³ <https://static.poder360.com.br/2022/10/TCU-Bruno-Dantas-comunicado-eleicoes.pdf>

²⁴⁴ <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/nota-oficial>



direta e efetiva dos cidadãos brasileiros, sem perpetuação do poder e conferindo máxima igualdade aos cidadãos. O voto é, portanto, o sistema eleitoral são a base de um estado democrático “*todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente*”.

228. Apenas sob essa perspectiva – as estruturas basilares o Estado Democrático de Direito – os atos narrados até aqui já são capazes de assombrar e chocar, uma vez que infringem a natureza mais substancial da democracia: **o direito ao voto e sufrágio universal através da corrosão da segurança e confiabilidade do sistema eleitoral brasileiro**. E isso através de atos graves, coordenados e contínuos, apontando um projeto de poder autoritário e antidemocrático, uma genuína violação dos fundamentos basilares da Constituição Federal.

229. O próprio texto constitucional trouxe no corpo do artigo 14 a penalidade de inelegibilidade àqueles que atentarem contra a normalidade e legitimidade das eleições, leia-se:

Art. 14 (...)

[...]

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de **inelegibilidade** e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a **normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta**.

230. Portanto, a inelegibilidade em questão assume dois papéis, o primeiro de penalização individual do sujeito que comete abuso de poder e atenta contra a normalidade do sistema eleitoral, e o segundo de afastar temporariamente aquela ameaça dos meios de poder, ou seja, assegurar que aquele sujeito não possa empreender novamente ataques à existência do próprio estado pelo exercício do poder público.

231. Ora, todo aquele que é passível de ser eleito e exercer cargo nos poderes da república estará em posse da máquina estatal e na evidência pública que um cargo estatal proporciona, ou seja, terá em mãos o aparato do estado e ainda poderá influenciar milhões de pessoas através da exposição pública, podendo praticar novamente atos de abuso político. A inelegibilidade é, portanto, um mecanismo de penalidade individual e autoproteção do estado democrático.

232. Não bastasse a previsão constitucional expressa acerca do uso do cargo público para prática de abuso de direito, a Lei Complementar n. 64/90, em seu artigo 1º, inciso I, alínea “d”, também elenca o abuso de poder político no rol de condutas passíveis de inelegibilidade²⁴⁵, olvidando a regulação acerca da total ilicitude da prática de abuso de poder político.

²⁴⁵ **Art. 1º São inelegíveis:**

I - para qualquer cargo:[...]



233. Nessa perspectiva, conforme descrito na narrativa dos fatos, é possível constatar que o Jair Messias Bolsonaro, valeu-se da condição de Presidente da República do Brasil, figura de máximo poder no âmbito do Poder Executivo Federal, para promover **(i)** reiterados ataques à segurança das urnas eletrônicas, com a disseminação da falsa ideia de que as urnas eletrônicas são fraudáveis, hackeadas e manipuladas por terceiros; **(ii)** ataques pessoais às autoridades do Poder Judiciários e falsa narrativa de que as decisões proferidas atendem à interesses pessoais; **(iii)** descredibilizarão do sistema eleitoral brasileiro como um todo, gerando instabilidade nas bases democráticas do Estado Brasileiro; e **(iv)** utilizar o poder do cargo público para tentar impedir as pessoas de votarem.

234. Tudo isso com a cooperação dos demais investigados e uso dos meios de comunicação foram essenciais para a concretização do abuso eleitoral promovido pelos investigados, qual seja, atentar contra a normalidade das eleições com intento de perpetuação de Jair Messias Bolsonaro no poder.

235. José Jairo Gomes abaliza que o abuso se caracteriza quando o poder político interfere ou manipula indevidamente a escolha do eleitor, em claro excesso dessa prerrogativa:

(...) a expressão abuso de poder de autoridade deve ser compreendida como **a realização de ações que consubstanciam**

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de **abuso do poder econômico ou político**, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

uso indevido do aludido poder ou ascendência pessoal com a finalidade de manipular indevidamente a formação da vontade política dos cidadãos, interferir indevidamente nos seus comportamentos quando do exercício do sufrágio, determinando o sentido de seus votos, em proveito ou detrimento de candidaturas. ⁽²⁴⁶⁾

236. A política é exercida através da influência, no entanto, isso não se confunde com a conduta reprovável e antidemocrática operada por Jair Messias Bolsonaro em cooperação dos demais investigados. Isso porque o primeiro investigado não busca o convencimento do eleitor por meios que preservam os preceitos constitucionais, ele o faz com claro objetivo de plantar uma ruptura de poderes, numa escalada autocrata de eliminação do instrumento mais essencial do Estado Democrático de Direito: **o sistema eleitoral e o voto direto.**

237. Assim, o investigado vale-se do cargo de Presidente da República para envenenar massivamente os cidadãos brasileiros contra o próprio direito de cidadania, contra a própria existência do estado. O abuso de poder político pelo exercício do cargo público é verificado pelo uso do cargo para influenciar e direcionar indevidamente as pessoas a seu favor, o que ficou amplamente configurado no dado momento em que o primeiro investigado violou o sigilo funcional para tornar público um inquérito policial, do qual só obteve acesso em razão do cargo de chefe do poder executivo.

²⁴⁶ GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 16ª Ed. Ed Atlas. 2020, p. 737



238. Mas não só. Valeu-se do documento confidencial para produzir uma grave *fake news* sobre o sistema de votação eletrônico e servir de fundamento para as outras inúmeras desinformações acerca do tema que ele sustentava, bem como para encorajar sua base eleitoreira a também disseminar desinformação e dar amplitude à narrativa conspiracionista e golpista acerca da insegurança do sistema eleitoral.

239. Além da reiterada campanha de difamação das autoridades judiciária e descredibilização do Poder Judiciário, na astuta estratégia de deslegitimar toda e qualquer decisão judicial contra ele.

240. Sem deixar de destacar o encontro realizado no dia 18/7/2022 no Palácio da Alvorada com embaixadores, no qual **durante aproximadamente quarenta e seis minutos**, atacou as urnas eletrônicas, a democracia e diversas autoridades públicas por meio de falas sem qualquer embasamento probatório apto a sustentar suas alegações.

241. Tal encontro ainda contou com **transmissão ao vivo pela Agência Brasileira de Comunicação (EBC)**, por meio de seu canal de televisão aberta e do canal da emissora na plataforma YouTube, atingindo milhões de pessoas em canal institucional.

242. Além dos graves atos atentatórios contra o sistema eleitoral durante a campanha eleitoral, no dia da votação de segundo turno e após a divulgação do resultado das eleições. O que inclui diversos conteúdos desinformadores

disseminados na internet, transmissão de *lives* e cooptação de instituições públicas como a Polícia Rodoviária Federal para interferir no curso normal da eleição.

243. Portanto, os fatos aqui narrados demonstram um evidente ato continuado de desequilíbrio no processo eleitoral, provocando efetivas interferências no curso normal das eleições gerais, uma constatação já bastante grave. Mas para além disso, evidencia um **inegável projeto de dominação do estado, de ruptura institucional e de eliminação da democracia!**

244. E, por essa razão, os atos de Jair Messias Bolsonaro e dos demais investigados, não podem ser analisados isoladamente, mas sim através do compilado de todos eles: (i) ataques à segurança das urnas eletrônicas, com a disseminação da falsa ideia de que as urnas eletrônicas são fraudáveis, hackeadas e manipuladas por terceiros; (ii) ataques pessoais às autoridades do Poder Judiciários e falsa narrativa de que as decisões proferidas atendem à interesses pessoais; e (iii) descredibilizarão do sistema eleitoral brasileiro como um todo.

245. Porque é esse alinhamento de atos e estratégias que revelam o projeto autocrático e golpista de Jair Messias Bolsonaro.

246. A prática de abuso de poder político através de ataques ao sistema eleitoral, ataques às urnas e ao sistema eleitoral brasileiro, foi matéria de análise e julgamento por este e. TSE na ocasião do julgamento do ex-deputado federal Fernando Destito Francischini, sob relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, nos autos do RO-El nº 0603975-98.2018.6.16.0000.

247. Na ocasião, o Ministério Público Eleitoral moveu ação de investigação eleitoral em face do ex-deputado federal, que ocupava o cargo de deputado federal naquele ano e foi o candidato mais votado para deputado estadual, com quase 428 mil votos, em razão da realização de uma *live*, no dia das eleições gerais de 2018 (7/10/2018) para espalhar notícia falsa de que duas urnas estavam fraudadas e aparentemente não aceitavam votos no então candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro. Na transmissão, ele também afirmou que urnas tinham sido apreendidas e que ele teria tido acesso a documentos da Justiça Eleitoral que confirmariam a fraude. Ocorre que os vídeos evidenciaram erro do eleitor e foram prontamente esclarecidos pela Justiça Eleitoral, sendo desmentido também o rumor sobre a suposta apreensão de urnas, que nunca ocorreu.

248. José Jairo Gomes abaliza que o abuso se caracteriza quando o poder político interfere ou manipula indevidamente a escolha do eleitor, em claro excesso dessa prerrogativa:

(...) a expressão abuso de poder de autoridade deve ser compreendida como **a realização de ações que consubstanciam uso indevido do aludido poder ou ascendência pessoal com a finalidade de manipular indevidamente a formação da vontade política dos cidadãos, interferir indevidamente nos seus comportamentos** quando do exercício do sufrágio, determinando o sentido de seus votos, em proveito ou detrimento de candidaturas. ⁽²⁴⁷⁾
(grifamos)

²⁴⁷ GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 16ª Ed. Ed Atlas. 2020, p. 737



249. O já mencionado julgamento por este e. TSE do caso do ex-Deputado Federal Fernando Destito Francischini, sob relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, nos autos do RO-El nº 0603975-98.2018.6.16.0000 assentou que o abuso de poder político não pode ser afastado sob o fundamento da tutela da imunidade parlamentar. Assentou que:

11. O abuso de poder político configura-se quando a normalidade e a legitimidade do pleito são comprometidas por atos de agentes públicos que, valendo-se de sua condição funcional, beneficiam candidaturas em manifesto desvio de finalidade. Precedentes.

12. **Inviável afastar o abuso invocando-se a imunidade parlamentar como escudo. No caso de manifestações exteriores à Casa Legislativa a que pertence o parlamentar, "há necessidade de verificar se as declarações foram dadas no exercício, ou em razão do exercício, do mandato parlamentar; ou seja, se o denunciado expressou suas opiniões, sobre questões relacionadas a políticas governamentais; e se essas opiniões se ativeram aos parâmetros constitucionalmente aceitos, ou se teriam extrapolado eventuais parâmetros das imunidades materiais"** (voto do Min. Alexandre de Moraes no Inquérito 4.694/DF, DJE de 1º/8/2019).

13. A internet e as redes sociais enquadram-se no conceito de "veículos ou meios de comunicação social" a que alude o art. 22 da LC 64/90. Além de o dispositivo conter tipo aberto, a Justiça Eleitoral não pode ignorar a realidade: é notório que as Eleições 2018 representaram novo marco na forma de realizar campanhas, com claras vantagens no uso da internet pelos atores do processo eleitoral, que podem se comunicar e angariar votos de forma mais econômica, com amplo alcance e de modo personalizado mediante interação direta com os eleitores.

14. No caso, **constata-se sem nenhuma dificuldade que todas as declarações do recorrido durante sua live, envolvendo o sistema eletrônico de votação, são absolutamente inverídicas.**

(grifamos)

250. Nessa perspectiva, conforme descrito na narrativa dos fatos, é possível constatar que os investigados detentores de cargos eletivos praticaram reiterados abusos de poder político em favor da perpetuação de Jair Messias Bolsonaro no poder e em detrimento da existência do próprio estado democrático de direito.

251. Dessa forma o caso trazido à baila evidencia um chapado abuso de poder político com uso indevido dos meios de comunicação, visto que **(i) os investigados promoveram reiterados ataques ao sistema eleitoral com efeitos concretos de intervenção na normalidade do transcurso das eleições, com destaque a violação de sigilo funcional do primeiro investigado com dolo específico de respaldar toda a sua narrativa golpista, (ii) todas os seus atos de abuso de poder político foram divulgados através de suas redes sociais, em especial, através de lives ao vivo com milhões de expectadores.**

252. Não há dúvidas da amplitude e capacidade de influência operada pelos investigados, empregando abuso de poder político com uso das redes sociais – meios de comunicação – através dos ataques ao sistema eleitoral e descredibilização das instituições para, em proveito próprio, se perpetuar no poder e eliminar o jogo democrático disposto na Constituição Federal.

253. A conduta dos investigados é dotada de evidente gravidade, pois atenta contra elementos basilares da democracia ao influenciar o pleito eleitoral,

utilizando-se, ainda, de ameaças às instituições e à democracia, estando, assim, evidenciado de ilegalidade, de acordo com precedente desta c. Corte Eleitoral.

254. Diante do exposto, tem-se a necessidade de se apurar as condutas narradas, haja vista os indícios contundentes de abuso de poder político por uso indevido dos meios de comunicação.

III – DOS PEDIDOS

255. Diante de todo o exposto, preenchidos os requisitos do art. 22, *caput*, da Lei Complementar 64/1990, requer-se:

255.1. O recebimento e a instauração da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral e a citação dos investigados, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça defesa, nos termos do art. 22, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 64/1990;

255.2. A considerar que a causa de pedir da presente AIJE apresenta identidade com outros procedimentos apuratórios em curso e que o compartilhamento de provas com a presente ação mostra-se em consonância com a jurisprudência deste c. Tribunal – que, nos autos da AIJE 1943-58.2014, admitiu depoimentos de delatores, cujo acordo de colaboração premiada fora homologado pelo c. STF; e, nos autos das AIJEs 0601968-80 e 0601771-28, deferiu o compartilhamento de provas de inquéritos então em trâmite na Suprema Corte – e,

considerando que os resultados dos referidos apuratórios constituirão provas de notável relevância à instrução probatória dos caso em tela, pugna-se peça adoção de diligências para **compartilhamento de provas**:

255.2.1. Por parte do Supremo Tribunal Federal das provas colhidas no **Inquérito 4.874/DF**, que investiga a articulação de “**milícias digitais**” voltadas à propagação de desinformação, de modo que os frutos das diligências determinadas pelo Exmo. Ministro Alexandre de Moraes sejam compartilhados com os presentes autos;

255.2.2. Por parte deste Tribunal Superior Eleitoral, providência semelhante quanto ao **Inquérito Administrativo nº 0600371-71.2021**, **que apura rede de pessoas disseminadoras de notícias falsas, investiga fatos que possam configurar abuso do poder econômico e político, uso indevido dos meios de comunicação social**, corrupção, fraude, condutas vedadas a agentes públicos e propaganda antecipada, relativamente aos **ataques contra o sistema eletrônico de votação e à legitimidade das Eleições 2022**;

255.2.3. Ainda por parte deste Tribunal Superior Eleitoral, o compartilhamento de provas colhidas na **AIJE 0601522-38.2022 - Ecossistema das Fake News**.

255.3. A oitiva do Ministério Público Eleitoral;

255.4. Ao final das investigações e processamento, seja julgada procedente a presente ação para aplicação das sanções previstas no art. 22, inciso XIV, da Lei Complementar 64/1990, qual seja, declaração de inelegibilidade de todos os investigados qualificados na presente ação de investigação judicial eleitoral e eventual cassação do diploma dos investigados eleitos nas eleições de 2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, em 8 de dezembro de 2022.

Cristiano Zanin Martins
OAB/SP 172.730

Eugênio Aragão
OAB/DF 4.935

Valeska Teixeira Zanin Martins
OAB/SP 153.720

Angelo Longo Ferraro
OAB/DF 37.922

Maria de Lourdes Lopes
OAB/SP 77.513

Marcelo Winch Schmidt
OAB/DF 53.599

Victor Lugan R. Chen
OAB/SP 448.673

Miguel Filipi Pimentel Novaes
OAB/DF 57.469

Roberta Nayara Pereira Alexandre
OAB/DF 59.906

Maria Eduarda Praxedes Silva
OAB/DF 48.704

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed Libertas Conj. 1009
Asa Sul 70070-935
Tel./Fax: +55 61 3326.9905
www.tzmadvogados.com.br

(61) 3246-4057 | 99963-2576
advogados@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte
Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018